



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 23 de janeiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°016 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.290**, de 23 de janeiro de 2023.

**ALTERA O DECRETO 34.909, DE 18 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 34.909, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – Cogerf; CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura de funcionamento do referido Conselho; DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n.º 34.909, de 18 de agosto de 2022, passa a vigorar com alteração no caput e no § 1º do art. 3º, conforme a seguinte redação:

“Art. 3º O Cogerf será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil (CC);
- II - Secretário de Planejamento e Gestão (Seplag);
- III - Secretário da Fazenda (Sefaz);

IV - Procurador-Geral do Estado (PGE);

V - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

§1º O Cogerf será coordenado pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e, no caso de sua ausência ou impedimento, pelo Secretário do Planejamento e Gestão

...”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23, de janeiro de 2023.**

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto n.º 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR AULER GOMES DE SOUSA, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, matrícula n.º 4976731-5, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 19 de janeiro de 2023.**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.**

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto n.º 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 198.756-1-X, lotada na Superintendência da Polícia Civil, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, integrante da estrutura organizacional da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 20 de janeiro de 2023.**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.**

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Presidente, integrante da estrutura organizacional da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 16 de janeiro de 2023.**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.**

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2023**

**VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 891,00; PROCESSO N.º: 02920199 / 2021 OBJETO: a aquisição de 09 (nove) assinaturas digitais do jornal Diário do Nordeste, com acesso ilimitado a todo conteúdo digital, em qualquer dispositivo, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Casa Civil; JUSTIFICATIVA: A Casa Civil estabeleceu e vem executando uma política de informação, sendo de interesse deste órgão a contratação de acessos digitais do Jornal Diário do Nordeste, tendo em vista que a Editora não dispõe mais do jornal em sua forma física e que trata-se de serviço com padrão de qualidade e excelência, dentro das expectativas em termos de conteúdo informativo, que auxiliam o trabalho desempenhado por esta Pasta no cumprimento de seu papel e atribuições legais. Justifica-se a presente Inexigibilidade de licitação, em favor da Empresa Editora Verdes Mares Ltda, uma vez que ela é detentora exclusiva da edição e comercialização das assinaturas do periódico Diário do Nordeste que se quer contratar, conforme a declaração de exclusividade constante no processo administrativo. Outrossim, por ser uma obra intelectual, não há possibilidade de competição, o que impossibilita o certame; VALOR GLOBAL: 891,00 (oitocentos e noventa e um reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.20 764.15.339039.1.00.00.0.2; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93; CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023; O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, no exercício de suas atribuições constantes na Lei Estadual n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, de acordo com os termos da Portaria CC n.º 005/2021, DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) assinaturas digitais do jornal Diário do Nordeste, com acesso ilimitado a todo conteúdo digital, em qualquer dispositivo, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Casa Civil, com valor global de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais), a serem pagos em favor da EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, detentora exclusiva da edição e comercialização das assinaturas do Diário do Nordeste, por meio da seguinte dotação orçamentária: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil para ratificação. Fortaleza – CE, 12 de janeiro de 2023. Francisco José Moura Cavalcante SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL; RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, declarada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhada para publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. Fortaleza – CE, 13 de janeiro de 2023. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL.**

Sabrine Gondim Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA



Governador	Secretaria do Esporte e Juventude
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Fazenda
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>
Casa Civil	Secretaria da Infraestrutura
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)</b>	<b>RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES (RESPONDENDO)</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Saúde
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria do Turismo
<b>TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR (RESPONDENDO)</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
Secretaria da Educação	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE DESIGNAR, **LUIS CLAUDIO PONTES MASCARENHAS**, matrícula nº 1.819-8, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará ora à disposição desta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04, em SUBSTITUIÇÃO ao titular William Carvalho Guimarães, em virtude de férias, 15 (quinze) dias, no período de 09 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº12/2023 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES abaixo relacionados, retroativo ao mês de JANEIRO/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
01	300257.1.7	Aline Ferreira de Sousa Moraes	Assessor Técnico
02	800024.2.4	Ana Paula Pereira Lima	Assessor Técnico
03	300256.1.X	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico
04	800025.4.8	Germana Moreira Rocha de Freitas	Orientador de Célula - DNS-3
05	300260.1.2	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico
06	800024.3.2	Ivanilda Pereira da Silva	Assessor Técnico
07	300264.1.1	Júlia de Almeida Reis	Assessor Técnico
08	00170.1.4.3	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial
09	300184.1.9	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico
10	300261.1.X	Rafaela Lima Campos Moraes Correia	Assessor Técnico
11	097610.1.2	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de janeiro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº13/2023 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES abaixo relacionados, durante o mês de FEVEREIRO/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
01	800024.2.4	Ana Paula Pereira Lima	Assessor Técnico
02	300256.1.X	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico
03	087534.2.3	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial
04	095392.1.2	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial
05	800025.4.8	Germana Moreira Rocha de Freitas	Orientador de Célula - DNS-3
06	300260.1.2	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico
07	800024.3.2	Ivanilda Pereira da Silva	Assessor Técnico
08	300264.1.1	Júlia de Almeida Reis	Assessor Técnico



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
09	00170.1.4.3	Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial
10	300184.1.9	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico
11	300261.1.X	Rafaella Lima Campos Moraes Correia	Assessor Técnico
12	097610.1.2	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 16 de janeiro de 2023.  
 Rafael Machado Moraes  
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°2022/2021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº 22172022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foram ANULADOS, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número, Licitação nº 01112023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

José Edson Bezerra  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE CORRIGENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220095**  
**IG N°1164999000**

No Diário Oficial do Estado- Série 3, Ano XIV Nº 256 Página 26, publicado em 23/12/2022, que divulgou o Aviso de Resultado Final do Pregão Eletrônico N° 20220095, onde se Lê: OBJETO Aquisição de gênero alimentício não perecível (FEIJÃO) para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, LEIA- SE: Aquisição de Equipamentos(material para serviços de logística) para atender as demandas da equipe de logística da SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220011**  
**IG N°1164999000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20220011 de interesse do Departamento Estadual de Transito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área Técnico/Administrativo do DETRAN, em Fortaleza-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 24302022, até o dia 03/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220012**  
**IG N°1198849000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20220012 de interesse da Secretaria das Cidades, cujo OBJETO é: **Serviço de auditoria externa dos fundos desembolsados em Parcelas (‘Tranches’) pelo Banco KfW** e da conta específica do Termo de Colaboração 001/2022, cujo objeto é a execução de pequenas melhorias nos sistemas de abastecimento de água, no âmbito do Programa Águas do Sertão, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23532022, até o dia 06/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20220027 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de roçadeiras portáteis à combustão e acessórios**, conforme especificações contidas no Termo de Colaboração 001/2022, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23932022, até o dia 06/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220030**  
**IG N°1189943000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20220030 de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios (polpas e hortifruti)** para a Exposição Cidade Mais Infância com uso nos stands Fábrica de Pizza e Escola de Gastronomia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 24272022, até o dia 06/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°20220106**  
**IG N°1202550000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20220106, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição e montagem de equipamentos para composição de parques infantis** visando equipar os Centros de Educação Infantil – CEI e as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23562022, até o dia 03/02/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220192**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220192 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para apoio Técnico e Execução de Serviços de Manutenção Eletromecânica nos Macrossistemas Operados pela CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18822022, até o dia 06/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220199**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220199 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Filtros e Membrana**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23482022, até o dia 06/02/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220217**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220217 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte de passageiros** eventual, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 24132022, até o dia 06/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Simone Alencar Rocha  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220572**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220572, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Serviços de em horas/ano, na Área de ENFERMEIRO**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5722022, até o dia 06/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220675**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220675 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Serviços Especializados (horas/ano de profissionais de saúde na categoria Médico Pediatria e Neonatologista)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6752022, até o dia 03/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221873**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 18732022, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18732022, até o 06/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222307**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222307 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23072022, até o dia 06/02/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222311**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222311 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 23112022, até o dia 06/02/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**  
**IG Nº1206909000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230001, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição de 04 (quatro) elevadores de passageiros**, com montagem e instalação, para atender à sede do Ministério Público do Ceará – MPCE, em Fortaleza–CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 62023, até o dia 03/02/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de Julgamento Final da Licitação Nº 20220042, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES EM FIBRA E DEMAIS SERVIÇO DOS ATIVOS OPERACIONAIS DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES-SOP, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **vencedora** do certame a empresa **O&M CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 2.687.408,98( dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/0036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2163/2022-Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de material permanente para aparelhamento de 10 (dez) oficinas de costura** por meio do projeto de capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes (PROCAP 2019) – suplementação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220108**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1589/2022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviços Sistêmicos e Continuados de Desassoreamento, Desobstrução e Limpeza dos Interceptores Oceânicos Leste e Oeste e das Demais Tubulações do Macrosistema de Esgotamento Sanitário** dos Municípios de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Valda Farias Magalhães  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/0713**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0713/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gases Medicinais**, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221769**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17692022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221796**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17962022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 1842**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1842 2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221944**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19442022, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/2027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2027/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222082**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2082/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

José Célio Bastos de Lima  
**PREGOEIRO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222213**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 22132022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Enio José Gondim Guimarães  
**PREGOEIRO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS** da LICITAÇÃO Nº 20200009, regida pela Lei Nº 13.303/2016, originária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, TESTES E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE CONJUNTO DE PENEIRAS DE CANAL METÁLICO, CONJUNTO DE PASSARELAS E TRANSPORTADORES DE ROSCA HELICOIDAL A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PENEIRAS EXISTENTES NA ESTAÇÃO DE PRÉ-CONDICIONAMENTO DE ESGOTO – EPC, **por mais 90(noventa) dias**, até 08/04/2023, tendo em vista que a expiração do prazo de validade aconteceu no dia 08/01/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 27/01/2023. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS** da LICITAÇÃO Nº 20220023, regida pela Lei Nº 13.303/2016, originária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A URBANIZAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS URBANAS E DESTINADAS A FUTURAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAGECE NAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, **por mais 90(noventa) dias**, até 14/04/2023, tendo em vista que a expiração do prazo de validade aconteceu no dia 14/01/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 27/01/2023. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06**



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS** da LICITAÇÃO Nº 20220027, regida pela Lei Nº 13.303/2016, originária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGÓTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO SALGADO- UNBSA POR DEMANDA, **por mais 90(noventa) dias**, até 11/03/2023, tendo em vista que a expiração do prazo de validade aconteceu no dia 11/12/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 27/01/2023. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS** da LICITAÇÃO Nº 20220030, regida pela Lei Nº 13.303/2016, originária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REABILITAÇÃO DO COLETOR TRONCO NA AV. EDUARDO GIRÃO, MÉTODO NÃO DESTRUTIVO – CIPP, CURA ULTRAVIOLETA (UV), EM FORTALEZA/CE, **por mais 90(noventa) dias**, até 23/04/2023, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 23/01/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 27/01/2023. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº66/1902**

**ANEXO AO CONTRATO Nº66/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Pùblicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DA REGIÃO DO CARIRI - COOPATARC**. COOPERATIVADO(A): Francisco Bosco Coelho Vieira. OBJETO: Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interciudadano Complementar, na área de operação do Lote 7.3, em substituição ao cooperado Vicente Alves de Sousa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Pùblico de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Bosco Coelho Vieira (Cooperativado), Ailton Fernandes dos Santos (Presidente da Coopatarc) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÙBlicos DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Gislene Rocha de Lima  
**PROCURADORA AUTARQUICA**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº69/1895**  
**ANEXO AO CONTRATO Nº69/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAÚ DO ESTADO DO CEARÁ - COOTRANSVACE**. COOPERATIVADO(A): Luan Araújo Rocha. OBJETO: **Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária** na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 4.5, em substituição ao cooperado José Tibúrcio Cordeiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Luan Araújo Rocha (Cooperativado), Josafá Júnior do Espírito Santo (Presidente da Cootransvace) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023.

Gislene Rocha de Lima  
 PROCURADORA AUTÁRQUICA

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº69/1900**  
**ANEXO AO CONTRATO Nº69/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAÚ DO ESTADO DO CEARÁ - COOTRANSVACE**. COOPERATIVADO(A): Roger Wendell Vasconcelos. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO** Roger Wendell Vasconcelos na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Roger Wendell Vasconcelos (Cooperativado), Josafá Júnior do Espírito Santo (Presidente da Cootransvace) e Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Gislene Rocha de Lima  
 PROCURADORA AUTÁRQUICA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DA LINHA Nº00142 (FORTALEZA-JUREMA).**

**ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DA LINHA Nº00142 (TRAJETO FORTALEZA-JUREMA) PARA USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS QUE INDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, DE UM LADO A AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ E, DO OUTRO LADO A PERMISSIONÁRIA ORGANIZAÇÃO GUIMARAES LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, na condição de PODER CONCEDENTE, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.321/0001-73, no uso de sua competência legal, representada por seu Presidente do Conselho Diretor, HÉLIO WINSTON LEITÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 370.901.863-34; e de outro lado ORGANIZAÇÃO GUIMARAES LTDA, Sociedade Empresária, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.137.359/0001-54, situada na Avenida Dom Almeida Lustosa, Nº 339, bairro Parque Albano, CEP 61.645-000, Caucaia, Ceará, doravante denominada PERMISSIONÁRIA ou TRANSPORTADORA, por seus representantes legais DALTON LIMA DE FREITAS GUIMARAES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 2007009012700, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 689.710.528-72, e PAULO ALENCAR PORTO LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 93002132494, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 153.830.163-68, têm, entre si, celebrado o presente ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DA LINHA Nº 00142 (TRAJETO FORTALEZA-JUREMA), PARA USO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS QUE INDICA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, com fundamento no artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 10 de dezembro de 2021, nas Leis Estaduais nº 12.788/1997 e nº 13.094/2001 com as alterações pelas Leis Estaduais nº. 14.288/2009 e 14.719/2010, no art. 46, I, h, da Lei nº 16.710/2018, no Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº. 29.687/2009, e demais normas regulamentadoras, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 AUTORIZA o PERMISSIONÁRIO a proceder ao uso, guarda e conservação dos seguintes EQUIPAMENTOS:  
 1.1.1 TERMINAL RODOVIÁRIO DE NÓVA METRÓPOLE e TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARATURI, no município de CAUCAIA inserir demais informações descriptivas  
 1.2 Incluem-se na conservação a realização, no mínimo, de limpeza e higienização e de pequenos reparos e pintura dos EQUIPAMENTOS, não sendo responsável por defeitos ou problemas estruturais.  
 1.3 O uso dos equipamentos, objeto do presente termo aditivo, para embarque e desembarque de passageiros do sistema de transporte intermunicipal de passageiros será regulado pela ARCE, constituindo uso exclusivo pelo PERMISSIONARIO.

1.4 Por tratar-se de local público, de livre uso e acesso à população, a segurança compete aos órgãos de segurança pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1 O presente aditivo vigorará pelo mesmo prazo do Termo de Permissão e ficará sujeita às mesmas condições de precariedade deste.

2.2 A execução do OBJETO do presente aditivo terá início com a assunção pelo PERMISSIONARIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS**

3.1 A assunção do OBJETO do presente aditivo é de faculdade do PERMISSIONÁRIO, o qual se compromete a executá-lo por sua própria conta e risco.  
 3.2 O PERMISSIONÁRIO reconhece seu interesse em realizar o OBJETO do presente aditivo sem quaisquer ônus para o PERMITENTE.

3.3 Não será devido pelo PERMITENTE nenhum tipo de indenização ou remuneração pela execução do OBJETO do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES**

4.1 Uma vez assumido o OBJETO do presente aditivo, tratando-se de um abrigo para acesso aos ônibus, o PERMISSIONÁRIO responderá integralmente por todos os danos decorrentes da execução dos serviços prestados, regulamentado pelo Termo de Permissão da Linha.

4.2 O PERMISSIONÁRIO poderá contratar outras pessoas para a execução do OBJETO do presente aditivo, mas não haverá qualquer configuração de relação trabalhista com o PERMITENTE.

4.3 Ao PERMISSIONÁRIO fica facultada, por sua conta e risco, a contratação de seguro para cobertura de danos e inadimplência de suas obrigações.

4.4 Caso o PERMITENTE venha a ser condenado ao pagamento de indenização, cuja responsabilidade compete ao PERMISSIONÁRIO, caberá direito de regresso em face do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – COMUNICAÇÕES**

5.1 Antes da assunção do OBJETO do presente aditivo, as partes deverão formalizar um termo de vistoria das instalações e equipamentos, atestando a real situação das condições de estado e uso.

5.2 O PERMISSIONÁRIO deverá comunicar ao PERMITENTE eventuais ocorrências.

5.3 O PERMISSIONÁRIO deverá instalar placas indicativas da sua atuação no OBJETO do presente aditivo.

5.4 O PERMITENTE poderá receber reclamações dos usuários relativas ao OBJETO do presente aditivo, para as quais o PERMISSIONÁRIO deverá prestar esclarecimentos e dar cumprimento às decisões daquele.

5.5 O PERMITENTE tem o dever de prestar informações requeridas pelo PERMISSIONÁRIO relativas ao OBJETO do presente aditivo, bem como para fins de monitoramento do serviço de transporte.

**CLÁUSULA SEXTA – TARIFAS**

6.1 O PERMISSIONÁRIO reconhece que a realização do OBJETO do aditivo não implicará aumento nem redução de seus custos de modo a afetar seu equilíbrio econômico financeiro.

6.2 O PERMITENTE não procederá à revisão tarifária decorrente do OBJETO do aditivo, ainda que identifique redução de custos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – EXPLORAÇÃO ECONÔMICA**

7.1 O PERMISSIONÁRIO não poderá cobrar quaisquer taxas ou preços para o ingresso de usuários do serviço nos EQUIPAMENTOS.

7.2 O PERMISSIONÁRIO poderá autorizar a instalação de outros serviços nos EQUIPAMENTOS, mas não poderá cobrar taxas de uso, nem aluguéis de qualquer natureza, salvo a manutenção e limpeza do próprio terminal, com anuência do PERMITENTE.

7.3 Quaisquer receitas acessórias advindas da exploração serão revertidas a modicidade tarifária da permissão.

**CLÁUSULA OITAVA – INTERRUPÇÃO E DEVOLUÇÃO**

8.1 O PERMISSIONÁRIO, uma vez assumindo o OBJETO do presente aditivo, poderá interromper sua execução antes do termo final de vigência do TERMO DE PERMISSÃO, desde que comunicando previamente o PERMITENTE com antecedência de 90 (noventa) dias.

8.1.1 A ausência de cumprimento do aviso prévio sujeitará o PERMISSIONÁRIO à responsabilidade pelos custos de recuperação dos EQUIPAMENTOS eventualmente deteriorados.



8.2 O PERMISSIONÁRIO deverá devolver os EQUIPAMENTOS nas mesmas condições em que recebeu, ou em condições superiores, sob pena de responsabilidade pelos custos de recuperação.

8.3 O PERMISSIONARIO abre mão a qualquer indenização ou compensação tarifária por eventuais benfeitorias realizadas, podendo fazer o levantamento daquelas cuja retirada não gere danos à estrutura dos EQUIPAMENTOS.

**CLAUSULA NONA – RATIFICAÇÃO**

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente aditivo.

**CLAUSULA DÉCIMA – REGULAMENTO**

10.1 Aplica-se ao presente aditivo, nos limites de suas cláusulas e naquilo que for compatível com sua natureza e seus objetivos, o disposto no Regulamento Geral dos Terminais Rodoviários, Decreto nº 24.725/1997.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE

Dalton Lima de Freitas Guimarães

CONCESSIONÁRIA

Paulo Alencar Porto Lima

CONCESSIONÁRIA

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**VIPROC: 11622520/2022**

**16º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº20220044/SOP**

16º TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP. PROCESSO Nº 11622520/2022. DÉCIMO SEXTO TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), E DO OUTRO, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, COM ANUÊNCIA DA EMPRESA ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., PARA OS FINS QUE ABAIXO SE ESPECIFICA. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP:60.861-211, doravante denominada simplesmente SUB-ROGANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – aptº. 502 – bairro Guararapes, CEP: 60.810-050; o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada pela Secretaria de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, portadora do RG nº 216562291 - SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, com anuênciada empresa ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua Dois de Outubro, nº 23, Sala 01, Parquelândia, Ceará, CEP: 60.455-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.960.497/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, LINCOLN FREIRE APOLIANO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF de nº 048.150.053-70, residente e domiciliado na rua: Delmiro de Farias, nº 735, Damas, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.411-075, doravante denominado ANUENTE, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA E SUB-ROGAÇÃO do direito de contratar oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº20220044/SOP, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. Esta sub-rogação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, na TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP, e demais legislações aplicáveis à espécie, no Parecer n. 3039/2014/PGE-CE, bem como no Processo Administrativo nº 11622520/2022, todos parte integrante do presente termo. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Através do presente Termo, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC sub-roga-se no direito de contratar decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – BATURITÉ-CE, sagrando como vencedora a proposta da ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sendo o certame homologado em 01.12.2022, publicado no D.O.E em 07.12.2022, passando a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP a figurar doravante como INTERVENIENTE TÉCNICO, no exercício de fiscalização dos serviços em apreço. Parágrafo Primeiro – A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular deste, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Parágrafo Segundo – Por força deste Termo Aditivo, o SUB-ROGANTE transfere à SUB-ROGADA, todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado. Parágrafo Terceiro – Integram a transferência e sub-rogação todos os documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP, independente de transcrição. Parágrafo Quarto – Os encargos financeiros oriundos deste Termo de Transferência e Sub-rogação ficam sob a responsabilidade da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. O valor global da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP, que funda direto de contratar ora transferido e sub-rogado, permanece inalterado. O objeto do contrato será pago, no valor da proposta vencedora – R\$ 1.809.890,20 (um milhão, oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) –, com dotação orçamentária da Sub-rogada, a ser apresentada por esta antes da assinatura do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO 4.1. A SUB-ROGADA declara aceitar a transferência e sub-rogação constantes deste Termo, passando em consequência a ser titular do direito de contratar oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Instrumento, todos os direitos e obrigações decorrentes do referido certame, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA – DA ANUENTE 5.1. A ANUENTE declara estar de acordo com a presente transferência e sub-rogação, pelo que ratifica e revalida a proposta apresentada no certame, no valor de R\$ 1.809.890,20 (um milhão, oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos), tida por vencedora. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO 6.1. Os serviços objetos da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP serão acompanhados pelo GESTOR do contrato, a ser designado pela SUB-ROGADA, e fiscalizados por Comissão a ser designada pela SOP, a qual deverá ter perfil para desempenhar tais tarefas. PARAGRAFO PRIMEIRO: Para o acompanhamento de que trata o Item anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da ANUENTE e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; PARAGRAFO SEGUNDO: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, indicará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, a Comissão de Fiscalização que acompanhará o contrato a ser assinado entre as partes. CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO 7.1. Ratificam, SUB-ROGADO e ANUENTE, os demais termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220044/SOP, e seus adendos e atas, que não sejam incompatíveis com a transferência e sub-rogação que ora se empreende. CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO 8.1. A Superintendência de Obras Públicas – SOP providenciará a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. Os efeitos jurídicos da presente Transferência e Sub-rogação terão vigência a partir da data da assinatura deste termo. E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP/SUB-ROGANTE), ELIANA NUNES ESTRELA(SECRETARIA DA SEDUC/ SUB-ROGADA) E LINCOLN FREIRE APOLIANO (ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/ANUENTE) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORATARIA Nº023/2023 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE, matrícula nº 125931-1-2, Datilógrafo, nesta Secretaria, da Portaria nº021/2023, datada de 09/01/2023, publicada no D.O.E. de 11/01/2023, que concedeu Auxílio Alimentação a servidora, referente ao mês de FEVEREIRO/2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.**

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 256, 2022, que publicou a Portaria de Nº335/2022. Onde se lê: FRANCISCO BARROS DE LIMA JUNIOR Leia-se: FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR Fortaleza-ce, 16 de janeiro de 2023.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA NÚMERO: 315/2022** - Emissão 29/11/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	Realização de trabalho em campo	Cratoeus, Independencia, Cratoeus	19 à 23/11/2022	4.5	77.1	0.0	346.95
EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	Gerente Regional	Realizações de Trabalho em campo	Cratoeus, Novo Oriente, Cratoeus	07 à 11/11/2022	4.5	77.1	0.0	346.95
FRANCISCA SOARES BEZERRA NORONHA	Agente Auxiliar de ATER	Realização de atividade em campo	Cratoeus, Novo Oriente, Cratoeus	07 à 11/11/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCA SOARES BEZERRA NORONHA	Agente Auxiliar de ATER	Realização de trabalho em campo	Cratoeus, Iporanga, Cratoeus	04/11/2022	1.5	61.33	0.0	92.0
RAIMUNDO LIRA GALVAO	Agente Auxiliar de ATER	Realização de visitas no campo	Cratoeus, Iporanga, Cratoeus	24 à 28/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
RAIMUNDO LIRA GALVAO	Agente Auxiliar de ATER	Realização de visitas no campo	Cratoeus, Iporanga, Cratoeus	01 à 02/11/2022	1.5	64.83	0.0	97.25
RUANA ÍRIS FERNANDES CRUZ	Agente de ATER	Realização de atividades em campo	Cratoeus, Iporanga, Cratoeus	31 à 05/11/2022	5.5	64.83	0.0	356.57

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 06 dezembro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA NÚMERO: 324/2022** - Emissão 01/12/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOSE BARTOLOMEU CAVALCANTE	Assessor Chefe	Prefeitura Municipal de Milhã, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, juntamente com o SEBRAE, CONDESSUL, Fazenda Graciano, terra forte e sistema FAEC,	Fortaleza, Milha, Fortaleza	02 à 03/12/2022	1.5	77.1	0.0	115.65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 01 dezembro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

**PORTARIA 004/2022** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar o servidor, **FÁBIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº 00088, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Engenharia da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 de janeiro a 18 de janeiro do ano corrente, a fim de participar de reunião de negociação referente ao contrato com a Empresa Fortescue Sustainable Industries, Projeto do HUB de Hidrogênio Verde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.596,64 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.495,59 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 13 de janeiro de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA 002/2023** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar a servidora, **DEBORA DE BORBA PONTES MEMÓRIA**, ocupante do cargo de Assessora Executiva, matrícula nº 00806, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 de janeiro a 18 de janeiro do ano corrente, a fim de participar de reunião de negociação referente ao contrato com a Empresa Fortescue Sustainable Industries, Projeto do HUB de Hidrogênio Verde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.596,64 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.495,59 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 13 de janeiro de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA 003/2023** - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar a servidora, **DUNA GONDIM URIBE**, ocupante do cargo de Diretora Executiva Comercial, matrícula nº 00766, da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 16 de janeiro a 18 de janeiro do ano corrente, a fim de participar de reunião de negociação referente ao contrato com a Empresa Fortescue Sustainable Industries, Projeto do HUB de Hidrogênio Verde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.596,64 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.495,59 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 13 de janeiro de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: ECOSYSTEM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Avenida Audílio Pinheiro, 57, Henrique Jorge, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, ou até que seja concluído o procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp, Shirley Musa de Sousa Cabral.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO

DEVEDORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP. CREDORA: SMART LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Cláusula Primeira – Através do presente, **reconhece expressamente a DEVEDORA que possui uma dívida a ser paga à CREDORA**, consubstanciada no montante total de R\$ 512,61 (quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo. Parágrafo primeiro – A DEVEDORA neste ato declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento de R\$ 512,61 (quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), por meio de crédito em conta da empresa CREDORA, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura e publicação deste instrumento. Cláusula Segunda – O crédito que a CREDORA possui em face da empresa DEVEDORA é originário do contrato nº 37/2017 celebrado entre as empresas no qual teve o prazo de vigência e execução finalizado em 19/09/2022. Cláusula Terceira – A DEVEDORA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo total responsabilidade pelo montante declarado e confessado, admitindo-a como líquida e certa, motivo pelo qual reconhece que o presente instrumento constitui título executivo extrajudicial para, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte, do débito ora acordado, mais os acréscimos aqui estipulados. Signatários: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Julie Simões de Barros. SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em Pecém, 13 de dezembro de 2022.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ANA DINARA DO NASCIMENTO, matrícula 30002245, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) MARIA ELIANISE SANTOS DIOGENES, matrícula 09009612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) ANTONIO GLEIZ BARBOSA DE MESQUITA, matrícula 12110316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) KILVIA DA COSTA SOUZA , matrícula 48129811, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) EMANUELLE EDWIGES TAVARES BEZERRA, matrícula 3061450X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0043/2023-GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 09979440/2021, 10877320/2022, 11268263/2022, 11275316/2022, 11851520/2022 e 11851457/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **BENEDITA BESERRA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 302297-1-1, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso XI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão da servidora encontrar-se em situação irregular, uma vez que não apresentou o relatório semanal, nem o histórico acadêmico com as notas obtidas e as frequências das disciplinas cursadas no doutorado, deixando de atender o que determina a Portaria nº 0435/2017-GAB, que estabelece as normas e os procedimentos operacionais para o disciplinamento do afastamento dos integrantes do Grupo Ocupacional - MAG da Educação Básica, para participar de Programas de Pós-Graduação Stricto Senso, conduta passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0044/2023-GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 00419941/2023-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ JUACI PROCIDONE DE FRANÇA**, professor, matrícula nº 112208-1-9, por haver praticado ato tipificado nos arts. 191, IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), e o art. 140, § 3º do Código Penal Brasileiro, em razão de servi-se do seu cargo de professor, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro devido as denúncias de que o professor viria se expressando de forma preconceituosa em relação ao cabelo de um de seus alunos, causando constrangimento, e criando na turma um clima de convivência não saudável, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0045/2023-GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 11083433/2022 e 11571241/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **LEONARDO MESSIAS DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 979474-5-7, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, inciso IV e 199, inciso VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se do seu cargo de professor, para induzir uma de suas alunas a prática de ato sexual, conforme conversas gravadas em pendrive anexado aos autos do processo nº 11571241/2022, situação que sugere a existência de assédio sexual, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0046/2023-GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 10586164/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JAXCILEY FREIRE LIMA**, Professor, matrícula nº 304950-1-2, por haver praticado ato tipificado nos arts. 193, III da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de ter apresentado diploma de mestrado, para obtenção de ascensão funcional, com documento de revalidação falso, passível da sanção prevista no art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº001/2023 - PROCESSO Nº09350713/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, S/N – Bairro Cambeba, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, domiciliada nesta capital e a **LINK ESTÁGIO AGENTE DE INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.180.382/0001-20 com sede à Av. Barbosa de Freitas, 1741 – Sala 04 – CEP 60.170-021, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Diretor, ROBÉRIO HENRIQUE COSTA, brasileiro, RG sob o nº 1.530.118-88 SSP-CE e CPF sob o nº 348.913.583-00, resolvem celebrar o presente instrumento seguindo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, bem como no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009, e Decreto Estadual nº 30.933, de 29 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **proporcionar ao aluno**, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no ensino médio de escola pública e educação de jovens e adultos do ensino médio, **oportunidade de estágio**, favorecendo em seu itinerário formativo a experiência significativa no mundo do trabalho. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o agente de integração, e a concedente, desde que realizado com observância nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica e do Decreto Estadual nº. 29.704 de 08 de abril de 2009. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Não haverá, de nenhuma forma, transferência de valores entre as partes. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO A formalização da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o concedente, a instituição de ensino, o estagiário ou responsável legal, com interveniência obrigatória da Secretaria da Educação - Seduc, através da análise jurídica e pedagógica dos itens necessários no Termo de Compromisso de Estágio e documentos anexos, a qual autoriza a escola formalização, ficando assim as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. SUBCLÁUSULA ÚNICA - São documentos necessários para formalização da concessão de estágio: 1. Termo de Compromisso de Estágio, que indique: a) identificação da empresa concedente incluindo nome fantasia, da escola, e do aluno ou responsável legal; b) horário de estágio; c) valor da bolsa estágio; d) valor referente ao auxílio-transporte; e) vigência, de acordo com o período letivo da escola; f) número da apólice de seguro contra acidentes pessoais; g) previsão do período de férias remuneradas, preferencialmente no período das férias escolares; 2. Plano de atividades de estagiário: em 3(três) vias, elaborado em acordo do agente de integração, a instituição de ensino e o estagiário, com descrição das atividades por nível de complexidade; 3. Declaração para estágio fornecida pela escola, sendo o documento em via original e com validade legal; 4 Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em 2(duas) vias, sendo uma via original e outra cópia, com prazo compatível com o período de estágio. CLAUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA A carga horária de estágio não poderá exceder 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos. Não poderá, ainda, ultrapassar 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. (art. 10, incisos I e II, da Lei nº 11.788/2008). CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE Deverá ser assegurado diretamente ao estagiário, mensalmente, bolsa estágio cujas despesas com o seu pagamento onerarão as dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade concedente, conforme o disposto no art. 8º, do Decreto Estadual nº 29.704, de 8 de abril de 2009, bem como auxílio-transporte, desvinculado da bolsa estágio, enquanto perdurar o mesmo, na hipótese de estágio não obrigatório. CLÁUSULA QUINTA- DO EXAME MÉDICO ADMISSONAL – ASO O agente de integração responsabilizar-se-á junto a concedente pelo encaminhamento do(a) estagiário(a) para a realização do Exame Médico Admisional (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO), em consonância com o art. 5º, § 2º e art.14 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio). CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DO ESTÁGIO O Estágio dar-se-á, dentro das instalações dos órgãos parceiros do agente de integração, os quais ofertarão instalações que tenham condições de proporcionar ao Educando bolsista atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. (art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.788/2008). CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS O agente de integração responsabilizar-se-á pelo encaminhamento da negociação junto a empresas concedentes na aquisição de Seguros Contra Acidentes Pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado. SUBCLÁUSULA ÚNICA - O comprovante de contratação do seguro deverá ser enviado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc, anualmente ou quando houver renovação. CLÁUSULA OITAVA – A ausência do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Seguro de Acidentes Pessoais caracteriza vínculo empregatício e sujeita o agente de integração e a concedente às sanções previstas na CLT. CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da Seduc Caberá a Secretaria da Educação – Seduc, na consecução dos objetivos desse instrumento e suas unidades de ensino quando for adequado a sua função: a. encaminhar estudantes candidatos para participar da seleção ao estágio; b. orientar e supervisionar os alunos na execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividades; c. acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos; d. analisar e emitir parecer pedagógico para formalização do estágio; e. supervisionar o agente de integração, observando o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio; f. participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; g. comunicar oficialmente as empresas concedentes necessidade de adequação do estágio quando esse promover prejuízo ao aluno mediante situações da atividade de estagiário. II – Atribuições do Agente de Integração Caberá ao Agente de Integração, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Identificar as oportunidades de estágio e fazer a articulação entre a Seduc/Escola e a Concedente; b. Selecionar e enca-



minhar estagiários para as empresas públicas e privadas, observando o disposto no Decreto Estadual nº 29.704 de 2009; c. Monitorar junto à Concedente a execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividades, elaborado pela mesma; d. Orientar, subsidiar e esclarecer dúvidas sobre o estágio às Unidades de Ensino, Concedentes e ao estagiário; e. Responsabilizar-se pelo trâmite dos documentos necessários à formalização do estágio firmado, através do Termo de Compromisso de Estágio, com o estagiário ou seu representante legal e a Unidade de Ensino; f. Assegurar, junto as empresas concedentes, carga horária de estágio que não exceda 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. Essa carga horária, não deverá ultrapassar, ainda, 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. (art. 10, incisos I e II, da Lei nº 11.788/2008); g. Observar a duração do estágio, para que o mesmo não exceda o período 02 (dois) anos; h. Solicitar à concedente que seja enviado à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 03(três) meses, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário; i. Solicitar à concedente que forneça declaração de cumprimento de estágio e efetue registro na CTPS, na parte de anotações gerais, do período estagiado; j. Solicitar junto à concedente, que seja comunicado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc e à Instituição de Ensino, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo incluindo comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, assim como a conclusão do estágio, mediante justificativa, endereçada à Secretaria da Educação e respectiva à Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04(quatro) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com anuência das partes, desde que não ultrapasse 60(sessenta) meses. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Ficam convalidados os Termos de Compromisso de Estágios anteriores ao período de vigência prevista na cláusula décima, desde que devidamente comprovado o estágio através de frequência e documentação legais exigidas para efetivação do estágio no presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO O presente Termo de Cooperação será rescindido unilateralmente pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem qualquer tipo de aviso ou comunicação, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ou do Termo de Compromisso de Estágio, assim como desvirtuação dos objetivos e ações do estágio celebrado. SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO É de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação, conforme as atribuições elencadas na Cláusula Nona, inciso I, de modo que o Agente de Integração seja periodicamente fiscalizado nos termos de suas atribuições dispostas na Cláusula Nona, inciso II. O descumprimento da presente cláusula por parte da SEDUC poderá acarretar responsabilização legal. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Fica definido que o agente de integração deverá indicar representante legal para tratar de assuntos de operacionalização dos estágios, caso esse agente de integração não tenha sede no foro estabelecido na cláusula décima terceira deste Termo de Cooperação. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os casos omissos neste instrumento serão decididos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação do Estado do Ceará ROBÉRIO HENRIQUE COSTA - Link Estágio Agente de Integração LTDA TESTEMUNHAS: 1. Rachel P. da Cunha chacón, 2. Illegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**Nº124/2020 - PROCESSO Nº03366030/2022**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 124/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do grupo D, com fornecimento, em regime de comodato, de containeres, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, sendo o metro cúbico (M<sup>3</sup>) como unidade de medição, visando atender às necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a EMPRESA LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 – CEP: 61.760-000, Eusébio/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.354/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, RG 06871 CRA/CEe inscrito no CPF sob nº 213.085.088-08, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 01.18/2019 – Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/Hospital Geral de Fortaleza, conforme a seguir estipulado: A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando a conclusão do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 20220054 (vproc n.º 03447464/2022), consagrando como vencedora da licitação a mesma empresa: LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, referente ao serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos do Grupo D para atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Considerando a conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2020. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 09/12/2022, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a EMPRESA LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, conforme informações do Despacho da COADM/Contratos/Gestora, fls. 37/38 do processo nº 03366030/2022. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XIV nº 240, de 02 de dezembro de 2022, que publicou o Ato Governamental, datado de 30 de novembro de 2022, que prorrogou o afastamento para participar do curso de DOUTORADO EM GEOGRAFIA o servidor(a) BRUNO FERREIRA SOARES, matrícula 168.520-1-5, Professor, lotado(a) na Secretaria da Educação. ONDE SE LÊ: Pelo período de 20 de abril de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 LEIA-SE: Pelo período de 20 de abril de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº004/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11906294/2022, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013, e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 21.12.2022, ao servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1<sup>a</sup> Classe, Referência A, matrícula nº 800329-7-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA DIREITO TRIBUTÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.**

Fábricio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº005/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12047457/2022, RESOLVE: **ELEVAR**, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 28.12.2022, ao servidor **MARCOS ANTONIO AIRES RIBEIRO**, Auditor Fiscal Contábil- Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497731-1-0, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de **MESTRE EM ECONOMIA**. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº006/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve notificar, para fins de direito, que **ANTONIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº 497840-1-5, **passou a assinar-se** ANTONIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA FARIAS, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho, livro B-23, às folhas 261, termo nº 13421, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto nº 20.768, de 11.06.90. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº008/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **ANTONIO JUNIOR PONTES**, Fiscal da Receita Estadual, 2a. Classe, Referência D, matrícula nº 006625-1-8, ocorrido em 02.01.2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes, em 03.01.2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº009/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 11.714 de 25 de julho de 1990, combinado com o art. 93 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, "Código de Contabilidade do Estado" RESOLVE: I- **Delegar competência a SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497813-1-8, Coordenador, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira, para nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária - Secretaria da Fazenda; II- Determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2023 a 31.01.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº010/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - **delegar competência a SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497813-1-8, Coordenador, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2023 a 31.01.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº0001/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0041/2022 (publicado no D.O.E. de 30 de dezembro de 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.952547-1	M & E SALGADOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 16 de janeiro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº001/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 027/2022 (publicado no D.O.E. de 16 DE DEZEMBRO DE 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.584.304-5	M N MARTINS MELO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº01/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 354,356,358,360,361,362,365,367,368,369,370/2022 (publicado no D.O.E. de 18 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 09 de janeiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº01/2023, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M)  
O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)354, 356, 358, 360, 361, 362, 363, 365, 367, 368, 369, 370/2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.156.294-7	AMOR POR AMORA ALIMENTACAO LTDA
02	06.684.184-4	GIGIOLA CLARINDO MAIA PRODUTOS NATURAIS - ME
03	06.451.007-7	EDIVAN BARBOSA BATISTA
04	07.010.156-6	L. ALVES GOMES FRIOS E CARNES LTDA
05	06.231.094-1	JOAO PAULO DE MOURA ALVES 03898891054
06	06.355.091-1	RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME
07	06.403.415-1	A&C COMERCIO E ALIMENTOS LTDA ME
08	07.039.053-3	T NASCIMENTO DISTRIBUICAO LTDA
09	06.940.246-9	LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA 05348656313
10	06.213.667-4	RUVENTS GONCALVES SANTIAGO 56741596372
11	06.233.310-0	ANTONIO NETO FERREIRA DOS SANTOS - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº001/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 013/2022 (publicado no D.O.E. de 30/12/2022). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.310382-6	MARCOS GLAYBSON MARTINS SOARES
02	06.370563-0	NEW LOOK CONFECÇÕES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº002/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 014/2022 (publicado no D.O.E. de 30/12/2022). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.818984-2	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES HORÁCIO E FILHOS LTDA
02	06.026140-7	CLAUDIANO DOS SANTOS
03	06.090290-9	JURANDIR MARINHO DE AZEVEDO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº004/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da Empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº004/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
CARLA BEZERRA LIMA QUINTÃO	00541291/2023	06.686618-9	NFP DE 204966 A 204992; 204994; 205296 A 205393; 205395 A 205741; 205743 A 205936; 205938 A 206023; 206025 A 206033; 206035 A 206087; 206089 A 206163; 206165 A 206311	23216/2013

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aquiraz, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 13 de janeiro de 2022.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.430.318-7	ABE INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196.189-2	CARLOS A M ANDRADE - ME
02	06.155.614-9	DELTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
03	07.008.188-3	DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
04	06.205.021-4	JOAO FABIO ROCHA DE ALMEIDA 01349691542

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.769.161-7	A.J. LIMA VIANA CONFECÇÃO
02	06.584.513-7	F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
03	06.687.490-4	MAR E SOL IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME
04	06.261.563-7	W & S NEWGRAFICA LTDA - ME
05	06.964.562-0	WANDRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº277/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº277/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.567.337-9	ANDRE MONTE DE SOUZA MERCEARIA
02	06.134.667-5	COMERCIAL PAULINO LTDA
03	07.040.302-3	DFM VIDROS E ESPELHOS LTDA
04	06.133.058-2	GABRIEL VIDAL PEIXOTO DE ALENCAR 06839068366
05	07.049.516-5	JONAS LUIZ FREITAS DA SILVA
06	06.767.072-5	PAULO HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO 02761675380

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº285/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

Célia de Souza Lima Carneiro  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº285/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.962.778-9	A R DE SOUSA
02	06.265.683-0	DAMIANA LOPES SILVESTRE ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº289/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.144.474-0	ACD TELECOM LTDA
02	06.368.083-1	HERCULANO ALVES DE LIMA FILHO
03	06.936.400-1	JK VEÍCULOS LTDA. - ME
04	06.730.755-8	JOSE ANDERSON DA SILVA MADEIRA ME
05	06.236.233-0	JOSE CARLOS DE SOUZA SOARES 46569910310
06	06.641.263-3	PET CENTER PARANJANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº290/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº290/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.032.708-4	M FERREIRA DA FROTA LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº293/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº293/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.258.379-4	FRANCISCO EVANDRO DOS SANTOS SILVA 00567269370
02	06.786.580-1	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA 05444035332

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº375/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 24 de novembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº375/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.223.755-1	MATEUS LUCAS GABRIEL 07649420345

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº376/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em , com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 16 de novembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº376/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.097.893-7	FD SERVICO E COMERCIO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº378/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 16 de novembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº378/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.054.488-3	MONTENEGRO FOODS LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº411/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 23 de dezembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº411/2022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.265.586-8	R R DO NASCIMENTO COMERCIAL LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº412/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 11 de janeiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº412/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.216.888-6	CIDADE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA
02	06.166.152-0	ERIVAN AMORIM DOS SANTOS 60654824398

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº414/2022**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 12 de janeiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº414/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.617.772-3	M S TELECOM LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº415/2022**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 11 de janeiro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº415/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.248.074-0	J W BEZERRA DA SILVA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº416/2022**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 11 de janeiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº416/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.672.486-4	LIVRARIA FEBRACIS LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº417/2022**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 22 de dezembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº417/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.783.847-2	WELLINGTON DA SILVA FREITAS 07563122303

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2022**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 22 de dezembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.768.429-7	COMERCIO DE MEDICAMENTOS CEARA LTDA - FALIDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº419/2022**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de janeiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº419/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.190.128-8	ZEAGOSTINHO LOGISTICA TRANSPORTES E DISTRIBUICAO EIRELI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº420/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 27 de dezembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº420/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.917.852-6	HANNA MELO ARAUJO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº421/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 27 de dezembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº421/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.229.102-5	ANTONIO KAIRO JUSTINO DA SILVA 01390006310

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº422/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 27 de dezembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº422/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.254.509-4	F.D.R CARNEIRO - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº425/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 29 de dezembro de 2022.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº425/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.078.147-8	N O ROCHA MODAS - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº426/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Juazeiro do Norte, 12 de janeiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº426/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.226.854-6	ILB LOGISTICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de janeiro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.654412-2	IZABEL O C LIMA TRANSPORTES ME
01	07.052078-0	JAHANBAKHS ROSTAMIZADEH 60815258305

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o DISPOSTO NO INC. I, DO ART. 39, DA IN 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 13 de janeiro de 2023.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.003.180-0	RESTAURANTE E BAR MATUTO COMPLEXO DICUME LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.062.105-5	1000 AUTOS REPASSES - EPP
02	07.057.713-7	AMARAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	07.062.211-6	BENILSON FERNANDES DO NASCIMENTO LTDA - EPP
04	07.044.963-5	BRASA SHOW GALETERIA E PIZZARIA LTDA - ME
05	07.053.638-4	C A LOPES DE SOUSA - ME
06	07.059.104-0	COMERCIAL SANTOS ALIMENTOS LTDA
07	07.055.519-2	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA
08	07.058.497-4	DINHA PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIPESSOAL LTDA - ME
09	07.059.221-7	E V CHAVES - ME
10	07.052.349-5	EB MOTOS LTDA
11	07.053.299-0	FABIO BRUNO DE OLIVEIRA SENA - ME
12	07.044.729-2	FIBART LTDA ME
13	07.050.816-0	FRANCISCO VALDENI HOLANDA BRAGA ME
14	07.042.805-0	GABRIEL DIESEL AUTOPECAS E OFICINA MECANICA LTDA
15	07.057.979-2	GG VEICULOS LTDA - ME
16	07.050.035-5	GUSTAVO DA SILVA COSTA - ME
17	07.059.955-6	M DO CARMO P SILVA - ME
18	07.059.420-1	M SANTIAGO NOGUEIRA TRANSPORTE - ME
19	07.063.182-4	MERCANTIL FORTLAR LTDA
20	07.055.406-4	MORAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
21	07.062.183-7	MYLLA COMERCIO E CONFECAO MODA INTIMA LTDA
22	07.060.999-3	NORDESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PAPEIS LTDA
23	07.062.574-3	OXE D MANU LTDA
24	07.062.326-0	PIPA S BURGUER e PIZZARIA - ME
25	07.045.318-7	R S G COUTINHO BRITO SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME
26	07.053.303-2	R e R MOVEIS PROJETADOS LTDA - ME
27	07.058.683-7	S. C. VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 39 da I.N. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 13 de janeiro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	070814716	A.F. RODRIGUES DAVI LTDA
002	070921644	ALBUQUERQUE E CARVALHO LTDA - ME
003	070742049	B A SANTANA COMERCIO DE MINERIOS EIRELI
004	070464197	BENILDA PEREIRA COSTA VIANA - ME
005	070677328	BYATRIZ MAGIRE MACHADO MATOS - ME
006	070604010	D P VIEIRA - ME
007	070733759	DF DISTRIBUIDORA E SERVICOS
008	070865477	F. B. DANTAS LTDA
009	070934894	FLAVIA MICHELE DE SOUZA OLIVEIRA - ME
010	070960348	FRANCINALDO PETRONIO DE ALENCAR - ME
011	070791805	FRANCISCO CARLOS TOMAZ LANDIM - ME
012	070450137	INDUSTRIA DE CHURRASQUEIRAS FORTALEZA LTDA - EPP
013	070824578	JOCIVALDO VENANCIO GADELHA - ME
014	070503192	LUCIANO DE MENDONCA SUDARIO
015	070666598	MARCELO B DE ARAUJO TRANSPORTE - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
016	070523037	MARIA SOCORRO BANDEIRA LIMA - ME
017	070810915	MICHELE DA SILVA DIAS - ME
018	070589232	PEDRO PETKOVIC SOARES - ME
019	070806403	PIZANTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
020	070931437	R.P.RICARTE - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 13 de janeiro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.000.057-0	ALDEZIRIO IRINEU DE ANDRADE
02	06.763.211-4	ALINE DA SILVA FREITAS
03	06.917.405-9	ANA TAMIRES DE CASTRO SILVA
04	06.781.168-0	ANDREZA ALVES FERNANDES
05	07.096.103-4	ANTONIO CARLOS LIMA ADRIANO
06	06.937.022-2	ANTONIO DEUZIMAR DUARTE TEIXEIRA
07	06.516.225-0	APOLIDORIO PASCOAL DE LIMA
08	06.787.664-1	DIONES FERREIRA DE ABREU
09	06.177.083-3	FRANCISCA NEUMA RODRIGUES SILVA
10	06.706.566-0	JOÃO BATISTA DA SILVA
11	06.129.870-0	JUCIMAR AMANCIO DA SILVA
12	06.443.043-0	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA
13	06.746.803-9	RAFAEL CARLOS BATISTA
14	07.022.056-5	ROBSON BONFIM LIRA SILVA
15	06.310.460-1	START COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
16	06.225.349-2	VALDECI DE MOURA ARAUJO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.072.709-0	A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
02	07.067.726-3	ALEX DA SILVA MOREIRA LTDA - ME
03	07.072.452-0	AMANDA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
04	07.072.792-9	AMIL CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
05	07.069.495-8	BROTHERS LAVA JATO LTDA - ME
06	07.074.755-5	CANAA - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTD
07	07.075.582-5	CASA DA CARNE DO SOL LTDA - ME
08	07.067.064-1	COMERCIAL GOMES ATACADO E VAREJO LTDA
09	07.063.576-5	CONFETARIA LEMOS LTDA - ME
10	07.069.515-6	CONTENTE FESTAS LTDA - ME
11	07.070.057-5	D LUXO FASHION LTDA
12	07.070.539-9	EDNARDO P COMERCIO LTDA
13	07.067.252-0	ELEANDRO PIRES TEIXEIRA - ME
14	07.069.443-5	F A R DOS SANTOS RESTAURANTES - ME
15	07.077.043-3	F. ADRIANO DE SOUZA LTDA - ME
16	07.065.482-4	FAMINTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVE
17	07.072.828-3	GUILHERME FEITOSA NOBRE LIMITADA
18	07.079.333-6	ISAQUE SARAIVA MOTOS LTDA - ME
19	07.079.328-0	J V COMERCIO DE POLPAS E DE FRUTAS LTDA
20	07.075.001-7	JRN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - EPP
21	07.080.055-3	JW GAS LTDA - ME
22	07.068.281-0	L B RODRIGUES GAS GLP - ME
23	07.080.096-0	LABORATORIO ALBERT OLIVER LTDA - ME
24	07.064.588-4	LPE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP
25	07.070.265-9	LUZ SOLAR ENERGY LTDA - ME
26	07.071.854-7	LYGIA MEDEIROS CARDOSO
27	07.071.904-7	M V SERVICOS E COMERCIO PARA AUTOMOTORES LTDA
28	07.074.962-0	M. R. ANTUNES ALVES - ME
29	07.071.073-2	MIL-SILK CONFECOAO COMERCIO E ESTAMPARIA LTDA
30	07.077.530-3	MJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
31	07.077.770-5	MZ ENGENHARIA LTDA
32	07.077.496-0	PEDRO ITALO DA SILVA DANTAS LTDA - ME
33	07.070.136-9	POR SOLL MODA FEMININA LTDA - ME
34	07.077.206-1	R C GOES COM DE MEDICAMENTOS
35	07.071.160-7	R N DOS SANTOS MOURA LTDA
36	07.077.356-4	SANDALIAS LITORAL CALCADOS LTDA - ME
37	07.076.422-0	TORRES PIZZAS E MASSAS LTDA - ME
38	07.070.391-4	V H R MENEZES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79, §1º, inciso IV da Lei nº 15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AQUIRAZ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 12 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.457.716-3	T DOS SANTOS GIRÃO ME	2023.20024

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2022 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AQUIRAZ - CEXAT AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto a CEXAT AQUIRAZ , dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO 2023.20024 ) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.457.716-3	T DOS SANTOS GIRAO ME	2023.20041

CEXAT AQUIRAZ, em Aquiraz, 12 de janeiro de 2023 .

Pedro Paulo Mota Ribeiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AQUIRAZ, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2023  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2022.21238**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER, que **VIANA E RODRIGUES LTDA** , CGF: 06.738979-7, fica **INTIMADO**, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2022.21238, referente a AUDITORIA FISCAL RESTRITA, no período de 01/01/2018 a 29/09/2022, nos termos do Capítulo X da Lei 12.670/1996. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contado a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Sobral - CE, 10 de janeiro de 2023.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista INCISO IV, § 1º, ART. 79, DA LEI 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis , junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de janeiro de 2023.

Edileuza Alyes de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.605.004-9	FORTALEZACOMCERTEZA COM VAREJ DE ART DE USO DOMESTICO EIRELI	A.I nº 2023.20126 e T.C nº 2023.20047
02	06.852.080-8	RM COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO LTDA	A.I. nº 2023.20127 e T.C. nº 2023.20048
03	06.331.762-1	MERCADINHO SENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	A.I nº 2023.20128 e T.C. nº 2023.20049
04	06.777.574-8	A WFA COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	A.I. nº 2023.20129 e T.C nº 2023.20050

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU , no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **GUTEMBERG CASTRO SOUSA** , CGF nº 06.762.490-1 , fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2023.20002 , por incorrer, no ano de 2021 , na hipótese de exclusão prevista NO ART. 15, INCISO XXVI, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 ( AUSENCIA DE REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL ), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, aos 10 de janeiro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe ART. 22 A 25 LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADM. TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Edileuza Alyes de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	22122311304	BENTA FERREIRA DA SILVA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 295380
02	10491040300	LEDA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 248842
03	47207922353	MARIA ISABEL MOURA DE DEUS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 245047
04	01360429379	MAGNOLIA TOTE BURLAMAQUI	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 231799

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
05	01360389300	MATHEUS TOTE BURLAMAQU	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 231817
06	02370224355	SAULO PEIXOTO DE FREITAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 298017
07	37122460304	MARCILIO LUIS VIANA CORREIA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 283407
08	47760494300	CRISTIANO CORREIA DE SOUSA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 283392
09	82808945353	CLAUDIANE CORREIA DE SOUZA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 283402
10	62346830372	ANA CLAUDIA CORREIA DE SOUSA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 283310
11	03655415320	NATAN MENDES CORREIA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 283308
12	07268433344	GUILHERME GONDIM GONZAGA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 307142
13	07268426305	JOÃO VITOR GONDIM GONZAGA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 307133
14	72989432353	MARCEL GODOY BASTOS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 317225
15	47872020300	MARIA ELIJANIA DA SILVA BATISTA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 315633
16	00919454372	NUBIA DA SILVA DE AGUIAR	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 322823
17	07919415314	HANDERSON MELO DE SOUSA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 303214
18	31073409368	GEOVANE BARBOSA DA SILVA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 255799
19	25878212315	SILVANO JOSE BRITO DE OLIVEIRA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 238056
20	02792267305	FABRICIO CARVALHO MIRANDA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 226991
21	04522911351	CARLOS ANDERSON ARAUJO MELGACO	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 315281
22	07586459371	SAILON SILVA SOUZA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 301950
23	02031439308	ELIENE BRAZ DE FREITAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 291317
24	00416233716	MARIA DAS DORES LUCAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 289226
25	02254012312	SALENA SILVA SOUZA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 301958
26	02254012312	SALENA SILVA SOUZA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 301958
27	04527190385	SAIMON SILVA SOUZA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 301951
28	15172759204	MARIA ROSINETI OLIVEIRA DA SILVA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 302095, 302096 E 302097
29	65414217300	MARLENE LIMA DA SILVA	RECOLHER IMPOSTO ITCD REFERENTE GUIA 275080

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****002 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **AURIANE LOPES DE SOUSA** CPF Nº 020.115.543-57 fica **NOTIFICADO**, através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO 04/2022 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, **OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR**: Recolher o imposto lançado através das Guias de ITCD Nºs 274250 e 289408 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 12 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****003 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **LUCIENE ARAUJO DE LIMA** CPF Nº 025.753.923-90 fica **NOTIFICADO**, através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO-51/2022 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, **OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR**: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 274489 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 12 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****10 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **GABRIELLA ALBUQUERQUE SIMÕES**, CPF Nº 618.085.043-72, fica **NOTIFICADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, **OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR**: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 295485 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 12 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****11 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE**, CPF Nº 968.927.493-72, fica **NOTIFICADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, **OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR**: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 295484 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 12 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****12 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **ROBERTA ALBUQUERQUE SIMÕES**, CPF Nº 382.988.483-49, fica **NOTIFICADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, **OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR**: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 295483 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 12 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

13 2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE SIMÕES**, CPF Nº 170.051.163-72, fica **NOTIFICADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 262070. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 12 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2023

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE SOBRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS** e **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2023 . FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2023.

Saulo Araujo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2023

PARTÍCIPES: **SECRETARIA DE FINANÇAS DE ARACATI** e **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2023 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E FABRÍZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2023.

Saulo Araujo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2023

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE BARBALHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. VIGÊNCIA: DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2023 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: CÍCERA ROMENIA BOTELHO MARQUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E FABRÍZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2023.

Saulo Araujo Toscano Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

004 2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA LOPES** CPF Nº 726.175.863-91 fica **NOTIFICADO**, através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO-52/2022 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através das Guias do ITCD Nós 274188, 274224, 274231 e 289447. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 12 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

005 2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **ROJANIA MATIAS SOARES** CPF Nº 245.591.723-15 fica **NOTIFICADO**, através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO N°-57/22 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ,

no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guias do ITCD Nº 136518,137391,274110,274112 e 274117. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**006 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **FELIPE EVANDRO MARTINS SILVA** CPF Nº 011.456.003-01 fica **NOTIFICADO**,através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº-61/2022 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 289627 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**007 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO** CPF Nº 077.077.303-64 fica **NOTIFICADO**,através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº-64/2022 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 274415 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**008 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **DEBORA ARAUJO DA SILVA PINHEIRO** CPF Nº 014.706.053-25 fica **NOTIFICADO**,através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº-74/2022 para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 275435 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**009 2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte, **ARTHUR ANDRADE BANDEIRA** CPF Nº 092.858.533-66 fica **NOTIFICADO**,através do TERMO DE NOTIFICAÇÃO 76/2022 de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ, no sentido de cumprirem a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA À CUMPRIR: Recolher o imposto lançado através da Guia do ITCD Nº 289441 CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de janeiro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 004, Ano XV, de 05 de janeiro de 2023, que publicou a Portaria nº 474/2022, que designou servidores para as lotações indicadas. **Onde se lê:** Matrícula 497757-1-5 / Servidor ROGÉRIO GIACOMELLO; **Leia-se:** Matrícula 497754-1-5 / Servidor ROGÉRIO GIACOMELLO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de janeiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº2468/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES ÁREA EXTERNA** durante o período de 01/10/2022 a 15/10/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DÉPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2468/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	8h às 12h	Comissão Especial	Fortaleza
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Coordenador	8h às 12h	Comissão Especial	Fortaleza
JOSE ANTONIO DE SENA NETO	Membro	8h às 12h	Comissão Especial	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	8h às 12h	Comissão Especial	Fortaleza
MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JUNIOR	Membro	8h às 12h	Comissão Especial	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	8h às 12h	Comissão Especial	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2507/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Mombaça, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2507/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MOMBACA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	MOMBACA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	64,83	356,57	0	356,57
<b>TOTAL</b>									<b>RS 1705,85</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2509/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Acopiara, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2509/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LUEL DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACOPIARA/CE	07/10/2022 à 12/10/2022	5,5	61,33	337,32	0	337,32
<b>TOTAL</b>									<b>RS 2698,56</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2519/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Camocim, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2519/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	04/10/2022 à 06/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
ADRISSO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	04/10/2022 à 06/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	04/10/2022 à 06/10/2022	2,5	61,33	153,33	0	153,33
<b>TOTAL</b>									<b>RS 153,33</b>

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2520/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2520/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	11/10/2022 à 13/10/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	CRATEUS/CE	11/10/2022 à 13/10/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	11/10/2022 à 13/10/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	11/10/2022 à 13/10/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CRATEUS/CE	11/10/2022 à 13/10/2022	2,5	0,00	0,00	0	0,00
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	11/10/2022 à 13/10/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 805,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2521/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2521/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	64,83	226,91	5	238,26
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
EVANDRO SILVA CABIPARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	64,83	226,91	5	238,26
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	64,83	226,91	5	238,26
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	77,10	269,85	5	283,34
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR DE REGIONAL	III	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	77,10	269,85	5	283,34
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	64,83	226,91	5	238,26
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
THOMAS GEFERSON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ZEDEQUIO SARAIWA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	5	225,39
<b>TOTAL</b>									<b>RS 6027,52</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2522/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Tinguá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2522/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	04/10/2022 à 06/10/2022	2,5	61,33	153,33	0	153,33
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	04/10/2022 à 06/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	04/10/2022 à 06/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	04/10/2022 à 06/10/2022	2,5	61,33	153,33	0	153,33
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 306,66</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2527/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2527/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	64,83	226,91	0	226,91
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	SUPERVISOR DE REGIONAL	III	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPIPOCA/CE	14/10/2022 à 17/10/2022	3,5	64,83	226,91	0	226,91
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 5.029,12</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2573/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2573/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR-	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
MARIA LUELIL DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/10/2022 à 24/10/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
<b>TOTAL</b>									<b>RS 6527,95</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2581/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES-LEGISLAÇÃO**, durante o período de 17/10/2022 a 31/10/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2581/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
WESLEY SARAIVA FERNANDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2582/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES-LEGISLAÇÃO**, durante o período de 17/10/2022 a 31/10/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2582/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
VALDERSON VIANA FRANÇA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2666/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES-LEGISLAÇÃO**, durante o período de 18/10/2022 a 19/10/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2666/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	às	Comissão Volante	Quixadá
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	às	Comissão Volante	Quixadá
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	às	Comissão Volante	Quixadá
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	às	Comissão Volante	Quixadá
MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Presidente	às	Comissão Volante	Quixadá
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	às	Comissão Volante	Quixadá
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	Membro	às	Comissão Volante	Quixadá

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2739/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Aracati, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2739/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	64,83	226,91	0	226,91
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GRACIELE ADA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	64,83	226,91	0	226,91
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	III	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	04/11/2022 à 07/11/2022	3,5	61,33	214,66	0	214,66
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 5.556,57</b>		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2888/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comparam as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/11/2022 a 14/11/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de novembro de 1999 e alterada pela Lei nº15.491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Carlos Roberto Bruno Teixeira Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2888/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2891/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/11/2022 a 14/11/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de novembro de 1999 e alterada pela Lei nº15.491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2891/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DIEGO FEITOZA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá
THALIA QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Quixadá

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2909/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2909/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIARIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	64,83	226,91	226,91
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	64,83	226,91	226,91
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	64,83	226,91	226,91
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	64,83	226,91	226,91
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	64,83	226,91	226,91
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
MATHEUS CAVALCANTE REBOUCAS	SUPERVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	11/11/2022 à 14/11/2022	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>							<b>RS 5.427,75</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº2917/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **componrem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 16/11/2022 a 30/11/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2917/2022/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
NIXON ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº2924/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Componrem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Tianguá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2924/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
PEDRO LOPES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	2,5	61,33	153,33	153,33
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	2,5	61,33	153,33	153,33
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	2,5	61,33	153,33	153,33
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	2,5	61,33	153,33	153,33
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR-	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	0	0,00	0,00	0,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	2,5	61,33	153,33	153,33
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	0	0,00	0,00	0,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	2,5	61,33	153,33	153,33
REGILDO DE LIMA AGUIAR	SUPERVISOR REGIONAL	III	TIANGUA/CE	15/11/2022 à 17/11/2022	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>							<b>RS 919,98</b>	

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº2927/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Componrem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Tamboril, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2927/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAMBORIL/CE	11/11/2022 à 16/11/2022	5,5	61,33	337,32	337,32
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	11/11/2022 à 16/11/2022	5,5	61,33	337,32	337,32
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	11/11/2022 à 16/11/2022	5,5	61,33	337,32	337,32
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	11/11/2022 à 16/11/2022	5,5	61,33	337,32	337,32
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAMBORIL/CE	11/11/2022 à 16/11/2022	5,5	61,33	337,32	337,32
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAMBORIL/CE	11/11/2022 à 16/11/2022	5,5	61,33	337,32	337,32
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	11/11/2022 à 16/11/2022	5,5	61,33	337,32	337,32
<b>TOTAL</b>							<b>RS 2.361,24</b>	

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº2982/2022 – DETRAN/CE** - DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À RECEPÇÃO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DADOS ELETRÔNICOS PARA INCLUSÃO E CANCELAMENTO DOS REGISTROS, OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº19/2022, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso III, da Lei Nº.9.503/1997, com redação conferida pela Lei Nº14.071/2020, que prevê aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Véículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; CONSIDERANDO os critérios para regularização da numeração de motores dos veículos, conforme preconizado pela Resolução CONTRAN nº 282/2008 e suas alterações; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 24/1998, que estabelece os critérios de identificação de veículos, de que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro,



e suas posteriores alterações; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 882/2021, que disciplina os limites de pesos e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres, e ainda em conformidade com os artigos 117, 230, XXI, 231, V e X, do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que os serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e placa de veículos, obedeçam a critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Ceará; CONSIDERANDO que para esta nova forma dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e placa de veículos, o DETRAN/CE necessitará de uma solução tecnológica que viabilize a auditoria, o monitoramento e o controle sobre todas as fases deste processo; CONSIDERANDO documentação disposta no processo nº 11014758/2021. RESOLVE QUE: Art. 1º – **Os valores a serem cobrados pelas transações sistêmicas, destinadas à recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos para inclusão e/ou cancelamento de registros, referente à atividade de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e placas de veículos, são disciplinados nesta Portaria.** Art. 2º – Para acesso aos sistemas e subsistemas administrativos deste Departamento Estadual de Trânsito, os valores são os seguintes: I – Inclusão de registro: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFRICE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará), por inclusão; II – Cancelamento de registro: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFRICE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará), por cancelamento; §1º – O valor será recolhido por operação unitária realizada, a saber: inclusão e/ou cancelamento de registro, e será reajustada sempre que houver atualização do valor correspondente à UFRICE. §2º – Os valores cobrados pela recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos, têm por finalidade resarcir de modo adequado as despesas decorrentes do aprimoramento e da manutenção dos sistemas e subsistemas mantidos pelo DETRAN/CE. Art. 3º – Os valores tratados no Artigo 2º serão recolhidos pelas empresas previamente credenciadas, mediante emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo cedente será o DETRAN/CE. Art. 4º – Para fins do disposto no Artigo 1º desta Portaria, os interessados deverão obter junto ao DETRAN/CE prévio credenciamento na forma de Edital de Credenciamento Detran/CE nº 19/2022, firmando instrumento contratual, no fiel cumprimento da legislação aplicável. Parágrafo Único. Os procedimentos operacionais necessários ao cumprimento desta Portaria, os critérios, as especificações e as normas necessárias, serão disciplinados por meio do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 19/2022. Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3001/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3001/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	16/11/2022 à 18/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE	16/11/2022 à 18/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/11/2022 à 18/11/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/11/2022 à 18/11/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/11/2022 à 18/11/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/11/2022 à 18/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	16/11/2022 à 18/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 483,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3002/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Potiretama, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3002/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	POTIRETAMA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	POTIRETAMA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	POTIRETAMA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	POTIRETAMA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	POTIRETAMA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	POTIRETAMA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.655,94</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3003/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Aratuba, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3003/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARATUBA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARATUBA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARATUBA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARATUBA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARATUBA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARATUBA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	IV	ARATUBA/CE	18/11/2022 à 22/11/2022	4,5	64,83	291,74	291,74
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.947,68</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3005/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Camocim, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3005/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	CAMOCIM/CE	18/11/2022 à 21/11/2022	3,5	64,83	226,91	226,91
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR-	V	CAMOCIM/CE	18/11/2022 à 21/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	18/11/2022 à 21/11/2022	3,5	77,10	269,85	269,85
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	18/11/2022 à 21/11/2022	0	0,00	0,00	0,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMOCIM/CE	18/11/2022 à 21/11/2022	3,5	61,33	214,66	214,66
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	18/11/2022 à 21/11/2022	3,5	77,10	269,85	269,85
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.195,93</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3006/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Barreira, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3006/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	1,5	61,33	92,00	0	92,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	1,5	64,83	97,25	0	97,25
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BARREIRA/CE	19/11/2022 à 20/11/2022	1,5	61,33	92,00	0	92,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 649,25</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3007/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3007/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	22/11/2022 à 24/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	22/11/2022 à 24/11/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE	22/11/2022 à 24/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	22/11/2022 à 24/11/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	22/11/2022 à 24/11/2022	2,5	61,33	153,33	5	161,00
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	22/11/2022 à 24/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	22/11/2022 à 24/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 483,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3078/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea \_\_, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3078/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE D EPOSTO	IV	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	64,83	226,91	20	272,29
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
MARIDEUZA MOURA FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR-	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	0	0,00	0,00	0	0,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	214,66	20	257,59
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	226,91	20	272,29
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	SOBRAL/CE	25/11/2022 à 28/11/2022	3,5	0,00	269,85	20	323,82
<b>TOTAL</b>									<b>RS 6.608,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3088/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2881/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de ARACATI, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/11/2022 a 14/11/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3088/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 810,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3089/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2587/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Iguatu na cidade de IGUATU, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 17/10/2022 a 31/10/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3089/ DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEFFTER BATISTA PAULINO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3092/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2680/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de TIANGUÁ, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 25/10/2022 a 28/10/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3092/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
REGILDO DE LIMA AGUIAR	Presidente	80,00	120,00	9	0	720,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.050,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3093/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2685/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de MARANGUAPE, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 18/10/2022 a 21/10/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3093/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	Coordenador	60,00	90,00	8	4	840,00
JOAO BOSCO GERALDO CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	8	4	720,00
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	8	4	720,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.280,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3094/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2740/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de CRATEús, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 08/11/2022 a 10/11/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3094/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
AURIVAN LIMA ARAGÃO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
DAWER MENESES LIMA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
KELLY VIEIRA ALVES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 8.580,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3096/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2863/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de TIANGUÁ, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 21/10/2022 a 24/10/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3096/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADRISSIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
DANIEL ROCHA MENDES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
REGILDO DE LIMA AGUIAR	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 11.260,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3109/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/12/2022 a 15/12/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3109/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./São Geraldo/Manha	Fortaleza
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Benfica/Manha	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej- VaptVupt/Manha	Fortaleza
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messej- VaptVupt/Manha	Fortaleza
LUCAS GADELHA ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar/Manha	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	Fortaleza
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Benfica/Manha	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Rio-Mar/Manha	Fortaleza
ROSA MARIA DE ALMEIDA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Iguatemi/Manha	Fortaleza
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Benfica/Manha	Fortaleza
CAIO SOUZA DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej- VaptVupt/Tarde	Fortaleza
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar/Tarde	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar/Tarde	Fortaleza
JOAO ANTONIO ALVES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Rio-Mar/Tarde	Fortaleza
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messej- VaptVupt/Tarde	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	Fortaleza
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Iguatemi/Tarde	Fortaleza
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	Fortaleza

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº3112/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE DESIGNAR, com base na documentação constante no presente processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as **COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/11/2022 a 30/11/2022, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3112/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ATHILA VIEIRA LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenado	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenado	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
SIMON MENDES LINS E SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº3271/2022** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/ 12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 3106/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, para comporem A **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE** na cidade de na cidade de ITAPIPOCA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 29/11/2022 a 01/12/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Michel Mourão Matos  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3271/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.210,00</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº3318/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN**, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16/01/2009, Lei Nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei Nº15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 3104/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de na cidade de TAUA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/12/2022 a 05/12/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3318/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
ELVIS MARTINS E SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
RAUL MARTINS PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.500,00</b>

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº64/2023 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE Nº02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo Nº04695712/2022; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de janeiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria Nº1786/2021 DETRAN/CE, da instituição credora **BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº45.713.971./0001-17, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023. Michel Mourão Matos- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**PORTARIA Nº65/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN Nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dí outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo Nº05465060/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de dezembro de 2022, momento em que se encerra a vigência da Portaria Nº3310/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trâfego e psicologia do trânsito **CLINICA MEDICA DO TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº34.727.964/0002-39, estabelecida à Avenida godofredo marcel, nº 2947, Bairro Jardim Cearense, no Município Fortaleza, CEP.: 60.712-023, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº3225-CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº.11/432C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2023. Michel Mourão Matos SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº66/2023 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE**, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de

aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN Nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo Nº03238008/2022, 06413218/2022. RESOLVE: Art. 1º **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de julho de 2022, momento em que se encerra a vigência da Portaria Nº980/2021 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **CLINICA DE OLHOS ARISTOFANES CANAMARY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº23.581.606/0001-63, estabelecida à Avenida Pontes Vieira, nº 2491, Bairro Dionísio Torres, no Município Fortaleza, CEP.: 60.130-241, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº0854/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 13 de janeira de 2023. Michel Mourão Matos SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº68/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN Nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo Nº04644190/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do Tráfego **CLINICA MEDICA GALVAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº21.971.032/0001-04, estabelecida à Rua Manoel Teixeira, nº 215, Bairro Centro, no Município Trairi, CEP.: 62.690-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº2330-CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2023. Michel Mourão Matos SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº70/2023 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE Nº02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo Nº05058260/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de janeiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria Nº1889/2021 DETRAN/CE, da instituição credora **BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº71.045.363/0001-91, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2023. Michel Mourão Matos SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº19/2022.

#### DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO, MARCAÇÃO, REGRAVAÇÃO E REMARCAÇÃO DE CHASSI, MOTOR, VIDROS E PLAQUETAS DE VEÍCULOS, ESTABELECENDO OS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso III, da Lei Nº9.503/1997, com redação conferida pela Lei Nº14.071/2020, que prevê aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos serviços e estruturas para realização das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos automotores e reboques e semirreboques; CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a qualidade dos serviços prestados por empresas credenciadas com padrões que visem facilitar o controle, a fiscalização e a rastreabilidade do trabalho executado; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as pessoas jurídicas que têm interesse em executar a atividade de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos no Estado do Ceará, favorecendo o processo de transparéncia deste serviço, possibilitando ainda, a estas pessoas jurídicas, uma regra clara para análise do mercado, demonstrando como dimensionar os custos envolvidos nesta atividade; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os equipamentos e serviços utilizados pelas empresas de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos ao atual mercado tecnológico brasileiro e às legislações vigentes; CONSIDERANDO os critérios para regularização da numeração de motores dos veículos, conforme preconizado pela Resolução CONTRAN nº 282/2008, alterada pela Resolução CONTRAN nº 325/2009; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 941/2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular, alterada pela Resolução CONTRAN nº 977/2022. CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 24/1998, que estabelece os critérios de identificação de veículos, de que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Resolução CONTRAN nº 581/2016; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 581/2016 que altera e acrescenta dispositivos na Resolução CONTRAN nº 24/1998, estabelecendo que a regravação/remarcação do número de identificação veicular (VIN) no chassi ou monobloco deverá ser feita de acordo com as especificações vigentes e formatos estabelecidos pela NBR 15.180/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 882/2021, que disciplina os limites de pesos e dimensões para veículos que transitam por vias terrestres, alterada pela Deliberação CONTRAN nº 250/2021, e ainda em conformidade com os artigos 117, 230, XXI, 231, V e X, do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO A Resolução CONTRAN nº 968/2022, a qual estabelece o critério de identificação de veículos, a que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que os serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, obedecam a critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE necessita alterar proceduralmente a forma de realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, para adequação às legislações supracitadas, com a implantação de sistemas informatizados capazes de impedir fraudes; CONSIDERANDO que para esta nova forma dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, o DETRAN/CE necessitará de uma solução tecnológica que viabilize a auditoria, o monitoramento e o controle sobre todas as fases deste processo; CONSIDERANDO a necessidade imediata de redefinir os procedimentos acerca dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, realizados no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de introdução de meios tecnológicos e equipamentos diversos disponibilizados no mercado, objetivando dar segurança neste procedimento, possibilitando ainda, a fiscalização por parte dos usuários e dos serviços



realizados de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE busca continuamente a excelência e eficientização dos serviços disponibilizados a toda a sociedade;

Torna público, para amplo conhecimento dos interessados, que o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE realizará o CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO, MARCAÇÃO, REGRAVAÇÃO E REMARCAÇÃO DE CHASSI, MOTOR, VIDROS E PLAQUETAS DE VEÍCULOS, conforme exigências estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**  
Art. 1º - O objeto do presente EDITAL é o credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, junto ao DETRAN/CE, visando estabelecer normas e especificações técnicas, operacionais e funcionais mínimas para a execução da atividade de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, devendo atender as normas pertinentes do Código de Trânsito Brasileiro, as disposições das Portarias da SENATRAN, às disposições resolutivas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como às determinações presentes neste instrumento e às vindouras a serem editadas por este Órgão Executivo de Trânsito.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As empresas de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos têm por objetivo executar os serviços de:

I. Remarcação ou regravação de chassi em veículos automotores, reboques e semirreboques: no caso de impossibilidade de identificação da gravação original, nos casos em que não for possível identificar, por nenhuma outra maneira, o seu número de identificação nos padrões estabelecidos pela legislação brasileira; nos casos de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes;

II. Marcação ou gravação de chassi, no caso de reboques e semirreboques, quando não exista a segunda gravação de chassi;

III. Marcação ou gravação de motor em veículos automotores: no caso de impossibilidade de identificação da gravação original; quando o motor com a numeração divergente com o padrão do fabricante ou em duplicidade; e no caso de motores com a numeração removida por qualquer tipo de processo, ou ainda, formalmente devolvidos pela autoridade competente e recuperados em decorrência de furto ou roubo;

IV. Marcação ou gravação de motor em veículos automotores: no caso de motor novo ou motor usado com bloco novo; no caso de motor usado ou recondicionado, cuja numeração foi gravada em placa, a qual tenha sido removida; e nas situações de veículos com motor obstruído;

V. Gravação com, no mínimo, os caracteres da seção indicadora do veículo (VIS) nos vidros;

VI. Gravação do ano de fabricação: nos casos de semirreboques tracionados por motocicletas e motonetas; de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação); e dos demais veículos;

VII. Placa de inscrição de pesos e capacidades em veículos: no caso de veículos de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros e nos casos de semirreboques tracionados por motocicletas e motonetas.

#### **CAPÍTULO II. DO SISTEMA INFORMATIZADO:**

Art. 2º - Os procedimentos de integração aos sistemas de informação do DETRAN/CE, bem como as regras de negócio específicas para o cadastro e homologação dos dados e registro fotográfico da marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas, serão devidamente adequados pela Diretoria de Veículos em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIN), desta Autarquia Estadual de Trânsito.

Art. 3º - O acesso e o repasse das informações pelas Empresas Credenciadas para inserções dos dados serão realizados eletronicamente, mediante sistemas ou meios compatíveis com os do DETRAN/CE.

#### **CAPÍTULO III. DA PROTEÇÃO DOS DADOS.**

Art. 4º - A Empresa Credenciada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre esta matéria, em especial a Lei Nº13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de nosso país, onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos usuários, de modo que no manuseio dos dados a Credenciada deverá:

I. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas para os fins previsto neste Edital e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Órgão Executivo de Trânsito, que terá o direito de rescindir o presente credenciamento sem qualquer ônus, multa ou encargo.

II. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida.

III. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do usuário ou deste Órgão Executivo de Trânsito.

IV. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade deste Órgão Executivo de Trânsito assinaram Acordo de Confidencialidade com a empresa Credenciada, bem como a manter quaisquer DADOS PESSOAIS estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços previsto no objeto deste Edital. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Art. 5º - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito desta Autarquia de Trânsito, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma refletem referidas informações.

§ 1º - Caso a Empresa Credenciada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma Autoridade Pública, deverá informar previamente este Órgão Executivo de Trânsito para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

§ 2º - A Empresa Credenciada deverá notificar esta Autarquia de Trânsito em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela credenciada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Empresa Credenciada.

§ 3º - A Empresa Credenciada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta a esta Autarquia de Trânsito e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Empresa Credenciada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CAPÍTULO IV. DOS VALORES:**

Art. 6º - Para fins do presente credenciamento, no âmbito do DETRAN/CE, ficam estabelecidos os valores abaixo, referente à recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos:

I. Inclusão de registro: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIR's CE, por inclusão.

II. Cancelamento de registro: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIR's CE, por cancelamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O cancelamento se dará mediante requisição formal da pessoa jurídica credenciada direcionada ao Núcleo de Vistoria, da Diretoria de Veículos, deste Departamento de Trânsito.

Art. 7º - Os valores tratados no artigo 6º deverão ser recolhidos pelas empresas credenciadas mediante emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo cedente será o DETRAN/CE.

Art. 8º - O valor será recolhido por operação unitária realizada, a saber: inclusão e/ou cancelamento de registro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para a efetivação da inclusão e cancelamento de registro, faz-se necessário que as pessoas jurídicas credenciadas procedam com o recolhimento prévio dos valores previstos no art. 6º deste Edital.

Art. 9º - Os valores cobrados pela recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos para o presente credenciamento, têm por finalidaderessarcir de modo adequado as despesas decorrentes do aprimoramento e da manutenção dos sistemas e subsistemas mantidos pelo DETRAN/CE.

#### **CAPÍTULO V. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

Art. 10 - O credenciamento será concedido para pessoas jurídicas, instaladas no Estado do Ceará, mediante protocolo de requerimento acompanhado da comprovação do cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Cópia do ato constitutivo, bem como de seus respectivos aditivos, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, admitindo-se certidões resumidas, com objeto social relacionado às atividades mencionadas no objeto do credenciamento de que trata este Edital;

II. Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município da sede da pessoa jurídica interessada;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa;

IV. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

V. Prova de regularidade alusiva à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. Declaração contendo as seguintes informações:

a) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;



b) não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual e Federal;  
 c) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

VII. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VIII. Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios e representantes legais da Empresa Credenciada (conforme Contrato Social);

IX. Certidão negativa expedida por Cartório de Protesto de Títulos e Documentos do local onde vier a requerer o credenciamento;

X. Declaração, pelo representante legal da empresa de que os equipamentos de trabalho estarão sempre, e unicamente, na sede da empresa credenciada, durante o período do credenciamento pretendido, sempre à disposição da fiscalização;

XI. Relação nominal do pessoal técnico e administrativo, com as respectivas funções, especializações e outros elementos de identificação civil e profissional, inclusive cópias de contratos de trabalho, que demonstre vínculo empregatício, se for o caso com a Empresa Credenciada;

XII. Relação e descrição dos equipamentos com os quais a empresa se propõe a executar os serviços de regravação, com especificação do maquinário, identificação de marca, modelo, capacidade e ano de fabricação;

XIII. Atestado de antecedentes criminais de cada dirigente ou do responsável legal da Empresa Credenciada;

XIV. Apresentação de Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da Empresa Credenciada, com firma reconhecida, do qual conste que esta aceita as condições deste Regulamento para o credenciamento e que se sujeitará às instruções e à fiscalização do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN/CE), sem prejuízo das disposições contidas na legislação pertinente, Resoluções do CONTRAN e Portarias da SENATRAN em vigor, bem como as que forem posteriormente editadas acerca deste assunto;

XV. Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

XVI. Planta baixa do imóvel, com identificação de todos os compartimentos da Empresa Credenciada.

Art. 11 - Outros documentos poderão ser exigidos, a juízo da Coordenação de Credenciamento, desde que autorizado pelo Diretor de Veículos do DETRAN/CE, com base nos princípios da conveniência, oportunidade e superveniência do interesse público.

#### CAPÍTULO VI. DO CREDENCIAMENTO:

Art. 12 - As pessoas jurídicas interessados deverão obter junto ao DETRAN/CE prévio credenciamento, firmando declaração de ciência e de responsabilidade no fiel cumprimento da legislação aplicável.

Art. 13 - O credenciamento da pessoa jurídica junto ao DETRAN/CE ensejará a cobrança de 105 (cento e cinco) UFIR's CE.

Art. 14 - O credenciamento de que trata o presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a pedido da pessoa jurídica interessada, mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 15 - Compete ao DETRAN/CE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados no presente Edital, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 16 - O deferimento do credenciamento dependerá de vistoria prévia da infraestrutura e capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica por este Órgão de Trânsito.

Art. 17 - Os casos omissos serão sanados pela SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN/CE.

#### CAPÍTULO VII. DA INFRAESTRUTURA E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL MÍNIMA:

Art. 18. Para a execução dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas, as empresas deverão possuir infraestrutura e capacidade técnico-operacional, em conformidade com as disposições elencadas neste Edital.

Art. 19 - A movimentação dos veículos dos clientes não poderá atrapalhar, tampouco congestionar o fluxo de trânsito das vias públicas adjacentes, no entorno da empresa credenciada.

Art. 20. A empresa deverá possuir uma estrutura que comporte todos os tipos de veículos estabelecidos no artigo 97, do Código de Trânsito Brasileiro, a fim de executar os serviços de gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas: I. Piso pavimentado, não podendo ser brita ou chão batido;

II. Cobertura total do piso da área de execução dos serviços, visando a proteção dos funcionários de eventuais intempéries.

Art. 21 - É vedada a utilização das calçadas, parcial ou total, para realização de serviços em veículos que ultrapassem as dimensões da empresa.

Art. 22 - As empresas credenciadas deverão possuir equipamentos que realizem a marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor por meio de, no mínimo, duas técnicas distintas.

§ 1º - Entende-se por técnicas de gravação e marcação aquelas realizadas com e sem a retirada de material, respectivamente, a saber:

I. Prensagem ou cunhagem;

II. Micropuncionamento;

III. Scribe marking;

IV. A laser.

§ 2º - Na vistoria prévia, mencionada no artigo 16 deste Edital, será exigida da Empresa Credenciada a apresentação de amostra das técnicas utilizadas na marcação/gravação.

#### CAPÍTULO VIII. DOS SERVIÇOS DE MARCAÇÃO, GRAVAÇÃO, REMARCAÇÃO E REGRAVAÇÃO:

Art. 23 - Os serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos deverão obrigatoriamente ser realizados na estrutura física a qual foi credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para os veículos com Peso Bruto Total (PBT) acima de 3.500 kg poderá ser realizado o serviço próximo da empresa, desde que permitido o trânsito local para veículos deste porte e que não atrapalhe o fluxo de trânsito local.

Art. 24. Para iniciar o processo de gravação, marcação, regravação ou remarcação de chassi, motor ou plaquetas de inscrição de pesos e capacidades em veículos, o técnico deverá exigir do solicitante:

I. Apresentação do documento de registro do veículo;

II. Autorização numerada emitida pelo DETRAN/CE, devidamente assinada pelo responsável, podendo ainda ser assinada por meio digital e com validade de 30 dias;

III. Nota Fiscal do bloco do motor (para os casos de troca de motor por usado ou bloco novo) ou declaração de responsabilidade, reconhecida pelo DETRAN/CE, conforme anexo da Resolução CONTRAN Nº 282/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cada serviço deste artigo, na conclusão, deverá ser encaminhada, de forma eletrônica os registros fotográficos e nota fiscal eletrônica do trabalho realizado.

Art. 25. Para iniciar o processo de gravação (VIS ) nos vidros, o técnico deverá exigir do solicitante:

I. Apresentação do documento de registro do veículo;

II. Laudo técnico pericial, (para os casos em que o veículo tenha passado por perícia técnica, adulterados, recuperados de furto ou roubo, ou com suspeitas de adulterações);

III. Nota fiscal do vidro instalado (com o valor do vidro).

Parágrafo único. Para cada serviço deste artigo, na conclusão, deverá ser encaminhada, de forma eletrônica os registros fotográficos e nota fiscal eletrônica do trabalho realizado.

Art. 26. A empresa deverá guardar em arquivo físico por, no mínimo, 05 (cinco) anos os documentos previstos neste capítulo.

Art. 27. As marcações, gravações, remarcações e regravações de chassi, assim como as anulações das marcações, gravações, remarcações e regravações de chassi defeituosas deverão atender a norma técnica da ABNT NBR Nº15.180/2004, bem como as legislações que sucederão a este assunto.

#### CAPÍTULO IX. DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Art. 28. A renovação do credenciamento depende da satisfação das seguintes exigências:

I. Havendo interesse em renovar o credenciamento cumprirá ao interessado apresentar o pedido de renovação, com uma antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento;

II. Da Empresa Credenciada não ter sido reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III. Da Empresa Credenciada não ter sofrido penalidade de cancelamento quanto ao deferimento de seu credenciamento neste Órgão Executivo de Trânsito; e

IV. Dos representantes legais da Empresa Credenciada não terem sido condenados por quaisquer práticas de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, incompatível com o exercício da atividade ora disciplinada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pedido de renovação do credenciamento ficará sobreposto ante a existência de processo administrativo de apuração das penalidades de suspensão e/ou cassação, vinculando-se o seu prosseguimento à decisão favorável no processo.

Art. 29. O pedido de renovação sujeitar-se-á às idênticas regras estabelecidas para o credenciamento, nos termos estatuídos no Capítulo V, do presente Edital, mediante o adimplemento do valor de renovação, no importe de 105 (cento e cinco) UFIR's CE, devendo a solicitação com este pedido, ser feita por



meio de requerimento subscrito pelo representante legal, da pessoa jurídica, protocolada na sede do DETRAN/CE, acompanhada dos mesmos documentos necessários ao cadastramento inicial, com o direcionamento do processo de renovação ao SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE.

Art. 30. A ausência de apresentação do pedido de renovação, dentro do prazo estipulado no artigo 28, inciso I, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, respeitados os casos devidamente justificados e aceitos pelo DETRAN/CE.

#### CAPÍTULO X. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Art. 31. Constituem obrigações do DETRAN/CE:

I. Publicar no Diário Oficial do Estado do Ceará a Portaria deste Edital de Credenciamento;

II. Exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital;

III. Fornecer, mediante solicitação formal apresentada pela credenciada, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações necessárias para a perfeita execução do objeto do presente credenciamento;

IV. Exercer fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto, notificando por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para a regularização, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização;

V. Aplicar eventuais sanções e/ou penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO XI. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:

Art. 32. As gravações e regravações de que trata este Edital de Credenciamento deverão atender os critérios de identificações de veículos a que se refere o art. 114 do Código de Trânsito Brasileiro, prescritas na Resolução Nº24/98, do CONTRAN, e suas alterações.

Art. 33. Após executados os serviços de gravação ou regravação do chassi, deverá o proprietário da Empresa Credenciada fornecer ao cliente uma declaração da execução deste ato.

Art. 34. Constituem obrigações das credenciadas:

I. Executar de forma regular a atividade credenciada;

II. Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/CE, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades relacionadas ao objeto deste credenciamento;

III. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e a imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

IV. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim deste credenciamento;

V. Manter o sistema destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/CE;

VI. Atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização deste Órgão de Trânsito;

VII. Tratar com urbanidade os clientes (usuários), bem como os e terceirizados do DETRAN/CE;

VIII. Utilizar o sistema informatizado do DETRAN/CE, apenas para os fins previstos no presente Edital;

IX. Fornecer as Notas Fiscais dos serviços prestados aos clientes (usuários) desta Autarquia de Trânsito;

X. Manter afixada, em local visível, a credencial que o autoriza a desenvolver as atividades objeto do presente credenciamento;

XI. Cumprir fielmente as normas estabelecidas pelo CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, pelas Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN, bem como deste Regulamento e disposições complementares;

XII. Identificar-se através de nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN/CE;

XIII. Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/CE;

XIV. Acatar instruções expedidas pelo DETRAN/CE;

XV. Exigir do pessoal técnico e administrativo a identificação, através de uso de crachá, durante o horário de funcionamento, bem como dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, sendo esses fornecidos, obrigatoriamente, pela empresa;

XVI. Dispor de instalações e equipamentos, que viabilizem o perfeito desempenho das suas atividades;

XVII. Comunicar ao Diretor de Veículos do DETRAN/CE a substituição de pessoal da área administrativa, comprovando o cumprimento das obrigações trabalhistas dos substituídos e anexando documentação relativa a regular admissão dos substitutos;

XVIII. Exigir, obrigatoriamente, do proprietário, os documentos do veículo e a autorização para execução dos serviços de regravação;

XIX. Manter atualizado o cadastro de clientes de forma a permitir a fiscalização dos serviços realizados;

XX. Manter arquivado o original da autorização expedida pelo DETRAN/CE para regravação de chassis e motores de veículos, pelo período de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

XXI. Responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência de falhas nos serviços executados;

XXII. Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

XXIII. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de cancelamento deste credenciamento;

XXIV. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários da credenciada resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

XXV. Realizar o pagamento dos valores estabelecidos neste Edital de Credenciamento;

XXVI. Tratar os dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a Lei Federal Nº13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### CAPÍTULO XII. DAS PROIBIÇÕES:

Art. 35. É vedado às Empresas Credenciadas:

I. Delegar qualquer das atribuições que lhe forem conferidas nos termos deste Regulamento;

II. Exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado;

III. Manter no estabelecimento seja a que título for, públicos estaduais ativos;

IV. Executar os serviços de regravação de chassis e motores de veículos em desacordo com a legislação pertinente do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e com este Regulamento, além de Regulamentos posteriores sobre esta matéria;

V. Contratar despachantes de documentos de veículos ou e/ou terceirizados do DETRAN/CE;

VI. Executar serviços de regravação de chassis e motores de veículos sem prévia autorização do DETRAN/CE;

VII. Aliciar clientes nas dependências do DETRAN/CE e adjacências a qualquer tipo;

VIII. Aliciar clientes mediante oferecimento de vantagem ilícita, independentemente do local do fato.

#### CAPÍTULO XIII. DAS FISCALIZAÇÕES:

Art. 36. A fiscalização da execução do serviço será exercida exclusivamente pela DIRETORIA DE VEÍCULOS do DETRAN/CE, a fim de ser verificado se o desenvolvimento das atividades das Empresas Credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes neste Edital e demais normas legais que regem o presente credenciamento.

Art. 37. O DETRAN/CE acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes ao presente Edital, obrigando as credenciadas a atenderem e permitirem o livre acesso, a qualquer tempo, em suas dependências, fornecendo os documentos e todas as informações necessárias à fiscalização deste Órgão Executivo de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderá o DETRAN/CE a qualquer tempo, desabilitar as Empresas Credenciadas ou desautorizar os funcionários indicados que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, sendo-lhes assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 38. Compete à fiscalização dar início as notificações das Empresas Credenciadas, em caso de constatação de quaisquer irregularidades.

#### CAPÍTULO XIV. DO JULGAMENTO DA EMPRESA PARA O CREDENCIAMENTO:

Art. 39. O setor competente do DETRAN/CE analisará a documentação das empresas interessadas ao credenciamento ou a sua renovação.

Parágrafo primeiro. No caso de parecer favorável, será emitida uma Portaria de Credenciamento às empresas para gravação e regravação do número de identificação veicular (VIN) no chassi ou no monobloco de veículos automotores, reboques e semirreboques, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo. No caso de parecer desfavorável, o DETRAN/CE comunicará o fato à(s) empresa(s) requerente(s), informando a razão pela qual não foi aceito o credenciamento ou a sua renovação, devolvendo-lhe toda a documentação, garantido o direito ao “pedido de reconsideração”, ao Sr. Diretor de Veículos, bem como a oferta de prazo razoável para emendar a documentação eventualmente pendente e/ou irregular.

#### CAPÍTULO XV. DAS PENALIDADES:

Art. 40. Pela conduta irregular do titular, do(s) sócio(s) e funcionários da sociedade empresarial credenciada responderão civil, penal e administrativamente.

Art. 41. Pelo cometimento de irregularidade administrativa, apuradas por meio do devido processo legal, assegurado o direito de defesa, poderão ser aplicadas a Empresa Credenciada as seguintes penalidades, a saber:

I. Advertência;

II. Suspensão do exercício das atividades, podendo ser inclusive por medida cautelar em processo de apuração de responsabilidade;



III. Cassação do credenciamento.

Art. 42. A advertência será aplicada nos seguintes casos:

I. Comportamento inadequado nos recintos do DETRAN/CE;

II. Deixar de manter em local visível e de forma legível, nas dependências da Empresa Credenciada, a portaria de credenciamento e os valores das taxas de sua prestação de serviços aos clientes;

III. Recusar a apresentação do documento de credenciamento e das demais documentações quando solicitado pelo DETRAN/CE;

IV. Gravar ou regravar chassi e/ou motor fora do estabelecimento que fora fiscalizado pela vistoria prévia do DETRAN/CE;

V. Deixar de prestar informações ou comparecer quando requisitado pelo DETRAN/CE.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso da inobservância de quaisquer dos incisos deste artigo a Empresa Credenciada será advertida, por escrito, ainda que o descumprimento seja parcial.

Art. 43. A suspensão será aplicada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos casos de:

I. Reincidente em faltas punidas com advertência;

II. Negar aos clientes os recibos de quantias ou os documentos que lhe tiverem sido confiados para a prestação do serviço;

III. Negar ou embaraçar sobre qualquer pretexto, a fiscalização do DETRAN/CE;

IV. Delegar poderes a terceiros no tocante gravação e ou regravação de chassi e/ou de motor;

V. Caso seja modificado o endereço da sociedade empresarial credenciada sem a prévia autorização do DETRAN/CE.

VI. Gravar ou regravar chassi e/ou motor sem autorização do DETRAN/CE).

Art. 44. A cassação do credenciamento será aplicada nos seguintes casos:

I. Reincidente em faltas punidas com suspensão;

II. Se constatada prática pela credenciada de ato tipificado como crime contra a fé pública, contra a Administração Pública ou contra a Administração da Justiça;

III. Participar de negócios ilícitos ou quaisquer transações prejudiciais ao DETRAN/CE ou aos seus clientes;

IV. Se a credenciada deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, as obrigações fixadas nos incisos do art. 34 deste Edital;

V. Se a credenciada incorrer em violação às vedações previstas neste Edital;

VI. Se a credenciada adotar conduta reprovável que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal causando desequilíbrio econômico-financeiro da atividade;

VII. Será cassado o credenciamento pela inobservância grave da legislação pertinente, notadamente da Resolução 24/98 e 581/2016, ambas do CONTRAN.

Art. 45. Os atos praticados pelas empresas credenciadas para a atividade de gravação e ou regravação de chassi e/ou de motor, seu titular, sócios e demais prepostos, que resultem em prejuízo de qualquer natureza, aos interesses do DETRAN/CE, ainda que não estejam previstos neste Edital de Credenciamento, serão objetos de apuração administrativa e aplicação de penalidade.

§ 1º - A advertência ocorrerá quando se tratar de deficiência técnica ou administrativa sanável, sem que haja comprometimento na qualidade dos serviços realizados e prejuízo ou constrangimento aos usuários dos serviços, ao DETRAN/CE ou a terceiros.

§ 2º - A pena de suspensão será aplicada nos casos de reincidência de prática de infração que tenha sido punida com advertência dentro do período de até 12 (doze) meses, ou quando a deficiência implicar em faltas que comprometam a qualidade dos serviços prestados e causem danos aos usuários dos serviços, ao DETRAN/CE ou a terceiros.

§ 3º - A cassação do credenciamento será aplicada quando houver reincidência de prática de infração que tenha sido punida com pena de suspensão a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, dentro do período de 12 (doze) meses, ou quando a falta cometida implicar em crimes de natureza ligada com a atividade, praticados pelo credenciado ou por seus sócios, representantes, procuradores, prepostos e funcionários.

Art. 46. A Empresa que tiver seu credenciamento cassado, isto é, cancelado, somente poderá pleitear novo credenciamento após um período de 05 (cinco) anos, a contar da data do descredenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os dirigentes das empresas, cujos credenciamentos tenham sido cancelados como medida punitiva, não poderão fazer parte da direção de outra empresa, durante o período mencionado neste artigo.

Art. 47. Será considerada fraude no credenciamento e/ou na execução do serviço se a interessada/credenciada deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o credenciamento, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Art. 48. É de competência do Diretor de Veículos a aplicação das penalidades elencadas neste Edital de Credenciamento, cabendo ao SUPERINTENDENTE do DETRAN/CE a análise de eventual recurso voluntário interposto pela pessoa jurídica interessada.

Art. 49. A aplicação das penalidades previstas neste edital será precedida de apuração mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ser julgado, em primeira instância, pelo diretor de veículos e, em segunda instância, pelo SUPERINTENDENTE do DETRAN/CE.

Art. 50. O prazo máximo para apuração do processo administrativo de que trata o item anterior será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor de Veículos do DETRAN/CE.

#### CAPÍTULO XVI. DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Art. 51. Extingue-se o credenciamento por:

I. Expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica;

II. Não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por este Edital e pela legislação vigente;

III. Anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável, no processo de credenciamento ou renovação, quando não mais preenchidas as condições exigidas no art. 10º e seguintes;

IV. Cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de qualquer penalidade;

V. Falência ou extinção da pessoa jurídica;

VI. Qualquer outra forma estabelecida para a extinção do contrato por iniciativa do DETRAN/CE.

VII. Requerimento da empresa interessada, neste caso sendo indevida a devolução de qualquer valor pago ao DETRAN/CE.

#### CAPÍTULO XVII. DO DIREITO DE RECURSO:

Art. 52. A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o dia do recebimento da intimação e incluindo o dia do vencimento, nos casos de:

I. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

II. Aplicação de penalidade;

III. Indeferimento do credenciamento.

§ 1º - A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do presente artigo pode ser efetuada por ciência do processo, por via postal, com aviso de recebimento ou outro meio idôneo que assegure a ciência do interessado.

§ 2º - Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido do requerente.

§ 3º - Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

§ 4º - A notificação expedida em procedimento fiscalizatório, nos termos do artigo 38, é suficiente para abertura do prazo disposto no caput.

Art. 53. O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente do DETRAN/CE e protocolado fisicamente em sua sede, a saber: Av. Godofredo Maciel, N°2.900, Bairro: Maraponga, Fortaleza-CE, CEP: 60.710-903.

Art. 54. O recurso não será conhecido quando interposto:

I. Fora do prazo;

II. Perante órgão/autoridade incompetente;

III. Por quem não seja legitimado.

Art. 55. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### CAPÍTULO XVIII. DOS CASOS DE RESCISÃO:

Art. 56. Fica assegurado ao DETRAN/CE o direito de rescindir o presente Edital, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I. Se constatada prática pelo(a) CREDENCIADO(A) de ato tipificado como crime contra a fé pública, a administração pública ou a administração da justiça;

II. Se o(a) CREDENCIADO(A) deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, algumas das obrigações fixadas no artigo 34 deste Edital de Credenciamento do DETRAN/CE.

III. Se o(a) CREDENCIADO(A) incorrer em violação às vedações previstas neste Edital de Credenciamento do DETRAN/CE.



IV. Se o(a) CREDENCIADO(A) adotar conduta reprovável que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal causando desequilíbrio econômico-financeiro da atividade.

Art. 57. Os casos omissos e as demais dúvidas serão resolvidas pela SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN/CE.

#### CAPÍTULO XIX. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 58. O DETRAN/CE poderá apurar denúncias de irregularidades cometidas pelos proprietários ou representantes legais das Empresas Credenciadas para gravação e regravação do VIN, apresentadas por parte do usuário.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comprovação das irregularidades e da inadequação do serviço prestado, acarretará na punição da Empresa Credenciada, em conformidade com as normas estabelecidas nos Capítulos XI e XV deste Edital.

Art. 59. É expressamente vedada à pessoa jurídica Credenciada delegar as atribuições que lhe foram conferidas a qualquer outro estabelecimento, seja a que título ou natureza for.

Art. 60. O credenciamento da empresa não implicará em hipótese alguma em vínculo empregatício com o DETRAN/CE.

Art. 61. As empresas que eventualmente já sejam cadastradas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN/CE, que prestam os serviços mencionados neste Edital, somente poderão continuar no exercício de suas atividades, após cumprimento das exigências estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. As empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas em veículos automotores, terão, respectivamente, o prazo de até 60 (sessenta) dias para se adequarem às regras e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

Art. 62. Integram o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

- I. ANEXO I: Declaração de Sigilo;
- II. ANEXO II: Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- III. ANEXO III: Modelo de Requerimento de Renovação do Credenciamento;
- IV. ANEXO IV: Modelo de Declaração;
- V. ANEXO V: Modelo de Requerimento de Inclusão de Remarcador;
- VI. ANEXO VI: Modelo de Requerimento de Mudança de Endereço;
- VII. ANEXO VII: Requerimento Para Regravação De Chassi, e;
- VIII. ANEXO VIII: Minuta de Contrato.

#### CAPÍTULO XX. DO FORO:

Art. 63. Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir e decidir as questões oriundas do presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, que não forem possíveis de resolver por meio administrativo.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SUPERINTENDENTE

#### ANEXO I DECLARAÇÃO DE SIGILO

O(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, obriga-se a manter sigilo acerca de quaisquer informações, materiais, documento, especificações técnicas, rotinas, módulos, conjunto de módulos, programas ou sistemas, que venha a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenha sido confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo por determinação judicial ou se houver consentimento autorizado, específico, prévio e por escrito pelo DETRAN/CE.

Constatada a quebra do sigilo, estará a \_\_\_\_\_ (empresa interessada) sujeita às penalidades previstas na Lei.

(nome e assinatura do representante legal da empresa com identificação com reconhecimento por autenticidade)

#### ANEXO II

Ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE.  
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ (DETRAN/CE).  
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (A ser impresso no timbre da Empresa Requerente).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Senhoria requerer seu CREDENCIAMENTO junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para atuar na prestação de serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos no município de Fortaleza, aceitando expressamente todos os termos do Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_\_/2022 e seus Anexos, sob as penas de penalidade.

Em anexo, apresenta-se a completa documentação exigida para esta finalidade, conforme contido no art. 10 do Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_\_/2022.

Por derradeiro, para efeito de recebimento de eventual notificação por meio deste Órgão Executivo de Trânsito, a empresa requerente disponibiliza o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, declarando que o consulta com regularidade.  
Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa, conforme poderes conferidos no Contrato Social)

#### ANEXO III

Ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE.  
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ (DETRAN/CE).  
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (A ser impresso no timbre da Empresa Requerente).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, CREDENCIADA sob a Portaria de Nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, vem, por meio deste, requerer a Vossa Senhoria, a RENOVAÇÃO DE SEU CREDENCIAMENTO para atuar na prestação de serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos no município de Fortaleza para o exercício de 20\_\_\_\_\_, anexando TODOS os documentos exigidos no art. 10, do Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_\_/2022.

Neste diapasão, DECLARA está em pleno e regular funcionamento de suas atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, exercendo-as no endereço supra, em conformidade com a legislação em vigor.

Por derradeiro, DECLARA ainda que, possui plena ciência da veracidade do conteúdo do presente documento, sob pena de sofrer as sanções do crime de falsidade ideológica, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

#### REMARKAÇÃO DE CHASSI

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

#### PROPRIETÁRIOS

NOME:

NOME:

#### REMARCADORES

NOME:

NOME:

NOME:

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa, conforme poderes conferidos no Contrato Social)



## ANEXO IV

Ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE.

MODELO DE DECLARAÇÃO (A ser impresso no timbre da Empresa Requerente).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_.

DECLARA, para os devidos fins de direito, sob pena de aplicação das sanções cabíveis de ordem cível, penal e administrativa, que: \_\_\_\_\_.

Não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; tampouco, menores de 16 (dezesseis) exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, com idade mínima de 14 (quatorze) anos, conforme as determinações capituladas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

- Os sócios e procuradores não ocupam cargo ou desempenham função pública ou emprego em entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, exceto cargos eletivos;

- Os proprietários, sócios e procuradores não são companheiros, nem cônjuges, também não possuem parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade com servidor público, cargo comissionado ou terceirizado em exercício junto ao DETRAN/CE;

- Os proprietários, sócios e procuradores não possuem outro Credenciamento junto a este Órgão Executivo de Trânsito em outra atividade ou serviço;

- Os proprietários, sócios e procuradores não estão envolvidos em atividades comerciais capazes de importar no comprometimento na execução da atividade que pretende o deferimento deste Credenciamento;

- A empresa interessada neste Credenciamento, bem como qualquer outra empresa dos sócios e/ou de seus representantes legais não esteja em processo de intervenção judicial, recuperação judicial ou decretação de falência;

- Os proprietários, sócios e procuradores, bem como seus funcionários não estão condenados por crimes nas esferas federais e estaduais;

- Não há registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE);

- Os equipamentos de trabalho estarão sempre, e unicamente, na sede da empresa credenciada, durante o período do credenciamento pretendido, sempre à disposição da fiscalização;

- Aceita as condições deste Regulamento para o credenciamento e que se sujeitará às instruções e à fiscalização do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN/CE), sem prejuízo das disposições contidas na legislação pertinente, Resoluções do CONTRAN e Portarias da SENATRAN em vigor, bem como as que forem posteriormente editadas acerca deste assunto.

A empresa declara ainda que, possui em seu quadro, pessoal permanente, com experiência e qualificação compatível ao exercício das funções indicadas no objeto do Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_\_/2022.

Esta empresa tem ciência de que a falsidade desta declaração implicará no seu descredenciamento DEFINITIVO perante o DETRAN/CE.

Nesses termos DECLARO E ASSINO CIÉNCIA DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL do conteúdo desta DECLARAÇÃO.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa, conforme poderes conferidos no Contrato Social – com firma reconhecida)

## ANEXO V

Ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ (DETRAN/CE).  
MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE REMARCADOR (A ser impresso no timbre da Empresa Requerente).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

telefone ( ) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a INCLUSÃO DO REMARCADOR, o Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_.

## REMARCAÇÃO DE CHASSI

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

## PROPRIETÁRIOS

NOME:

NOME

## REMARCADORES

NOME:

NOME:

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa, conforme poderes conferidos no Contrato Social)

## ANEXO VI

Ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ (DETRAN/CE).  
MODELO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO (A ser impresso no timbre da Empresa Requerente).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

telefone ( ) \_\_\_\_\_, CREDENCIADA sob a Portaria de Nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a autorização prévia para MUDANÇA DE ENDEREÇO para passar a atender no endereço situado à Rua/Av \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fortaleza/CE.

## REMARCAÇÃO DE CHASSI

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

## PROPRIETÁRIOS

NOME:

NOME

## REMARCADORES

NOME:

NOME:

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa, conforme poderes conferidos no Contrato Social, sendo OBRIGATÓRIO o reconhecimento da assinatura em CARTÓRIO)



## ANEXO VII

## REQUERIMENTO PARA REGRAVAÇÃO DE CHASSI

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ (DETRAN/CE).

## 1. Identificação do(a) Proprietário(a):

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

## 2. Endereço do(a) Proprietário(a):

Rua, Avenida etc: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

## 3. Dados do veículo a ter o chassi regravado:

Placa: \_\_\_\_\_ Marca/Modelo: \_\_\_\_\_ Chassi: \_\_\_\_\_ RENAVAM: \_\_\_\_\_

## 4. Motivo(s) para a regravação do chassi:

O(A) Proprietário(a) acima identificado(a) requer a Vossa Senhoria se digne em DESBLOQUEAR O LAUDO DE VISTORIA, em vista da documentação ora apresentada, considerando que a mesma atende a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_/2022 deste Departamento Estadual de Trânsito.

Declaro ainda ser autêntica e verdadeira toda a documentação apresentada, responsabilizando-me penas da lei criminal, notadamente as sanções do crime de falsidade ideológica, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

(Assinatura do(a) Proprietário(a) ou Representante Legal)

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ANEXAR AO PRESENTE REQUERIMENTO):

- 1) Solicitação de regravação de chassi, emitida pelo vistoriador responsável pela vistoria do veículo;
- 2) Certificado de Registro do Veículo original ou requerimento de 2ª via do CRV, devidamente preenchido e com a firma da assinatura do proprietário reconhecida como “verdadeira”, “autêntica” ou “aposta na presença do Tabelião”;
- 3) Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do Proprietário(a) do veículo e do representante legal (se for o caso); ou o cartão do CNPJ, Contrato Social ou Declaração da Firma Individual, RG e CPF do(s) sócio(s) representante(s) da empresa proprietária ou Estatuto Social e RG e CPF do Diretor/Presidente da Instituição proprietária, quando pessoa jurídica;
- 4) Original e Cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Endereço;
- 5) Ficha consulta ao cadastro do veículo ou carta laudo do fabricante discriminando os agregados;
- 6) Laudo técnico de vistoria atestando, individualmente, os agregados que foram confirmados e o motivo da regravação, com decalque do chassi, motor e agregados, assinado por 3 (três) vistoriadores;
- 7) Laudo de exame pericial de identificação do veículo e seus componentes, do Instituto de Criminalística (autenticado obrigatoriamente pelo Instituto de Criminalística) quando o motivo for adulteração/solda/furto/roubo/reformas média monta e quando os dados forem insuficientes para confirmar que o veículo vistoriado é o mesmo do CRV;
- 8) Fotografias colorida da região onde agrava a codificação do chassi, do motivo e das plaquetas, dos vidros (devidamente assinadas pelo vistoriador responsável);
- 9) Fotocópia autenticada do Boletim de Acidente de Trânsito, quando veículo acidentado e Certificado de Segurança Veicular nos casos de danos de média ou grande monta desclassificado para dano de média monta;
- 10) Fotocópia autenticada da ocorrência de furto/roubo, do termo de apreensão ou equivalente e do termo de entrega, quando decorrente de furto e roubo;
- 11) Nota(s) fisca(is) ou documento equivalente no original, comprovando a aquisição do(s) material(is) utilizado(s) no conserto ou reforma do veículo, em nome do proprietário ou declaração emitida pelo proprietário com firma reconhecida como verdadeira”, “autêntica” ou “aposta na presença do Tabelião”, quando veículo acidentado ou reformado;
- 12) Nota(s) fisca(is) original(is) do(s) serviço(s) executado(s) no conserto ou reforma, bem como do serviço de regravação do chassi preenchida(s) em nome do proprietário do veículo – a oficina deve estar CREDENCIADA ao DETRAN/CE para empresas sediadas no Estado do Ceará, quando veículo acidentado ou reformado;
- 13) Autuar o processo no PROTOCOLO GERAL do DETRAN/CE;
- 14) Todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de recusa do requerimento.

OBS: Em casos de PROCURAÇÃO, seguir ainda as orientações deste Departamento Estadual de Trânsito dispostas na Portaria de Nº465/2008, de modo que somente é aceito o trâmite de documentos em nome de terceiros por meio de PROCURAÇÃO PÚBLICA.

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei Nº9.450/71 e reorganizada pela Lei Nº10.521/81, inscrito no CNPJ sob o Nº07.135.668/0001-95, sediado à Avenida Godofredo Maciel, Nº2900, Bairro Maraponga, Fortaleza/Ce, CEP: 60712-001, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. MAXIMILIANO CÉSAR PÉDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, brasileiro, inscrito na matrícula Nº16166715, portador do CPF Nº920.738.673-91, domiciliado e residente em Fortaleza, EX-VI do art. 17, I, combinado com o art. 9º, VI, ambos da citada Lei de reorganização, e a EMPRESA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) nos termos dos seus atos constitutivos, doravante CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato, bem como as cláusulas e condições dispostas no Edital 19/2022 do DETRAN/CE e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem fundamento no Edital de Credenciamento Nº19/2022, que estabelece o procedimento para o credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para execução da atividade de gravação, marcação, regravação e remarcação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, estabelecendo os critérios mínimos para seu funcionamento, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, e dá outras providências; no artigo 22, inciso III, da Lei Nº9.503/1997-Código Brasileiro de Trânsito/CTB, com redação conferida pela Lei Nº14.071/2020; na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 24/1998, que estabelece os critérios de identificação de veículos, de que se refere o art. 114 do CTB; na Resolução CONTRAN nº 282/2008, que dispõe dos critérios para regularização da numeração de motores dos veículos; na Resolução CONTRAN nº 882/2021, que disciplina os limites de pesos e dimensões para veículos que transitam por vias terrestres, e ainda em conformidade com os artigos 117, 230, XXI, 231, V e X, do CTB; no processo Nº11014758/2021; no artigo 55 da Lei Federal Nº8.666/1993; e Portarias da Secretaria Nacional de Trânsito-SENATRAN relacionadas à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de pessoas jurídicas de direito privado, definidas no Edital de Credenciamento Nº19/2022 do DETRAN/CE, para operacionalizar, junto ao DETRAN/CE, a execução da atividade de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi, motor, vidros e plaquetas de veículos, nos termos do §1º do artigo 1º do citado edital de credenciamento, devendo atender às normas pertinentes do CTB, às disposições das Portarias da SENATRAN, às disposições resolutivas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como às determinações editalícias e às vindouras a serem editadas por este Órgão Executivo de Trânsito.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos previstos no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal Nº8.666/1993, como condição de sua eficácia.

3.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado a pedido da pessoa jurídica interessada, mediante renovação do credenciamento, oportunidade em que se procederá à comprovação da manutenção das condições estabelecidas no Edital Nº19/2022-DETRAN/CE, notadamente, as disposições do CAPÍTULO



## IX – DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DA RECEPÇÃO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E DADOS ELETRÔNICOS

4.1. Os valores referente à recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos, são os seguintes:

4.1.1 – Inclusão de registro: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará), por inclusão;

4.1.2 – Cancelamento de registro: O valor, em moeda nacional, correspondente a 03 (três) UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará), por cancelamento;

Parágrafo Primeiro - O cancelamento se dará mediante requisição formal da pessoa jurídica credenciada direcionada ao Núcleo de Vistoria, da Diretoria de Veículos, deste Departamento de Trânsito.

Parágrafo Segundo - Para a efetivação da inclusão e cancelamento de registro, faz-se necessário que as pessoas jurídicas credenciadas procedam com o recolhimento prévio dos valores previstos.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. Os valores estabelecidos na Cláusula Quarta do presente instrumento deverão ser recolhidos pela CONTRATADA, mediante emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo cedente será o DETRAN/CE, ora CONTRATANTE.

5.2. O valor será recolhido por operação unitária realizada, a saber: inclusão e/ou cancelamento de registro.

5.3. Os valores cobrados pela recepção e tratamento das informações e dados eletrônicos para registro, têm por finalidade resarcir de modo adequado as despesas decorrentes do aprimoramento e da manutenção dos sistemas e subsistemas mantidos pelo DETRAN/CE.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do DETRAN-CE:

6.1.1 – O controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados no presente contrato, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização;

6.1.2 – Exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital de credenciamento e no presente contrato;

6.1.3 – Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do objeto, notificando por escrito, sobre falhas ou defeitos, determinando prazos para a regularização, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização;

6.1.4 – Fornecer, mediante solicitação formal apresentada pela credenciada, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações necessárias para a perfeita execução do objeto do credenciamento;

6.1.5 – Aplicar eventuais sanções e/ou penalidades decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no Edital de credenciamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):

7.1.1 - Executar de forma regular a atividade credenciada;

7.1.2 - Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/CE, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades relacionadas ao objeto do credenciamento;

7.1.3 - Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

7.1.4 - Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do credenciamento;

7.1.5 - Manter o sistema destinado à prestação da atividade credenciada nas condições em que foi homologado, salvo no caso de adaptação da solução a posteriores regulamentações de ordem técnica por parte do DETRAN/CE;

7.1.6 - Atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

7.1.7 - Tratar com urbanidade os clientes (usuários), bem como os e terceirizados do DETRAN/CE;

7.1.8 - Utilizar o sistema informatizado do DETRAN-CE apenas para os fins previstos no edital de credenciamento e no presente contrato;

7.1.9 - Fornecer as Notas Fiscais dos serviços prestados aos clientes (usuários) desta Autarquia de Trânsito;

7.1.10 - Manter afixada, em local visível, a credencial que o autoriza a desenvolver as atividades objeto do presente credenciamento;

7.1.11 - Cumprir fielmente as normas estabelecidas pelo CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, pelas Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN, bem como deste Regulamento e disposições complementares;

7.1.12 - Identificar-se através do nome, endereço e telefone em todos os atos e documentos encaminhados ao DETRAN/CE;

7.1.13 - Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/CE;

7.1.14 - Acatar instruções expedidas pelo DETRAN/CE;

7.1.15 - Exigir do pessoal técnico e administrativo a identificação, através de uso de crachá, durante o horário de funcionamento, bem como dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, sendo esses fornecidos, obrigatoriamente, pela empresa;

7.1.16 - Dispor de instalações e equipamentos, que viabilizem o perfeito desempenho das suas atividades;

7.1.17 - Comunicar ao Diretor de Veículos do DETRAN/CE a substituição de pessoal da área administrativa, comprovando o cumprimento das obrigações trabalhistas dos substituídos e anexando documentação relativa a regular admissão dos substitutos;

7.1.18 - Exigir, obrigatoriamente, do proprietário, os documentos do veículo e a autorização para execução dos serviços de regravação;

7.1.19 - Manter atualizado o cadastro de clientes de forma a permitir a fiscalização dos serviços realizados;

7.1.20 - Manter arquivado o original da autorização expedida pelo DETRAN/CE para regravação de chassis e motores de veículos, pelo período de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

7.1.21 - Responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência de falhas nos serviços executados;

7.1.22 - Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

7.1.23 - Manter sempre atualizados seus dados cadastrais junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de cancelamento do credenciamento;

7.1.24 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários da credenciada resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

7.1.25 - Realizar o pagamento dos valores estabelecidos no Edital de Credenciamento;

7.1.26 - Tratar os dados pessoais eventualmente acessados em conformidade com a Lei Federal Nº13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Não haverá a exigência de garantia para a execução do presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução do serviço será exercida pela DIRETORIA DE VEÍCULOS do DETRAN/CE, a fim de ser verificado se o desenvolvimento das atividades das Empresas Credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes neste Contrato, no Edital de Credenciamento e demais normas legais.

9.2. O DETRAN/CE acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes ao presente Edital, obrigando as credenciadas a atenderem e permitirem o livre acesso, a qualquer tempo, em suas dependências, fornecendo os documentos e todas as informações necessárias à fiscalização deste Órgão Executivo de Trânsito.

9.3. Poderá o DETRAN/CE a qualquer tempo, desabilitar as Empresas Credenciadas ou desautorizar os funcionários indicados que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, sendo-lhes assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela conduta irregular, o titular, o(s) sócio(s) e os funcionários da sociedade empresarial credenciada, responderão civil, penal e administrativamente.

10.1.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento ao Edital ou a este contrato, são as previstas no Edital de credenciamento Nº19/2022 do DETRAN-CE, como se aqui estivessem transcritas.

10.2. A aplicação das penalidades previstas no Edital de credenciamento Nº19/2022 do DETRAN-CE, será precedida de apuração mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ser julgado, em primeira instância, pelo diretor de veículos e, em segunda instância, pelo SUPERINTENDENTE do DETRAN/CE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1. O DETRAN-CE poderá rescindir o Contrato e o Credenciamento, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

11.1.1 - Se constatada prática pelo(a) CONTRATADO(A) de ato tipificado como crime contra a fé pública, a Administração pública ou a Administração da justiça;

11.1.2 - Se o(a) CONTRATADO(A) deixar de cumprir, ainda que de forma parcial, algumas das obrigações fixadas no artigo 34 do Edital de Credenciamento Nº19/2022 do DETRAN/CE.

11.1.3 - Se o(a) CONTRATADO(A) incorrer em violação às vedações previstas no presente contrato e no Edital de Credenciamento Nº19/2022 do DETRAN/CE.

11.1.4 - Se o(a) CONTRATADO(A) adotar conduta reprovável que atente contra o livre mercado, praticando concorrência desleal causando desequilíbrio



econômico-financeiro da atividade;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro desta Capital do Estado do Ceará, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito jurídico, na presença das testemunhas, que no final também o subscrevem.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SUPERINTENDENTE

(ASS. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TESTEMUNHA 01: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº011/2022**

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 27 de setembro de 2022, às 10:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias e Gilvana Ponte Linhares da Silva. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, informou que, conforme demonstrado na apresentação, se nota um aumento no número total de passageiros transportados de 22,95%, comparando o mês de agosto de 2022, com agosto de 2021, resultando em um aumento na arrecadação própria de 21,94%, 2) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva. Fortaleza 27 de setembro de 2022. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº012/2022**

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 27 de outubro de 2022, às 10:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias e Gilvana Ponte Linhares da Silva. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, informou que, conforme demonstrado na apresentação, se nota um aumento no número total de passageiros transportados de 17,42%, comparando o mês de setembro de 2022, com setembro de 2021, resultando em um aumento na arrecadação própria de 16,11%, 2) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva. Fortaleza 27 de outubro de 2022. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº013/2022**

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 04 de novembro de 2022, às 10:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias e Gilvana Ponte Linhares da Silva. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Aporte de Capital pelo Acionista Majoritário Governo do Estado do Ceará. Discorreu-se acerca dos valores que serão aportados pelo acionista majoritário Governo do Estado do Ceará e que oportunamente serão integralizados ao capital social da empresa na forma da Lei Federal nº6.404/76, englobando os recursos discriminados nos MAPP's 58 e 61. Sobre o MAPP 58 de Conclusão de Sistema de Sinalização da Linha Sul do Metrofor, foi informado que o limite financeiro foi aprovado pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF, quando da realização da 13ª Reunião Ordinária de 2022, em 16 de maio de 2022, Deliberação nº89/2022, no valor de R\$ 5.046.864,14 (cinco milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Já sobre o MAPP 61 de Conclusão de implantação sistema de energia solar fotovoltaica – Estações JK e Padre Cicero, foi informado que o limite financeiro foi aprovado pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal - COGERF, quando da realização da 11ª Reunião Ordinária de 2022, em 18 de abril de 2022, Deliberação nº64/2022, no valor de R\$ 701.676,95 (Setecentos e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Após detalhamento, o Conselho deliberou pelo aumento do capital social da empresa, nos termos do art. 166 da Lei 6.404/76 e art. 15, VIII, do Estatuto Social. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva. Fortaleza 04 de novembro de 2022. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº014/2022**

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 27 de novembro de 2022, às 09:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias e Gilvana Ponte Linhares da Silva. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da



totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, informou que, conforme demonstrado na apresentação, se nota um aumento no número total de passageiros transportados de 15,55%, comparando o mês de outubro de 2022, com outubro de 2021, resultando em um aumento na arrecadação própria de 13,50%; 2) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo César Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva. Fortaleza, 27 de novembro de 2022. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº015/2022

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanas, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaribe nº501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 30 de dezembro de 2022, às 09:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Lucio Ferreira Gomes; Secretário, Marcos Aurélio Fontenelle Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Quadro de Passageiros Transportados; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Quadro de Passageiros Transportados. O Presidente do Conselho, Dr. Lúcio Gomes, informou que, conforme demonstrado na apresentação, se nota um aumento no número total de passageiros transportados de 5,16%, comparando o mês de novembro de 2022, com novembro de 2021, resultando em um aumento na arrecadação própria de 3,39%; 2) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Lucio Ferreira Gomes, Igor Vasconcelos Ponte, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo César Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias, Gilvana Ponte Linhares da Silva. Fortaleza, 30 de dezembro de 2022. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/METROFOR/2018

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de serviço de venda de passagens a ser executado em 20 (vinte) Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR para possibilitar a operação comercial dos Trens Unidades Elétricas - TUE's; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queiroz, 101, Parnamirim, Eusébio/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação por mais 12 (doze) meses**, contados de 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira, no valor global de R\$ 3.806.538,48 (três milhões oitocentos e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de Janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 18 de Janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo pela MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Luís Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/METROFOR/2019

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, do Centro de Manutenção, Estações e Áreas Externas do Sistema Trem Diesel do Metrô do Cariri, relacionados à área total de 7.664,60 m<sup>2</sup>; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, n.º 116, Sala 406, Centro – Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses **do prazo** de execução contratual, contados de 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024, bem como, também por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência contratual, contados de 01 de Agosto de 2023 a 31 de Julho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira anual, respaldando a execução contratual, na ordem de R\$ 292.766,39 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de Julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitarem com as constantes do presente aditivo; XII - DATA: 16 de Janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Danillo Oliveira Costa pela FAS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP.

Luís Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

##### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2021 PROCESSO N°11231440/2022

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o corrente Termo Aditivo no processo administrativo no 11231440/2022, e, no art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato no 03/2021. DA VIGÊNCIA: Pela celebração deste instrumento fica PRORROGADO o prazo de vigência do contrato no 03/2021 pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 20 de janeiro de 2023, vigorando até 20 de janeiro de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.211.20811.03.339039.10000.0. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DA PUBLICAÇÃO: A SEMA providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente - SEMA; Neurisangela Cavalcante de Freitas - Diretor - Presidente da CAGECE; Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Marjory Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

##### 2º ADITIVO AO CONTRATO N°005/2021 PROCESSO N°10594655/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Saraiva, nº400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-

900, inscrita no CNPJ sob o nº27.595.780/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Anselmo Tolentino Soares Júnior e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº10594655/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **renovação de valor e prorrogação do prazo do Contrato nº005/2021**, cujo objeto é o serviço de locação mensal de veículos automotores velados, zero quilômetro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, incluindo seguro total, com socorro e reboque 24 horas, serviços manutenção, substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 23 de janeiro de 2023 e término em 22 de janeiro de 2024. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 20.608,92 (vinte mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Janeiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, Anselmo Tolentino Soares Junior - CS BRASIL FROTAS S.A e Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/18718  
PROCESSO Nº05442672/2022**

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DH, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20220020 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/2022 às fls 97, do Processo nº05442672/2022, que vai assinada pelo titular do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DH, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se I. No Pregão Eletrônico nº20220020 II. Nos termos do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal nº. 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de livros, jogos educativos, brinquedos pedagógicos e estantes destinados a primeira infância**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20220020 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05442672/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital. Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº32.824/2018. Subcláusula Primeira - Competirão ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº32.824/2018. Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº32.824/2018. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº32.824/2018. Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº32.824/2018. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº32.824/2018. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o fornecedor. Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro do município da CONTRATANTE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Orgão Gestor do SRP: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DH Nome do Representante: SANDRO CAMILO CARVALHO Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA CPF: 575.358.683-04 RG: 91013004283. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº02/2023  
PROCESSO Nº02254305/2018**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o MUNICÍPIO DE CARIRÉ, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141 – Centro, Cariré/CE, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.600/0001-42, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito o Sr. Antônio Rufino Martins, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de



2004 e alterações, Decreto nº34.661 de 1º de abril de 2022, e está vinculada ao processo administrativo nº02254305/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Cariré, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor da aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Janeiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Antônio Rufino Martins - Prefeito de Cariré. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA SEAS Nº188/2022** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº188/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
SEBASTIÃO ISMAEL FERREIRA VENANCIO	SOCIOEDUCADOR	3000256-3	V	JUAZEIRO DO NORTE – CE	IGUATU – CE	20/10/2022	0,5	64,83	5%	34,04

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA SEAS Nº189/2022** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para atender ao chamamento da Justiça, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº189/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL
JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000570-8	V	FORTALEZA – CE	QUIXADÁ – CE	15/10/2022	0,5	61,33	10%	33,73
LUANA VENTURA CORDEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	3002589-X	IV	FORTALEZA – CE	QUIXADÁ – CE	15/10/2022	0,5	64,83	10%	35,65
JORGEANE MICHELLE ANÍBAL DE HOLANDA SOUSA	SOCIOEDUCADOR	3000500-7	V	FORTALEZA – CE	QUIXERAMOBIM	17/10/2022	0,5	61,33	0%	30,67
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR	SOCIOEDUCADOR	3000642-9	V	FORTALEZA – CE	PARACURU – CE	19/10/2022	0,5	61,33	0%	30,67
BRENO ÁVILA SOUZA CHAVES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR	3000034-X	V	FORTALEZA – CE	SOBRAL-CE	20/10/2022	0,5	61,33	20%	36,80
MAURO SÉRGIO SENA DE MENEZES	SOCIOEDUCADOR	3001331-X	V	FORTALEZA – CE	SOBRAL-CE	20/10/2022	0,5	61,33	20%	36,80
LÍVIA SAMPAIO LUQUE	PSICOLOGA	3002634-9	IV	FORTALEZA – CE	SOBRAL-CE	20/10/2022	0,5	64,83	20%	38,90
WELLINGTON FRANÇA DO NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR	30004795	V	SOBRAL-CE	FORTALEZA – CE	20/10/2022	0,5	61,33	20%	36,80
FRANCISCO FABIANO FONTENELE DAMASCENO	SOCIOEDUCADOR	3000319-5	V	JUAZEIRO DO NORTE – CE	FORTALEZA – CE	26/10/2022	1,0	61,33	20%	73,60
MONIQUE DE LIMA CONRADO	SOCIOEDUCADOR	3000466-3	V	JUAZEIRO DO NORTE – CE	FORTALEZA – CE	26/10/2022	1,0	61,33	20%	73,60

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2022/COGERH

I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PIMENTA, Nº 195; BAIRRO: MONTESE; CEP.: 60.410-220; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2018, nas disposições da Lei nº13.303/2016, na solicitação apresentada pela Contratada, na concordância da Gerência de Manutenção – GEMAN, e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº10859330/2022, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº008/2022/COGERH, o qual tem por finalidade a execução dos serviços de implantação de sistema de geração fotovoltaica de 182,8 kWp no estacionamento do edifício-sede da COGERH; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo não apresenta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/11/2022, com término em 19/01/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº008/2022/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 18/11/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Antônio Olírio Teixeira Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.



## SECRETARIA DA SAÚDE

ADITAMENTO Nº03/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/14541  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221342

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 04812468/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2022/14541**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 05 de dezembro de 2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL ODONTOLOGICO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.397/0001-16, representada pelo(a) Sr(a). Marcela Fernanda dos Santos Cortez Sales , portador(a) do RG nº. 48.443.259 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 400.127.738-75, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA, CONFECIONADO EM MATERIAL DE BOA ELASTICIDADE BAIXA DEFORMAÇÃO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA. APRESENTAÇÃO NA COR AZUL - PACOTE COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES. USO ODONTOLÓGICO.Cod. Cat.: 645816	150	RS 7,5700	R\$ 1.135,50
20	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA TIPO BENGALINHA, CONFECIONADO EM MATERIAL DE BOA ELASTICIDADE BAIXA DEFORMAÇÃO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA. APRESENTAÇÃO NA COR CINZA - PACOTE COM 1.000 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/ CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES. Cod. Cat.: 645826	150	RS 7,5700	R\$ 1.135,50
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.271,00</b>				

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Marcela Fernanda dos Santos Cortez Sales

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\*\* \* \*\*\*

ADITAMENTO Nº06/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/14620  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/1488

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE , tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 04364295/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2022/14620**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 12 de dezembro de 2022, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com intuito de redução de valor do item 2 à empresa **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90 , representada pelo(a) Sr(a). Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior , portador(a) do RG nº. 1.460.889 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 749.553.813-91 , conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR UNIT. ALTERADO
2	ADESIVO DE TECIDO À BASE DE CIANOACRILATO, EM FORMA LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÕES AV, PSEUDOANEURISMAS, ARCADAS VASCULARES E VARIZES ESOFAGINAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. Und. Forn.: UNIDADE 1.0 ADESIVO Cat.: 511169	900	RS 590,0000	RS 540,0000
<b>VALOR TOTAL: R\$ 486.000,00</b>				

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Junior

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\*\* \* \*\*\*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME** estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2022NE0327, emitida em 10/08/2022, oriunda do Contrato nº 261/2022 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 11950072/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\* \* \*\*\*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI- ME** estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225A, Sala 01, Bairro Jardim Cearense, CEP: 60.712-025, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, para entrega IMEDIATA do material contido na Nota de Empenho nº 2022NE02537, emitida em 07/07/2022, oriunda da Ata de registro de Preço nº 26532/2021 e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contados da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 11949775/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, **notifica** a pessoa jurídica de direito privado, empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 10005, Messejana, Fortaleza – CE, CEP:60.842-395, para entrega IMEDIATA do produto contido na Nota de Empenho nº 2022NE023082, emitida em 04/10/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/01516 e para que apresente Defesa Prévias que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº 10866043/2022 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO: 11152921/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, reconhecer a dívida fundamentado no art. 63,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e alínea “a” do §2º do art 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986, reconhecer a dívida, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria – Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de 496,94 (quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), junto a EMPRESA **REAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao empregados sejam regidos pela consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

DIRETORA GERAL DO HIAS, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO: 11689526/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22,§, alínea “a”, do Decreto Federal nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 13.870,39 (treze mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), junto a EMPRESA **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do ano de 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1557/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Euzenir Pires Moura Maia

DIRETORA GERAL DO HIAS, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO: 06420840/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22,§, alínea “a”, do Decreto Federal nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 11.529,14 (Onze mil, Quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), junto a EMPRESA **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 05.485.352/0001-06, referente a repactuação do ano de 2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1557/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Euzenir Pires Moura Maia

DIRETORA GERAL DO HIAS, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO: 11187458/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, reconhecer a dívida fundamentado no art. 63,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e alínea “a” do §2º do art 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de 12.273,04 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos), junto a EMPRESA **REAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, referente a repactuação do ano de 2021, com base na convenção coletiva do trabalho, vinculada ao contrato nº 444/2020, que teve por objetivo a prestação de serviço de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

DIRETORA GERAL DO HIAS, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO: 11781651/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a legislação aplicável e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a procuradoria – Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida fundamentado no art. 63,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e alínea “a” do §2º do art 22 do Decreto nº 93.872/1986, o valor de R\$ 1.935,12 (Um mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), junto a **ONLINE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a pagamento de obrigações com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 198/2015, que teve por objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

DIRETORA GERAL DO HIAS, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº11003073/2022**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, incluindo o parecer nº 208/2023/SPJUR/SESA, e com fundamento no art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer a dívida de R\$ 850.172,26 (oitocentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, referente ao pagamento dos serviços médicos na especialidade de PEDIATRIA e NEONATOLOGIA, objeto do contrato nº 188/2018, realizados no período de 21 de novembro a 12 de dezembro de 2022, para atender as necessidades do HGCC. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Antonio de Padua Almeida Carneiro  
 DIRETOR MÉDICO - HGCC

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº0160/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **retificar o período de viagem** dos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, que atuaram como equipes de rotas das Operações ENEM Reaplicação e PPL/2022, nos municípios do estado do Ceará, previstos para aplicação de instrumentos avaliativos, conforme Portaria nº 071/2023-GS (NUP 10001.000185/2023-09), publicada no DOE do dia 17/01/2023, que concedeu 3,5 (três diárias e meia), referente ao período de 09 a 12/01/2023, quando o período correto executado foi de 08 a 12/01/2023, fazendo jus à receberem a diária de viagem referente ao dia 08/01/2023, conforme motivação constante do NUP 10001.000504/2023-78, de acordo com o Convênio nº 899422/2020, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2020; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0160/2023-GS**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	106.882-1-3	ST PM	FORTALEZA/ ITAPIPOCA / ACARAÚ / CAMOCIM/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	1	300,90	300,90
STENIO PINTO ESTEVAM BATISTA	125.318-1-8	1º SGT PM	FORTALEZA/ ITAPIPOCA / ACARAÚ / CAMOCIM/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	1	300,90	300,90
ROBERTO DE OLIVEIRA SAMPAIO	302.608-1-3	CB PM	FORTALEZA / ITAPIPOCA / ACARAÚ / CAMOCIM/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	1	300,90	300,90
JOÃO PAULO NASCIMENTO VIEIRA	135.276-1-X	1º SGT PM	FORTALEZA/ IGUATU / JUAZEIRO/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	1	300,90	300,90
KILDERNER DE SOUZA MENDONÇA	305.565-1-8	CB PM	FORTALEZA / BATURITÉ / LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	1	300,90	300,90
ANTONIO CLAUDIO DIAS DE LIMA	125.678-1-2	1º SGT PM	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA / GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	08 a 12/01/2023	1	300,90	300,90
<b>TOTAL</b>						<b>1.805,40</b>	

\* \* \* \* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019 - SSPDS**

I - ESPÉCIE: Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019 (SACC 1069705); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **VIBRA ENERGIA S.A.** - CNPJ N.º 34.274.233/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Correia Vasquez, nº 250, bairro Cidade Nova, CEP: 20.211-140, Rio de Janeiro-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20180025 da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. I do Art. 57 do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo NUP nº 10001.006543/2022-06; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **prazo de vigência** do Contrato nº 01/2019-SSPDS (SACC nº 1069705), com início em 19 de janeiro de 2023 e término em 18 de janeiro de 2024, cujo objeto contratual visa a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO "QAV-1"**, PARA **ABASTECIMENTO DA FROTA DE AERONAVES E CAMINHÕES-TANQUE DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS – CIOPAER/SSPDS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 6.137.166,60 (seis milhões cento e trinta e sete mil cento e seis reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 18/01/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 06 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Rodrigo Mota Guimarães- Representantes Legais da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 16 de janeiro de 2023.

Hiro da Justa Porto  
 COORDENADOR JURÍDICO



**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº09/2023 - GDGPC** O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990. RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Delegado de Polícia Civil **OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO**, respondendo pelo cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil para, no âmbito da Polícia Civil, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar a Polícia Civil nos convênios, ajustes, acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, assinar Portarias de concessão de diárias e ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação, de gratificação de serviço extraordinário, termos de transferência patrimonial e cessão de uso, sem prejuízo da competência originária de seu Titular, prevista na legislação vigente, a partir de 19 de janeiro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
 DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº017/2023-GC** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, consoante o artigo 41, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, e Considerando a necessidade de conferir ao Coordenador Administrativo-Financeiro da PMCE a competência para a prática de atos concernentes a efetivação da política orçamentária da Corporação; Considerando que o Coordenador Administrativo-Financeiro deve ser o detentor das atribuições atinentes às obrigações financeiras da PMCE; Considerando a Nota nº 865/2021-GC, publicada no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 188, de 01/10/2021, referente à assunção de função do Coronel PM Jorge Costa de Araújo, matrícula funcional nº 103.445-1-4, no cargo de Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI); Considerando o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, Código de Contabilidade do Estado do Ceará, no que concerne a competência para administrar créditos; Considerando, finalmente, o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, no que tange a delegação de competência a subordinado imediato para a prática de atos administrativos, RESOLVE: Art. 1º **Designar** o Coronel QOPM **JORGE COSTA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 103.445-1-4, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer as funções de Ordenador de Despesa Secundário da Polícia Militar do Estado do Ceará. Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo é a contar de 1º de janeiro de 2023, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023. Art. 2º Oficial

designado ordenador de despesa secundário, conforme o artigo anterior poderá ordenar, disciplinar, fiscalizar e controlar os atos e fatos administrativos da gestão financeira da PMCE, dispor sobre execução orçamentária e financeira, bem como, autorizar empenho, adiantamento e pagamento, de acordo com o fim a que se destina. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza - CE, 05 de janeiro de 2023.

Klênia Savio Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA Nº011/2023** O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **MOVIMENTAR** o servidor **ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentor da matrícula funcional nº 168.085-1-2, lotado na Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense - CALF, da capital - CE, para ter **EXERCÍCIO** na Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPLAG, da capital - CE, a partir de 09 de janeiro de 2023, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº012/2023** O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **MOVIMENTAR** a servidora **RAISSA BARBOSA PIRES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, detentora da matrícula funcional nº 300.340-0-7, lotada na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, da capital - CE, para ter **EXERCÍCIO** na Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPLAG, da capital - CE, a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº36/2023 – DG/AESP|CE - RECLASSIFICAÇÃO** - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP/2022) – TURMA 3 - Reclassificação Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria nº 2171/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 004 de 05 de janeiro de 2023 a qual publicou a Ata de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP/2022) – Turma 3, bem como considerando o Termo de Solução Consensual celebrado entre a Célula de Pós-Graduação e os discentes Eduardo Ramos e Francisco Jonas dos Santos Sousa, nos termos do processo VIPROC nº11858354/2022, resolve, **apurar, aferir e reclassificar**, os **CONCLUDENTES** da Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP/2022) – Turma 3, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
05780463344	CARLOS EDUARDO AMARANTE SCIPIAO	9,940	1º
03920821360	JAILTON MARTINS DOS SANTOS	9,933	2º
73744913368	VALESKA BASILIO FEIJÓ	9,929	3º
02781664316	JULIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNCAO FILHO	9,923	4º
02295594332	FABIO XIMENES PLUTARCO	9,916	5º
67157254387	BRENO TIMBO MAGALHES BIZARRA	9,915	6º
00956103324	ANTONIEL LIMA ALMEIDA	9,913	7º
00209401303	THIAGO MARIO VIEIRA SAMPAIO	9,908	8º
01522008357	JOSIEL JOSE RIBEIRO BEZERRA	9,900	9º
02708666398	FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA	9,890	10º
01380469309	SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA	9,886	11º
05549982978	EDUARDO RAMOS	9,883	12º
01337943347	LEANDRO SALAZAR VASCONCELOS	9,881	13º
04768347320	JESSICA GOMES AGUIAR	9,881	14º
02112433377	RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	9,877	15º
02190055326	FELIPE AMORIM MONTE LINHARES	9,866	16º
06215649406	ARTHUR FELIPE CHAGAS RUBENS	9,863	17º
04185962398	JOSE EVILASIOPAULA RIBEIRO	9,858	18º
00598203303	JOAO ROMARIO FERNANDES FILHO	9,851	19º
01440630348	RONALDO ALVES DA SILVA	9,828	20º
00578192381	FILIPE EDUARDO BASTOS BENTEMULLER	9,851	21º
06132813497	JURAILSON DE SOUSA SUASSUNA	9,828	22º
08419245461	LUHAN FERNANDES DE ARAUJO E SOUSA	9,822	23º

Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº38/2023 – DG|AESP|CE** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO homologação das matrículas conforme tornou pública a Portaria nº 713/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 159, de 04 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a interposição de requerimento de desistência, bem como o que prescreve o item III do art. 31 do Regime Escolar exposto na Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165 de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo elencado do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2022, nos termos do item III do art. 31 do Regime Escolar exposto na Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165 de 12 de agosto de 2022.

ORD.	CPF	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	04278396376	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS	25/08/2022

Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2023.

Cluber Wagner Vieira de Paula – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº101/2022-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 101/2022-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 28/12/2022, Instruções de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma VII – Grupo 01 (1º CRPM – 16º BPM). 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma**



VII – Grupo 01 (1º CRPM – 16º BPM). 3. Curso: Proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Todos os instrutores da componente curricular Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: Discentes: 25 (vinte e cinco) Policiais Militares. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial Defensivo ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	25	40	1.000
12 GA		05	25

9. Execução: Para a realização da prática de Tiro Policial Defensivo, será necessária a utilização da munição abaixo informada, ficará a cargo da Academia de Segurança Pública – AESP/CE, exceto as munições no calibre 12 GA, que ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº116/2022-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 116/2022-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 28/12/2022, Instruções de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX – Grupo 02 (1ºCRPM – Eusébio). 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX – Grupo 02 (1ºCRPM – Eusébio).** 3. Curso: Proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Todos os instrutores da componente curricular Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: Discentes: 25 (vinte e cinco) Policiais Militares. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial Defensivo ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	25	40	1.000
12 GA		05	25

9. Execução: Para a realização da prática de Tiro Policial Defensivo, será necessária a utilização da munição abaixo informada, ficará a cargo da Academia de Segurança Pública – AESP/CE, exceto as munições no calibre 12 GA, que ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº117/2022-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 117/2022-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 28/12/2022, Instruções de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX – Grupo 03 (3º CRPM – Sobral). 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX – Grupo 03 (3º CRPM – Sobral).** 3. Curso: Proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Todos os instrutores da componente curricular Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: Discentes: 25 (vinte e cinco) Policiais Militares. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial Defensivo ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	25	40	1.000
12 GA		05	25

9. Execução: Para a realização da prática de Tiro Policial Defensivo, será necessária a utilização da munição abaixo informada, ficará a cargo da Academia de Segurança Pública – AESP/CE, exceto as munições no calibre 12 GA, que ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº118/2022-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 118/2022-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 28/12/2022, Instruções de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX – Grupo 04 (2º BPM – Juazeiro do Norte). 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX – Grupo 04 (2º BPM – Juazeiro do Norte).** 3. Curso: Proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Todos os instrutores da componente curricular Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: Discentes: 25 (vinte e cinco) Policiais Militares. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial Defensivo ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	25	40	1.000
12 GA		05	25

9. Execução: Para a realização da prática de Tiro Policial Defensivo, será necessária a utilização da munição abaixo informada, ficará a cargo da Academia de Segurança Pública – AESP/CE, exceto as munições no calibre 12 GA, que ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº119/2022-NUAT/CEPRAE/AESP**

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 119/2022-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 28/12/2022, Instruções de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX – Grupo 05 (Complexo Administrativo – Fortaleza). 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo, do Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022 – Turma IX** – Grupo 05 (Complexo Administrativo – Fortaleza). 3. Curso: Proporcionar aos policiais militares, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial Defensivo no Policiamento Ostensivo Geral. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Todos os instrutores da componente curricular Curso de Abordagem e Tiro Policial Defensivo/2022. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: Discentes: 25 (vinte e cinco) Policiais Militares. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro Policial Defensivo ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	25	40	1.000
12 GA		05	25

9. Execução: Para a realização da prática de Tiro Policial Defensivo, será necessária a utilização da munição abaixo informada, ficará a cargo da Academia de Segurança Pública – AESP/CE, exceto as munições no calibre 12 GA, que ficará a cargoda Polícia Militar do Ceará – PMCE. A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº133/2022 - NUAT/CEPRAE/AESP**

1. Referência: Nota de Instrução nº 133/2022-NUAT/CEPRAE/AESP da componente curricular de Prática de Tiro do Curso de Nivelamento de Armamento e Tiro com Pistola para Policiais Civis do Ceará – Turma XXVIII /2022, datada de 21/10/2022. 2. Objetivo: **Proporcionar aos policiais civis, uma nova atualização no manuseio do armamento e Tiro Policial** empregado na Polícia Civil do Ceará – PCCE. 3. Curso: Curso de Nivelamento de Armamento e Tiro com Pistola para Policiais Civis do Ceará – Turma XXVIII /2022. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 05 (cinco) docentes conforme matriz curricular da disciplina; 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Polícia Civil do Ceará – PCCE. 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) Policiais Civis do Ceará. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática de Tiro ficará a cargo da Polícia Civil do Ceará – PCCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática de Tiro, será necessária a utilização da munição no calibre .40 S&W, que ficará a cargo da Polícia Civil do Ceará – PCCE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	50	1.500

9. Execução: LOCAL: Clube de Tiro Monólitos, localizado da rua José Queiroz Pessoa, s/n Planalto Renascer, Quixadá-Ce, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Serão necessários 10 (dez) postos de tiro; DATA: 21 de outubro de 2022; com 08 (oito) horas-aula; HORÁRIO: Das 08h00min às 16h00min; UNIFORME: INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP|CE; DISCENTES: O de instrução. MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO			
ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Silhueta Armada	30 unidades
2	Obréia	Pretas	01 rolo com 1.000 unidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE. Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº145/2022 - NUAT/CEPRAE/AESP**

1. Referência: Nota de Instrução nº. 145/2022 – NUAT/CEPRAE/AESP das instruções práticas das disciplinas de Tiro Policial de Combate I: Pistolas e submetralhadoras; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12 e Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56 do CURSO DE FORÇA TÁTICA TURMA IV/2022. 2. Objetivo: **Possibilitar o aprimoramento técnico-profissional aos DISCENTES** do Curso de Força Tática – Turma IV /2022, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará – PMCE. 3. Curso: CURSO DE FORÇA TÁTICA /2022 – TURMA IV. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 4.1 Equipes de Instrução: 4.1.1 Tiro Policial de Combate I: Pistolas e submetralhadoras: 03 (três) instrutores, conforme matriz curricular; 4.1.2 Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal. 12: 03 (três) instrutores conforme matriz curricular; 4.1.3 Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56: 03 (três) instrutores conforme matriz curricular; 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da PMCE e da coordenação do Curso. 6. Quantidade de alunos: 39 (trinta e nove) Policias Militares. 7. Armamento e equipamento: As armas empregadas serão fornecidas pela Polícia Militar do Ceará – PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática de Tiro Policial de Combate: Pistolas e Submetralhadoras; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal.12 e Tiro Policial de Combate III: Fuzis Cal. 5,56; do Curso de Força Tática /2022 – Turma IV, será necessária à utilização da munição abaixo discriminada, que será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP/CE, exceto as munições no Cal.5,56x45mm, que ficará a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40S&W	39	80	3.120
12GA		11	429
5,56x45mm		30	1.200

A Coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), à título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, as munições que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que foram utilizadas. 9. Execução: 9.1 LOCAL: Sniper Clube de Tiro, localizado na Rodovia BR 116 - Km 16 - Rua Estrada do Guarani, 1201, bairro Pedras, Eusébio-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Serão necessários 10 (dez) postos de tiro; 9.2 DATAS: Tiro Policial de Combate I:Pistolas e Submetralhadoras: Dia 20 de novembro de 2022, com 08 (oito) horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal –QTS; Tiro Policial de Combate II: Espingardas Cal.12: Dia 22 de novembro de 2022, com 08(oito) horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal –QTS; Tiro Policial de Combate III:Fuzis Cal.5,56: Dia 22 de novembro de 2022, com 08(oito) horas-aula, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal –QTS; 9.3. HORÁRIO: Das 08h00min às 16h00min; 9.4 UNIFORME: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:



MATERIAL PARA INSTRUÇÃO			
ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	100 unidades
2	Alvo	Silhueta Armada	60 unidades
3	Obréia	Pretas	01 rolo com 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 30 de dezembro de 2022.

Antonio Clairton Alves de Abreu – CEL PM  
DIRETOR GERAL

## SECRETARIA DO TURISMO

### HOMOLOGAÇÃO

A EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 43 da Lei nº 8.666/93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 28.876/07, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20220011 - SETUR, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED PH 2.976, TIPO INDOOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em referência e **ADJUDICAR** seu objeto à seguinte empresa **INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA.**, arrematante dos itens 01 e 02, como previsto no Edital, descritos a seguir: ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. VALOR 1 PAINEL de LED P2.976, tipo indoor 3 m x 2,5 metros, 7,5m<sup>2</sup> de painel, com imagem de alta resolução, tecnologia atualizada, controladora HD-A5, Computador com memória de no mínimo 16GB, com armazenamento de no mínimo SSD 240gb, com processamento de no mínimo 3.6GHz. Fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos, softwares e componentes necessários para o funcionamento do painel. Garantia de 01 (um) ano. 01 unidade R\$ 150.00,00 2 PAINEL de LED P2.976, tipo indoor 10 x 3 metros, 30 m<sup>2</sup> de painel, com imagem de alta resolução, tecnologia atualizada, controladora HD-A7, Computador com memória de no mínimo 16GB, com armazenamento de no mínimo SSD 240gb, com processamento de no mínimo 3.6GHz. Fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos, softwares e componentes necessários para o funcionamento do painel. Garantia de 01 (um) ano. 01 unidade R\$ 340.000,00. O somatório dos itens acima totaliza R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Fortaleza - CE, 16 de janeiro de 2023. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretária do Turismo).

Fábio Araújo de Lima  
COORDENADOR - ASJUR

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA CGD Nº013/2023** O SINDICANTE SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com as PORTARIAS CGD Nº113/2022 e Nº114/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº051, de 04/03/2022; CONSIDERANDO os fatos constantes nos documentos protocolados sob SISPROC Nº2200522759, cuja apuração teve origem a partir da cópia da documentação protocolizada sob o VIPROC nº00487422/2022, referente ao Ofício nº49/2022, datado de 19/01/2022, oriundo da Delegacia Municipal de Redenção-CE, encaminhando cópia dos Boletins de Ocorrência nº539-2/2022 e 539-3/2022, nos quais é relatada, em tese, a prática de lesão corporal, ameaça, injúria e injúria real, praticados, supostamente, pelo CB PM 25.215-JOSÉ RAIMUNDO LUZ NEPOMUCENO-MF:303.932-1-X, em desfavor das vítimas José Ednaldo Silva de Souza, Alexandre da Silva Lopes e Mateus Leite de Souza. Fatos ocorridos em Janeiro/2022, em localidades do município de Redenção-CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, e que, nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho nº2519/2022, datado de 23/02/2022, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar – CODIM/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa para apurar a conduta disciplinar do CB PM 25.215-JOSÉ RAIMUNDO LUZ NEPOMUCENO-MF:303.932-1-X; CONSIDERANDO que a conduta, objeto da apuração, não preenche, a priori, os pressupostos legais da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON/CGD, quanto à admissibilidade de cabimento de mecanismos tais como termo de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no art. 7º, II, IV, VII, IX e X, bem como os deveres militares estaduais incursos no art. 8º, II, IV, XVIII, XXVII e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no art. 12, §1º, I e II, §2º, II e III, art. 13, §1º, XXX, XXXII tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente portaria **instaurada** para apurar a conduta do policial militar envolvido nos fatos acima narrados: CB PM 25.215-JOSÉ RAIMUNDO LUZ NEPOMUCENO - MF:303.932-1-X; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Saimon Queiroz dos Santos  
SINDICANTE

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº016/2023** O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3.º, I e IV, e art. 5.º, I, da Lei Complementar n.º 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO as informações contidas no SPU nº 2300266738, do qual consta notícia no site do Jornal Carta Capital, veiculada no dia 16 de novembro de 2021, apontando os líderes de atos golpistas, atos esses que tiveram início logo após o término do 2º turno das eleições presidenciais; CONSIDERANDO que, conforme o mencionado jornal virtual, um dos líderes dos protestos é o Policial Penal Abrahão Vinícius Batista Possidônio; CONSIDERANDO que, o Relatório Técnico nº 107/2022 - COIN/SSPDS, datado de 10 de novembro de 2022, apontou a convocação de pessoas para manifestações em atos golpistas no Estado do Ceará, tendo, durante estas manifestações, sido identificados alguns veículos e pessoas nos locais de manifestação; CONSIDERANDO que, dentre os veículos identificados nos locais de manifestações se encontrava o veículo FORD/ECOSPORT – placa ORY8E50, de propriedade do Policial Penal Abrahão Vinícius Batista Possidônio; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal Abrahão Vinícius Batista Possidônio configura, em tese, o crime tipificado no artigo 359 – L do Código Penal; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Abrahão Vinícius Batista Possidônio violou, em tese, os deveres constantes do artigo 6º, inciso III, bem como incorreu, supostamente, nas transgressões disciplinares previstas no artigo 9º, inciso



II e artigo 10, inciso V, todos da Lei Complementar nº 258/2021; RESOLVE: I) **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar** para apurar a conduta do policial penal **ABRAHÃO VINÍCIUS BATISTA POSSIDÔNIO**, M. F. Nº 300.639-1-0 em toda a sua extensão administrativa, ficando científicos os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Determinar o afastamento preventivo do mencionado servidor de suas funções, com esteio no artigo 18 e parágrafos da Lei Complementar nº 98/2011; III) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Aratúo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito, III). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº017/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos narrados na documentação constante no processo sob SISPROC nº 2210851720, dando conta que o 3º SARGENTO PM 24.195 ANDERSON ALVES PONTES GARCIAS, MF: 302.873-1-2, em tese, participou, como liderança, dos protestos antidemocráticos que fecharam rodovias federais em Fortaleza/Ceará, no caso, a BR 116, próximo ao Posto São Cristóvão, no KM 15, em 1º de novembro de 2022, logo após o término do 2º turno das Eleições Presidenciais, ocorridas em 30/10/2022, conforme matéria jornalística veiculada em site do Jornal Carta Capital, no dia 16/11/2022; CONSIDERANDO que na mesma matéria citada foi indicado também o policial penal ABRAHÃO VINICIUS BATISTA POSSIDONIO (MF: 300.639-1-0) como sendo supostamente um dos líderes no Estado do Ceará de algumas manifestações populares que eclodiram logo após o término do 2º turno das Eleições Presidenciais, ocorridas em 30/10/2022, motivo pelo qual foi extraído cópia dos autos para instauração de processo específico para apuração das condutas que lhes são atribuídas; CONSIDERANDO que foram identificadas diversas manifestações pós eleições no Estado do Ceará, a partir de 01/11/2022, sendo uma destas no Posto São Cristóvão, localizado na BR-116, KM15, nesta Capital, constando a identificação da motocicleta YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, placa BWV5D03, de propriedade do 3º SGT PM GARCIAS, conforme o teor da Comunicação Interna nº 604/2022, datada de 17/11/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência - COINT/CGD; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos servidores acima citados, passíveis de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto à possibilidade de cabimento de mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que se vislumbram presentes os requisitos para a abertura de Processo Regular, que sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, apurará possível transgressão disciplinar praticada pelo citado militar estadual; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI, e violam os Deveres Militares incursos no art. 8º, II, IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, I, II e III, c/c art. 13, § 1º, VIII, XVII, XXI, XXXII, XXXIII, LVII e LVIII, e § 2º, II, XXXIII, XXXV e XLIX, tudo da Lei nº 13.407/2003, RESOLVE: I) **INSTAURAR CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do 3º SARGENTO PM 24.195 ANDERSON ALVES PONTES GARCIAS, MF: 302.873-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar a 4ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (4º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM DENIO PRATES FIGUEIREDO - MF: 111.059-1-2 (PRESIDENTE), MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o referido militar estadual das suas funções, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, se revelam incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, § 3º, LC nº 98/2011; IV) **CIENTIFICAR** o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 03/2022 CGD - CEPREM

A 3ª COMISSÃO DE PROCESSOS REGULARES MILITAR (3ºCPRM), composta pelos militares estaduais: Ten Cel QOBM Afrânia Arley Farias Teixeira, MF: 110.515-1-0 (Presidente); Ten Cel QOPM RR Domingos Sávio Fernandes de Brito, MF: 098.128-1-4 (Interrogante) e o CAP QOAPM Jair da Silva Florêncio, MF: 107.901-1-5 (Escrivão e Relator), designada para instruir o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o SISPROC nº 2200916188, instaurado através da Portaria CGD nº 410/2022, publicada no DOE nº 181, de 06/09/2022, a fim de apurar as condutas atribuídas ao SD PM GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FREITAS, MF: 308.883-7-5, por supostamente, estando de folga e na companhia do menor de iniciais C.O.A., efetuado disparos de arma de fogo contra o então SD PM 34.217 Antônio CADORNE Rodrigues Júnior, MF: 308.985-1-6 e Samara Costa Rodrigues, momento em que tentava roubar as supostas vítimas, no dia 31/01/2022, por volta da 00h20min, na Rua Aline Vieira Colares, próximo ao nº 40, no bairro Quintino Cunha, nesta Capital, provocando a morte do SD PM CADORNE e lesões corporais em Samara Costa Rodrigues; CONSIDERANDO que há indícios de que o SD PM HENRIQUE costumava emprestar a pistola da Polícia Militar acautelada em seu nome para o menor de iniciais C.O.A., a fim de praticarem roubos; CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, violam os valores militares estaduais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, V, VI, IX, X e XI, bem como os deveres consubstanciados no art. 8º, XV, XVIII, XXIX, XXXI, XXXIII e XXXIV, caracterizando em tese transgressões disciplinares de acordo com o art. 12º, § 1º, I e II, c/c § 2º, II e III, e art. 13º, § 1º, VII, XV, XVII, XXI, XXXII, XLIX, L e LI, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003), com base nos termos do disposto no art. 9º da Instrução Normativa CGD nº 16/2021, publicada no DOE nº 289, de 29/12/2021, vêm pelo presente Edital promover a CITAÇÃO do SD PM GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FREITAS, MF: 308.883-7-5, classificado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/PMCE), ACUSADO no processo regular em apreço, por se encontrar em local incerto e não sabido, não tendo se apresentado perante esta Comissão Processante para ser citado no dia 26/09/2022, às 09h00, conforme convocado no BCG nº 177, de 16/09/2022, e no dia 27/10/2022, às 09h00, conforme convocado no BCG nº 196, de 14/10/2022, nos termos do art. 93, § 1º, do Código Disciplinar PM/BM. Também vêm pelo presente edital promover a INTIMAÇÃO do referido Soldado para apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação do presente Edital, com fulcro no art. 94 da Lei nº 13.407 (Código Disciplinar PM/BM), nesta 3ªComissão de Processos Regulares Militar (3ºCPRM/CGD), sob pena de revelia (Art. 93, §1º, b, do Código Disciplinar PM/BM), e caso não atenda esta publicação, torna-se desnecessária sua intimação para os demais atos processuais, ficando também INTIMADO, bem como seu defensor(a) legalmente constituído(a), que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2022.

Afrânia Arley Farias Teixeira – TEN CEL QOBM

PRESIDENTE



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.23.01 - PROCESSO Nº 054/2022 - O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 348/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO NA PRAIA DA PEROBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE: 1. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.492.879/0001-31: **HABILITADA**. 2. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.575.652/0001-97: **HABILITADA**. 3. AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.049.385/0001-60: **HABILITADA**. 4. PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.014.873/0001-60: **INABILITADA**. 5. N2 INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, INSCRITA NO CNPJ – 21.139.049/0001-08: **INABILITADA**. 6. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.: **INABILITADA**. 7. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.160.697/0001-75: **INABILITADA**. COM FULCRO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/1993, ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS APRESENTEM RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONTENDO OS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO, EXPOSTOS PELA CPL, ENCONTRA-SE NO SITE WWW.ICAPUÍ-CE.GOV.BR. EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, O ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA PREÇOS SERÁ ABERTO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, AS 09H:00MIN., NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ICAPUÍ-CE, 20 DE JANEIRO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação.** A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.21.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Alexsandro Lima Freire, R M Clemente Candido, Venus Servicos e Entretenimentos LTDA, Real Servicos EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI, S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, Vision Construcoes e Servicos LTDA, N E Construções e Serviços EIRELI, Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI, Jose Urias Filho EIRELI, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI, S Stanislau da Silva, M Joseneide Lima Melo EIRELI, A Casa Construções e Serviços EIRELI, Klebio Landim de Franca EIRELI, A.I.L. Construtora LTDA, Momentum Construtora Limitada, MT Projetos e Servicos De Engenharia LTDA, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, CONSTRUSER - Construcao e Servicos de Terraplanagem LTDA e FV Construcoes EIRELI, por cumprimento integral as exigências editalicias. Empresas Inabilitadas - Serviços e Construções - CSA LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.1, 3.2.4, 3.2.16 e 3.2.17.1; F G Pinheiro Construcoes e Servicos LTDA, itens 3.2.7, 3.2.12, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.17.1 e 3.2.18; Ecos Edificacoes Construcoes Servicos LTDA, itens 3.2.16 e 3.2.17; Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, item 3.2; J de Fonte Rangel EIRELI, item 3.2.16; R & E Construcao e Empreendimentos LTDA, itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20; JAO Construções e Serviços LTDA, item 3.2.18; X7E Empreendimentos EIRELI, itens 3.2.16 e 3.2.17; A L S Construcoes, Servicos e Eventos EIRELI, itens 3.2.1 e 3.2.4; PVX1 Servicos Administrativos EIRELI, itens 3.2.3 e 3.2.16 c/c 3.5 e 3.2.13; Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, item 3.2.16; e Aliton Bezerra Construções EIRELI, item 3.2.3. Por sua vez restaram impossibilitadas de participarem as empresas H B Serviços de Construcao EIRELI e PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. Ipaumirim/CE, 19 de janeiro de 2023. Salomão Dias de Souza - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE/SPR.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Material Permanente para atender as demandas do Pacto pela Aprendizagem nas Escolas da Rede de Ensino Municipal por intermédio do Convênio Nº 058/2021 firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Secretaria de Educação do Município de Aratuba. **Empresas Vencedoras:** 01 - **MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA** - CNPJ Nº 13.941.434/0001-38. **Valor Total R\$:** 135.287,85 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); 02 - **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ Nº 18.861.730/0001-42. **Valor Total R\$:** 23.999,97 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos); 03 - **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** - CNPJ: 24.710.087/0001-59. **Valor Total R\$ 50.999,00** (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais). **Valor Global R\$:** 210.286,82 (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **Fonte de Recurso:** Próprio e Estado. **Base Legal:** Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **Adjudicação:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante 01 - **MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA** - CNPJ Nº 13.941.434/0001-38; 02 - **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ Nº 18.861.730/0001-42 e **INFOSHOP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP** - CNPJ: 24.710.087/0001-59, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou-as vencedoras do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002. **Homologação:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, A Secretaria Municipal de Educação Básica homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93. Aratuba (CE), 04 de Abril de 2022. **Simônica Viana de Freitas Souza** - Secretaria de Educação Básica – CPF: 806.541.773.68.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA- AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.08.29.01TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REAJUNTAMENTO, NA RUA DO BUEIRINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARROQUINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Propostas Desclassificadas as empresas: ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.080.628/0001-14, D. MACHADO DE AGUIAR ME, inscrita no CNPJ: 19.992.818/0001-66, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS - EIRELI inscrita no CNPJ: 22.853.324/0001-05, RSM CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ: 33.159.524/0001-89, F.J CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 11.049.189/0001-23, CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI inscrita no CNPJ: 39.336.452/0001-84 e CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 17.452.767/0001-54; Propostas Classificadas Válidas: 1º Lugar: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.110.202/0001-11, com o valor global de **R\$ 182.268,86** (Cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). 2º Lugar: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.060.561/0001-50, com o valor global de **R\$ 188.716,09** (Cento e oitenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e nove centavos); após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93. maiores informações através do fone (88) 3623- 1137 das 08:00 às 12:00 horas. à comissão. Barroquinha/CE, 17 de Janeiro de 2023.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 030/2022/TP.** Do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de e implantação de uma cobertura metálica pequena Padrão FNDE para E.E.F Maximiano Felix dos Santos na localidade do Brito, Município de Cascavel/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, com o seguinte resultado de que todas empresas foram Classificadas: 1) Clezinaldo S de Almeida Construções - ME, CNPJ nº 22.575.652/0001-97, 2) Arcturo Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 03.077.025/0001-81, 3) Torres Martins Serviços e Construções EIRELI, CNPJ nº 69.726.016/0001-82, 4) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, 5) Confat Construtora Holanda LTDA, CNPJ nº 07.501.407/0001-41, 6) Martex Serviços e Construtora - ME, CNPJ nº 13.749.666/0001-99, 7) Abrav Construções Serviços e Locações EIRELI - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17, 8) Sertanus Serviços e Locações LTDA, CNPJ sob o nº 38.169.170/0001-01, 9) Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA, CNPJ nº 13.997.118/0001-88, 10) RCON Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 10.902.234/0001-04, 11) Diferencial Serviços de Construções e Reformas LTDA, CNPJ nº 36.470.117/0001-86, classificada com o menor valor a empresa Diferencial Serviços de Construções e Reformas LTDA, com o valor de R\$ 643.594,41 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), esta sagrando-se Vencedora. Tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 20 de janeiro de 2023.** Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2022.11.23.01 - TP – TEJUPREV.** O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na Tomada de Preços Nº 2022.11.23.01 - TP – TEJUPREV do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo, na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tejuçuoca, bem como no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do Sistema COMPREV quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da Lei Federal Nº 9.796 de 05/05/1999. Regulamentos posteriores, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social (TEJUPREV) do Município de Tejuçuoca/CE, a empresa R Armarildo Rodrigues Farias – CNPJ: 07.858.142/0001-33, com valor global de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). A Comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Tejuçuoca - CE, 20 de janeiro de 2023.** **José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão nº 2022.12.23.1.** Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município de Barro/CE, conforme proposta de aquisição de equipamentos/material permanente nº da Proposta: 12675.634000/1220-01, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante Comercial JV Minimercados LTDA inscrito no CNPJ nº 14.689.963/0001-59 classificado no Lote 04 - Aparelhos de Refrigeração, no valor global de R\$ 9.090,00 (nove mil noventa reais), Lote 06 - Balanças, no valor global de R\$ 6.850,09 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), Cralab Saúde Atacado EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado no Lote 02 - Equipamentos Hospitalares, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Lote 05 - Autoclave, no valor global de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais), Vinicius Siqueira Nocrato LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado no Lote 01 - Material Permanente, no valor global de R\$ 27.017,00 (vinte e sete mil dezessete reais) e Viva Distribuidora de Produtos LTDA inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado no Lote 03 - Material de Informática, no valor global de R\$ 51.867,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 20 de Janeiro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº. 002/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.** **Partes:** Município de Redenção, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/ Fundo Municipal da Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital Maternidade Paulo Sarasate. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula quarta do Terceiro termo Aditivo ao Convênio nº 002-2021, conforme as condições descritas nos documentos e justificativas técnicas acostadas ao processo em epígrafe. **Base Legal:** O presente ADITIVO, rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente a Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes, principalmente em seu artigo 199, §1º, a Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, o Decreto Federal nº 7.508/2011, a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, as diretrizes do Ministério da Saúde consubstanciada nas Portarias Ministeriais, Portaria de Consolidação nº 01, portaria de Consolidação nº 02, Portaria de Consolidação nº 06, todas de 03 de outubro de 2017, Portaria GM nº 3.602 de 18 de dezembro de 2020, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, as quais o CONVENIADO declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. **Data da assinatura:** 04 de janeiro de 2023. **Vigência:** O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses a contar do dia 04 de janeiro de 2023, de forma que o seu término dar-se-á no dia 04 de janeiro de 2024, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de um novo Termo Aditivo. **Valor Total:** O valor estimado para a execução do presente termo aditivo, importa em R\$ **5.994.988,09** (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos). **Assinam:** ANA VALESCA ALMEIDA NOGIMO – Secretária Municipal da Saúde de Redenção-Ceará e MARCONI EDSON PINHEIRO CAMPOS – Presidente da Associação de Proteção à maternidade e a Infância de Redenção – Mantedora do hospital e Maternidade Paulo Sarasate.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.10/01TP - O Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de propostas Técnica e de Preços referentes à Tomada de Preços nº 2022.11.10/01TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para assessoria e implementação de Instruções Normativas para a Controladoria Interna, abrangendo treinamentos e capacitação dos servidores em áreas de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-Ce, incluindo a locação de sistemas informatizados compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e demais sistemas existentes na Administração Municipal. Foram abertos os envelopes com as propostas Técnica e de Preços da seguinte licitante: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.282.947/0001-59, sem representantes, sendo: Proposta Técnica com pontuação total 2.000 pontos e Proposta de Preços com valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Empresa Vencedora: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.282.947/0001-59, Proposta Técnica com pontuação total de 2.000 pontos e Proposta de Preços com valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). É O RESULTADO. Em seguida, o comunicado que procederá com a divulgação do presente resultado em jornal de grande circulação (O Povo), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. Abre-se prazo recursal conforme determina o Art. 109, alínea “A”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. **Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-Ce, 23 de Janeiro de 2023.** **Paulo Robson Mesquita do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.** O Ilmo. Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 18.01.001/2023. Unidade administrativa: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Dotações orçamentárias: 0101.10.122.0001.2.001 Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002; Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.003-Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 0101.10.302.0002.2.004-Gerenciamento Policlínica de Caucaia mantido pelo CISVALE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo / 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 188 - Recursos Vinculados do Consórcio. Objeto: Contratação de empresa para a instalação e aquisição de compressores e centrais de ar-condicionado, a fim de atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE. Vigência: de 18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Contratado: LW Industria Comercio e Servicos LTDA, pessoa jurídica, Inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.087.094/0001-15. Valor Global: R\$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Assina pela Contratante: Fernando Henrique Goersch Bastos. Assina Pelo Contratado: Cícero Wagner Batista Cruz Filho; Caucaia/Ceará, 18 de janeiro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato.** O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico Nº 1412.01/2022-02 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte, refeições, hospedagens e encaminhamento de pacientes do Município de Cedro nos Hospitais de Fortaleza, junto a Secretaria de Saúde deste Município. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato Nº 1601.01/2023-02: Casa de Apoio Dois Corações - ME, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Dom José Lourenço, nº 1131, Bairro Amadeu Furtado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.901.031/0001-62, representada seu proprietário o Sr. Lurafa Osterno Frederico, inscrito no CPF/MF nº 506.911.043-87. O valor global do presente importa em R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais). As despesas referentes a este pregão correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 0401.10.122.0022.2.059 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde) e Elemento de Despesas 3390.39.00. Da Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde. **Cedro - CE, 19 de janeiro de 2023.** **Túlio Lima Sales - Presidente da CPL – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas. Contratada: Arena Combustíveis Ltda. Pelo valor global de R\$ 1.176.450,00. Objeto: Aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.01.04.001-SESA. Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato a 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: Saúde: 17.17.10.302.1003.2.011 06.06.10.122.0402.2.008. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratada: Marcos Aurélio Bezerra. Data da Assinatura: 16/01/2023.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Adiamento de Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/23-SRP.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de demandas da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 23/01/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 03/02/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 03/02/2023. A íntegra do Edital e anexos poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), Portal de Licitações dos Municípios do TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 19/01/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 23 de janeiro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), em botijões de 13kg e 45kg, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canindé-CE, conforme especificações contidas no Termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves – À Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Credenciamento – Credenciamento Nº 15.001/2023 CD.** Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação dos serviços de laboratório de análises clínicas, incluindo a coleta de material com pessoal equipamentos e insumos da credenciada, em conformidade com a relação de exames constantes em anexo, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. A Comissão de Execução de Credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que do dia 23 de janeiro de 2023 ao dia 14 de fevereiro de 2023, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, estará recebendo documentos de habilitação e propostas referentes a este credenciamento, no endereço do Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE. A sessão de análise ocorrerá às 13h do dia 14 de fevereiro de 2023. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090, ramal 9184. **Gislene Alves de Oliveira -Presidente da Comissão de Execução de Credenciamento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Julgamento da Habilidade – Tomada de Preços nº 0201.01/23-TP.** O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilidade da Licitação acima referenciada que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Milhã/Ce. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que está habilitada para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: Assessoria Técnica Contábil e Controle Ltda e declarou Inabilitadas as empresas R&A Assessoria Contábil, Serviços e Informática s/s Ltda, Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Ltda, L&F Comercio e Assessorias Ltda, FM Cruz de Sousa Ltda, JP Lopes de Alcântara – Me, JBR Assessoria e Consultoria Contábil Ltda por descumprirem o instrumento convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação e abre-se o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. E em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Proposta de Preços marcada para o dia 31/01/2023 às 09:00 horas. **Milhã - CE, 23 de janeiro de 2023. Antônia Ivana Souza Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público, que após análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 2022.11.07.001-CP, com fins contratação de empresa para conclusão da construção de uma escola de 12 salas com quadra coberta no Bairro Cumaru no Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: VAP Construções; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; E2 Construtora Construções e Serviços LTDA; Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Dinamica Empreendimentos e Soluções LTDA e 3D Construções LTDA, foram consideradas Habilidades. As empresas: FCS Construções e Serviços e Rotex Construções e Serviços EIRELI ME, foram consideradas Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 01 de fevereiro de 2023, às 09:00h. **Pacajus - CE, 20 de Janeiro de 2023. José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro, através do Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Sr. Manoel Bezerra Filho torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 1609.01/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de avenidas, ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaixamento de copa, conformação transporte e descarga, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, com sede na Rua Frei Ibiapina, No. 207, Bairro Pio XII, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-250, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.690.855/0001-94, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Brito Coutinho, inscrito no CPF/MF sob o Nº 685.500.224-20. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Cedro - CE, 13 de janeiro de 2023. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de janeiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de preços: 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 20 de Janeiro de 2023. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Revogação de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.01.05.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está Revogado nos termos dos Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.1, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio gasoso medicinal e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jardim/CE do Município de Jardim/CE, com data de abertura e disputa de preços, marcado para o dia 19 de janeiro de 2023, às 08h30min pelo site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Informações pelo telefone: (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 20 de janeiro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P226243/2022 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 – SME – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/02/2023 às 09h (Horário de Brasília).** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 20 de Janeiro de 2023. A COMISSAO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Credenciamento Nº 2023.01.09.1.** A Comissão Permanente de Licitação através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará credenciamento de pessoa jurídica para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, bem como para a realização de exames, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde nas Diversas Especialidades Médicas-Cirúrgicas, conforme condições previstas em edital, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico do Município de Horizonte: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br) e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, na sala da CPL, a partir do dia 23/01/2023 até o dia 23/02/2023 em horário de expediente, onde se dará a abertura e julgamento dos documentos de habilitação dos participantes em sessão pública a se realizar no dia 24/02/2023 às 09h00min. **Horizonte/CE, 20 de Janeiro de 2023.** Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Câmara Municipal de Ubajara - CE, através de sua CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade - **Tomada de Preços Nº 001/2023-TP**, sessão pública marcada para o dia **08 de Fevereiro de 2023, às 09:00hs**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ASSESSORIA DE CONTROLE EXTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**. O referido Edital poderá ser adquirido no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, Dep. Grijalva Costa - Ubajara/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ubajara, 23 de Janeiro de 2023. Manuel Messias Costa - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços Nº 1710.01/2022 - TP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**. Vencedor: **CONSTRUTORA AG EIRELI, com o valor total de R\$ 1.013,199,53 (um milhão, treze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**. Adjudicado e Homologado o presente processo de licitação na forma da Lei. **Mychael Melo Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Data: 20 de janeiro de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2023-PE – PE SRP. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de fevereiro de 2023, às 09:00hs, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, om fins a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Adriana Paiva Souza - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO ADENDO MODIFICADOR - PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.01/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, vem informar, que no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.01/2023** cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, junto a Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará**, foi realizado um adendo modificador retificando o termo de referência que houve a seguinte retificação na página nº 133 nos itens 16 e 17. **Onde se lê: Item 16 - Modelo: 02 tampos e 01 bandeja; Dimensões: 98 x 39 x 10,5cm (C x L x E); Peso: 6,3Kg; Item 17 - Modelo: Negatoscópio de 1 Corpo; Material: Aço; Voltagem: Bivolt; Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P); Peso: 5Kg. Leia se agora: Item 16 – Mesa Carrinho Auxiliar - Modelo: 02 tampos e 01 bandeja; Dimensões: 98 x 39 x 10,5cm (C x L x E); Peso: 6,3Kg; Item 17 – Negatoscópio - Modelo: Negatoscópio de 1 Corpo; Material: Aço; Voltagem: Bivolt; Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P); Peso: 5Kg.** A data de abertura do certame será alterada para o dia 03/02/2023. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Capistrano-CE, 19 de janeiro de 2023. Aline Bandeira da Silva – Pregoeira da do Município de Capistrano, Ceará.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.03.01 - PE.** O Pregoeiro do Município de Miraiá - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.01 - PE, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MIRAIÁ – CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 03.02.2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 03.02.2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 03.02.2023 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico do comprasnet: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) a partir da data desta publicação. **Miraiá - CE, 20 de Janeiro de 2023. LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PÉREIRA - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba/CE - Adendo Modificador de Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2023-SRP.** A CCLP do Município de Guaiuba torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve modificação no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 05.001/2023-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA-CE**. Alteração: subitem 7.5.4 do Termo de Referência, onde lê-se: “[...] emitidos no ano vigente”, Leia-se: “emitidos no ano de 2022 ou ano vigente”. Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 30 de Janeiro de 2023, às 09:00 hs. Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Guaiuba/CE, 20 de Janeiro de 2023 – Rosicleia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2023-SRP** - Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA-CE**. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 06 de fevereiro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou [licitacao.guiuba87@outlook.com](mailto:licitacao.guiuba87@outlook.com). **Guaiuba/CE, 20 de Janeiro de 2023 – Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira da CCLP.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência nº 2022.10.21.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.10.21.1, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.981.876,45 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2023. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.10.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de pneus de fabricação nacional, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos oficiais e locados as diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 03 de Fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Janeiro de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo Email: [licialtaneira.ce@hotmail.com](mailto:licialtaneira.ce@hotmail.com).

**Altaneira/CE, 11 de Janeiro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 004/2023.** Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP 004/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 08/02/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Editorial: No endereço acima e nos links [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 20/01/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Câmara Municipal de Varjota, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de fevereiro de 2023, às 09:00hs**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1601.02/2023.** **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA.** O editorial estará disponível no sítio <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs, na sede da Câmara na Travessa Pedro Baltazar, nº 37, Bairro Centro, Varjota – CE. Varjota-CE, 20 de janeiro de 2023. **Juliana Ximenes Mesquita - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.01.01/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.01.01/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 03/02/2023, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 03/02/2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 20 de janeiro de 2023. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1301.01/2023-02, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos através de Maior Desconto Percentual ofertado, por lote, na lista de A à Z da Tabela - Revista da ABCFARMA e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro – Ce, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário de brasília). tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Túlio Lima Sales – Pregoeiro.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2023-CP.** O Município de Carnaubal/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2023-CP, para Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Carnaubal – CE. O recebimento da documentação para habilitação e dos projetos de venda ocorrerá até às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2023, a sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda ocorrerá às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal - CE, 20 de janeiro de 2023. Adriana Passos de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuéiras – Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços.** Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Processo Originário: Processo Carona Nº 01-050123-CAR-SAAE – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP Nº 038/22-PE-DIV para Aquisição de material de informática, áudio e vídeo e mobiliário em geral para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipuéiras-CE – Favorecidas: Inforsistem Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 00.563.949/0001-08 – Valor: R\$ 36.760,14 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e quatorze centavos); Niciane B. Aragão ME CNPJ: 35.399.865/0001-57 – Valor: R\$ 14.210,86 (quatorze mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos); JB Atacadista LTDA CNPJ: 40.214.434/0001-09 – Valor: R\$ 60.785,24 (sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); Max Eletro e Magazine LTDA CNPJ: 02.347.734/0001-77 – Valor: R\$ 34.632,34 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos); JBR Distribuidora Comércio e Serviços EIRELI CNPJ: 41.380.220/0001-75 – Valor: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014 – Signatário: Wendell Saraiva Carvalho (Superintendente do SAAE).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.025/2022.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedor: Atos Assessoria, Consultoria e Comércio de Livros EIRELI - CNPJ: 15.340.288/0001-10, vencedora dos itens, no valor de R\$ 630.800,00 (seiscientos e trinta mil e oitocentos reais). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.025/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores do ensino infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Liria Melo de Paula. Assina Pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.01.20.005-PE-SETAS-SRP do tipo Menor Preço, cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Urnas Funerárias, Mortalhas e Serviço de Translado, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até as 13h00min do dia 03 de fevereiro de 2023, com abertura para análise das propostas às 14h00min e Sessão de Disputa de Lances às 14h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163. Chorozinho - CE, 20 de janeiro de 2023. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.12.02/PE –** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. Objeto: Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de kit cesta básica, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica de forma temporária, atendidas e cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Itapipoca. A Secretaria de Assistência, Direitos Humanos e Habitação, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até o dia 06 de Fevereiro de 2023, às 08h30min; Abertura das Propostas: 06 de Fevereiro de 2023, às 09h; Sessão de Disputa de Preços: 06 de Fevereiro de 2023, às 09h30min. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); Itapipoca-CE, 19 de Janeiro de 2023. Milena Elaine Campos – Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.06.29.001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 SEINFRA –** A Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.29.001, oriundo da Concorrência Pública Nº 004/2022 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a construção de 09 (nove) passagens molhadas em diversas localidades do Município de Crateús, conforme MAPP 1507 e Termo de Convênio Nº 65/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias**, com Vigência a partir de 29 de Dezembro de 2022, fixando seu **Novo Vencimento em 24 de Junho de 2023**, no seu Primeiro Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Galba Carvalho Carneiro. Crateús-CE, 20 de Janeiro de 2023. Agileu de melo nunes – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2022.06.30.001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEINFRA –** A Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.30.001, oriundo do Tomada de Preços Nº 005/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e Zona Rural do Município de Crateús, conforme MAPP 1522 e Termo de Convênio Nº 64/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias**, com Vigência a partir de 27 de Dezembro de 2022, fixando seu **Novo Vencimento em 25 de Junho de 2023**, no seu Segundo Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Galba Carvalho Carneiro. Crateús-CE, 20 de Janeiro de 2023. Agileu de Melo Nunes – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/22/SMI-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022/SMI-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na realização da 1º Etapa da construção e urbanização do canal do Município de Cariré, conforme especificações anexo no Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.65 da Lei 8.666/93, inciso II, alínea d, e §1º da Lei nº. 8.666/93. **DO ACRÉSSIMO:** O Valor do contrato, antes firmado pelo Valor de R\$ 1.522.936,77 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), **PASSA AGORA a R\$ 1.892.168,63** (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) perpetuando um **ACRÉSCIMO de R\$ 369.231,86** (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme justificativas em termo aditivo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela – **R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 20 de Janeiro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA – FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A - EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ Nº 07.277.411/0001-78 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA –** Ficam os senhores **ACIONISTAS CONVOCADOS** a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2023, às 10h (dez horas), na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, segundo andar, Bairro Dionísio Torres, CEP 60170-002, Fortaleza – Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação do Balanço Anual de 2022 e Prestação de contas do Liquidante; 2) Alteração na Equipe de Liquidação; 3)Regularização do QSA na RFB; 4)Outros assuntos de interesse da companhia. Fortaleza, 19 de janeiro de 2023. José Dárcio Camilo Pinto – **LIQUIDANTE**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.01.2023-INFRA –** A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.20.01.2023-INFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de pistola pneumática e compressor destinados as atividades executadas no matadouro público municipal de Russas de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Russas-CE**, de acordo com as **quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência**. Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia **03 de Fevereiro de 2023, às 15h**, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE). **Russas-CE, 20 de Janeiro de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Instituto de Previdência de Eusébio.** O Instituto de Previdência de Eusébio - CE - IPME, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente ao processo da licitação da Tomada de Preços nº 2022.12.09.001i, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eusébio. Após análise dos documentos de habilitação dos participantes, a Comissão declara como inabilitadas as empresas JBR assessoria e consultoria contábil Itda, CNPJ: 26.825.283/0001-02; Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial EIRELI, CNPJ: 12.782.123/0001-00 e R&A Assessoria Contabil, serviços e Informatica S/S LTDA – ME, CNPJ: 13.075.241/0001-41. A Comissão declara como habilitada a empresa Maxdata informática processamento de dados LTDA, CNPJ: 35.058.411/0001-12. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A Ata da reunião de julgamento de habilitação encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. **Hosana Abreu da Silva - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, AUTUADA SOB O Nº 2023.01.12.001E CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARRAFAS/CE, DURANTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 24/01/2023 AS 11HS00MIN ATÉ 03/02/2023 AS 08HS00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 03/02/2023 AS 08HS00MIN, E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 03/02/2023 AS 09HS00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 08:00 ÀS 12:00H, NO SITE [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) E NO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, NO SITE [WWW.BLLCOMPRAIS.COM](http://WWW.BLLCOMPRAIS.COM), PARA VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES PELO FONE: 0\*\*88 - 3549 1020, OU NO ENDEREÇO À AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS S/N, BULANDEIRA, TARRAFAS - CE. 20 DE JANEIRO DE 2023. LUIZ ALVES MATIAS - PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.20.04.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.12.20.04, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológico, destinados aos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 23/01/2023, até às 17h00min do dia 03/02/2023. Data de Abertura das Propostas: 06/02/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 20 de janeiro de 2023. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Concorrência Pública Nº 01/2023-SEMED.** A Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Concorrência Pública nº 01/2023-SEMED – contratação dos serviços de construção de uma Escola e de serviços complementares de conclusão de uma quadra, na Vila do Distrito de Itaguaruna. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, nos dias úteis, e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/llicitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/llicitacoes) e [www.tiangua.ce.gov.br/](http://www.tiangua.ce.gov.br/). **Tianguá-CE, 20 de janeiro de 2023. Deid Júnior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.11.30-O.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.30-O, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca, nas diversas ruas da sede do Município, conforme convênio nº 292/2022, Mapp: 1427, de interesse da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no âmbito do Município de Potengi – CE. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2023, a partir das 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email [licitapotengi@hotmail.com](mailto:licitapotengi@hotmail.com). **Potengi - CE, 20 de janeiro de 2023. Maria Eduarda Emídio Lourenço – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.052/2022-TP.** O Presidente da CPL do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.052/2022-TP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na Rua Pedro Cunha e Bairro Monte Castelo no Município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP: 5480, da Superintendência de Obras Públicas (SPO-CE).** **VENCEDORA: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - RS 96.215,46 (noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos).** Ubajara - CE, 20 de Janeiro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.20.01.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a Lei que determina o ato, torna público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.20.01**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 01.099/2022-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de construção destinado a Secretaria de Ação Social para atender ao Programa PCRH no Município de Ubajara - CE**, onde os preços foram consignados em favor da empresa **MICHELLE RIBEIRO DE MENEZES**, CNPJ nº 15.608.777/0001-00, no valor global de **R\$ 814.900,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos reais)**. Órgão Gestor - Secretaria de Ação Social. Secretário: Manoel Wanderley de Paula Filho. Representante da empresa: Michelle Ribeiro de Menezes. Ubajara - CE, 20 de Janeiro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.020/2022.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedor: T Soares Rodrigues Comercio Varejista - CNPJ: 30.946.397/0001-70, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 4.369.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais). Estimado para o período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.020/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carteiras acadêmica e conjunto hexagonal para atender as necessidades das Escolas e creches do sistema municipal de ensino do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Thiago Soares Rodrigues Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na AV Estanislau Julião, s/n, , Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2301.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MORDENIZAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÉCI NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ.** que realizar-se-á no dia 07.02.2023, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas. **Senador Sá-CE, 23 de Janeiro de 2023. Rafael Castelo Branco Ximenes– Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, faz saber a todos, o aviso de alteração 01 de Edital de Licitação Concorrência Pública 1401120123-CP da data de abertura da licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de construção de duas creches pró- infância tipo I, no loteamento residencial Edmilson Duarte e no loteamento residencial Jardim Norte I no município, conforme Termos de Compromisso/Convenio Nº 202240711-1 E 202240708-1, Escola Padrão FNDE, Obras ID'S 4014928, 4014920, que entre si celebrano o Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o município, em virtude do atraso da publicação do edital no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme o que segue: 1 - Da nova data e horário de abertura: 23/02/2023 as 09h, a qual será publicada no Jornal Estado, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, conforme disciplina o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. 2 - Dos demais assuntos: Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original e seus anexos, não mencionados nesta alteração, seguem o disposto no Edital. Sandra Margarete Oliveira Castro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 08.001/2023-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas ao dia 23 (vinte) de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 08.001/2023-TP, que versa acerca da construção de refeitório, cozinha na EMEIEF José Mário Barbosa em Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú, Ceará, em 20 de janeiro de 2023. Anderson Gazetta de Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/23-TP-FMS-Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de reforma das Unidades de Saúde Sede I, Sede II, UBS Araticuns e UBS Correguinho do Silva, junto a Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 08 de Fevereiro de 2023 (08/02/2023), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira – Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 08.002/2023-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.002/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a construção do refeitório, cozinha e fossa séptica, na EMEIEF Norma Célia Pinheiro Crispim, local: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 2295, Bairro: Jatobá, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Maracanaú, Ceará, em 20 de janeiro de 2023. Anderson Gazzetta de Sousa - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.01 – UASG - 981547 - Nº no Compras.gov.br - 032023.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender ao Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos no Município de São Benedito/CE, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 64; informações sobre o edital a partir do dia 23 de Janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 23 de Janeiro de 2023, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Abertura das Propostas: 03 de Fevereiro de 2023 às 10:00h. no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). **São Benedito/CE, em 20 de janeiro de 2023. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01-23-CMR-TP.** O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reriutaba torna público que no dia 07 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Santo Antônio, s/n – Centro – Reriutaba – CE, receberá propostas para, receberá as propostas e habilitação para: Objeto: prestação de serviços de assessoria e suporte técnico junto aos servidores, no tocante aos procedimentos operacionais do setor de ouvidoria com foco nas ações e demandas para o Exercício de 2023, junto a Câmara Municipal de Reriutaba-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 01-23-CMR-TP. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Reriutaba, 20 janeiro de 2023. Lucilane Marques de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.20.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar a serem prestados junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 24 de janeiro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. Início da sessão: Dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br), [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 20 de janeiro de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.05.12.2022-PERP.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.05.12.2022-PERP, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e revitalização nos prédios em todas as Unidades Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, com fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, considerando o maior percentual de desconto sobre a Tabela da SEINFRA/CE ou SINAPI vigente, conforme termo de referência anexo ao edital. O edital disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 02 de fevereiro de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – Ceará, 18 de janeiro de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.014/2022.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedores: Francisca Lucia Araujo da Silva - CNPJ: 10.545.631/0001-40, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 6.372.725,30 (seis milhões trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) Costa do Sol Transportes e Serviços LTDA - CNPJ nº 14.093.280/0001-30, vencedora do lote 02, no valor R\$ 5.966.409,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. data de assinatura: 18 de janeiro de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 01.014/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte/fretamento de ônibus urbano, rodoviário e micro-ônibus, para atender as demandas das Secretarias do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinam pelos Fornecedores: Francisca Lúcia Araujo da Silva e Wellington e Feitosa de Souza Neto. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Presencial Nº PP/160123.01/CMH.** Objeto: contratação de empresa para locação e manutenção de sistemas informatizados compreendendo os seguintes setores da administração pública: licitação; almoxarifado; contabilidade pública; patrimônio e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE – Local de Acesso ao Edital: Sede da Câmara Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 620, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://camarahidrolandia.ce.gov.br/licitacao>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Data de Abertura: 03/02/2023 – Horário: 09h00m. **Pregoeiro: Francisco das Chagas Martins Bezerra.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2022.08.12.2.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pôrtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Ecos Edificações Construções e Serviços Ltda - Me, totalizando sua proposta no valor de R\$ 143.181,87 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data: 20 de Janeiro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2023.01.18.01CME.** A Pregoeira Oficial da Câmara de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de estrutura tecnológica para serviços de tecnologia da informação com firewall UTM (appliance), equipamentos wireless 2033 MBPS e conexão à internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 20 de janeiro de 2023. Nara Maria Alves Batista Falcão - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.18.01-CP** – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 23 de Fevereiro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 2023.01.18.01-CP, cujo Objeto é a **Alienação de Imóveis no Município de Coreaú/CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> e <http://www.coreau.ce.gov.br/>. Informações no endereço à Av. Dom José, Nº 55, Centro. Coreaú-CE, 19 de Janeiro de 2023. **Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.**



Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 1401180123-TP. O Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08/02/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em seleção de gestores para realização processo seletivo simplificado para compor banco de gestores escolares, composto pelas etapas: análise de currículum, plano de gestão escolar e entrevistas dos candidatos classificados ao cargo de gestor escolar, da rede pública municipal do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade nº 2023.01.16.02 - SEDET, para contratação de atração de renome nacional (Rafa e Pipo Marques) para realização do Carnaval Popular de Quixadá 2023, no dia 19/02/2023, na praça José de Barros, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação em favor de: RP Produção e Edição Musical Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.532/0001-31, situada na Av. Joana Angélica, 251, Nazaré, CEP: 40.050-001, Salvador/BA. Valor estimado para a contratação: R\$ 180.000,00. 20/01/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade nº 2023.01.16.03 - SEDET, para contratação de atração de renome nacional (Cantor Zé Felipe) para realização do Carnaval Popular de Quixadá 2023, no dia 20/02/2023, na praça José de Barros, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação em favor de Zé Felipe Show Music Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.940.667/0001-68, situada na Rua Atanásio Boaventura, 403, QD 03 Lote 03 Sala 01, CEP: 75.170-000, Goianápolis/GO. Valor estimado para a contratação: R\$ 350.000,00. 20/01/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade nº 2023.01.16.04 - SEDET, para contratação de atração de renome nacional (Forró Real) para realização do Carnaval Popular de Quixadá 2023, no dia 21/02/2023, na praça José de Barros, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação em favor de: Real Produções e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70, situada na Rua Curitiba nº 12 - Mestre Antônio, CEP: 61.623-130, Caucaia/CE. Valor estimado para a contratação: R\$ 120.000,00. 20/01/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2023 às 09h:00min no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 1801.01/2023 PE com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.** O Edital encontra-se, Rua 22 de Setembro, 325 - Centro, Pacujá - CE, no site <http://www.pacuja.ce.gov.br/>. Pacujá - CE, 20 de janeiro de 2023. Samuel de Castro Marques - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ.** O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2023, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**. O edital completo estará à disposição no site <https://www.bbmnet.com.br/> e nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à 22 de Setembro, nº. 325 - Centro. Pacujá - CE, 20 de janeiro de 2023. Samuel de Castro Marques - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aurora, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022.01.05.01-01 decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.01.05.01, cujo objeto é a Reforma de Unidade de Atend. Especializada em Saúde no Município de Aurora/CE, Conforme Contrato de Repasse Nº 886328/2019/MS/CAIXA, tudo Conforme Anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Meliuz Construções Sol Nascente – CNPJ Nº. 44.460.479/0001-14. Prazo de Duração: até 30 de abril de 2023. Assina pelo Contratado: Fabrício Bento Nunes – CPF Nº. 049.992.013-99. Assina pela Contratante: José Drivaldo de Oliveira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.01.05.1, sendo o seguinte: A empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA com melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE ou pelo E-mail licitara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). **Abaiara/CE, 19 de janeiro de 2023.** Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitações referentes a Tomada de Preços nº 015/2022.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro de Fisioterapia junto a Unidade Básica de Saúde do Bairro Itamaraty na Sede do Município de Uruburetama. Inabilitada: 01. Marea Locações e Serviços Eireli. Habilidades: 01. Itapajé Construção e Serviços Eireli; 02. AOS Construções Ltda; 03. JP Serviços e Locações Eireli; 04. Construtora Vipon Eireli. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 20 de janeiro de 2023.** Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 002/2023.** Objeto: aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jeicoacoara-ADEJERI Contratada: Euclides Victor Paiva Azevedo EPP. Valor: R\$ 16.613,20 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos). Fundamentação: art. 24, inc. II. Da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 20/01/2023. **Benedita Neta da Silva - Superintendente da ADEJERI, 20 de Janeiro de 2023.** Rita Erica Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/22-TP-SEINF** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilidades na Tomada de Preços Nº 017/22-TP-SEINF, que ocorrerá dia **24 de Janeiro de 2023**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar a obra de continuidade da construção do Centro de Convenções do Município de Varjota-CE. A referida Sessão ocorrerá às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 20 de Janeiro de 2023.** João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P228090/2022 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 – SEINFRA – ADENDO Nº 01** – Comissão Permanente de Licitação. **Nova Data de Abertura:** 09/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma da praça na localidade de Alegre, distrito de Patriarca, no município de Sobral/CE. **JUSTIFICATIVA:** Retificação na Planilha Orçamentária e data de abertura. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1146. **Sobral-CE, 20 de Janeiro de 2023.** A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023** – Objeto: **Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a pavimentação em pedra tosca nas ruas Luciano Pereira da Silva, Travessa Joaquim Marinho do Nascimento e nas ruas sem Denominação Oficial (S.D.O) 01 a 03, todas localizadas na Vila dos Bastiões, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.** Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que **até o dia 08 de Fevereiro de 2023, às 08h**, na sala da Comissão de Licitação, estará Recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a licitação do objeto acima citado. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12.01-CPSMIG** – Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços de publicações de matérias institucionais junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Igatu - CPSMIG, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.** Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas comerciais dar-se-á **até o dia 03 de Fevereiro de 2023, às 09h (Horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Revogação.** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.28.1, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar, no atendimento dos Alunos do Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio do Município de Milagres/CE, fica REVOGADA com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações na sede da CPL no horário de 07:30 às 13:30 horas. Francisca Rozimar Alves Belém de Moraes - Ordenadora de Despesas. Milagres/CE, 17 de janeiro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 2023.01.18.01E, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/Ce, Tipo Menor Preço, com Abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 20 de janeiro de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de Licitações na Av. dos Três Poderes, 75, no Prédio da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE e sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.01.18.1-PE, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, equipamento de sinalização e afins, de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 23 de Janeiro de 2023 a partir das 16:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 03 de Fevereiro de 2023 das 08:30 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 03 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Prosseguimento – Chamada Pública nº 13.022/2022 CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que prosseguirá com os demais trâmites do processo referente a Chamada Pública nº 13.022/2022 CP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz, no dia 23 de janeiro de 2023 as 9:00hs (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, torna público que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.19.1, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de contabilidade pública, folha de pagamento, licitação, patrimônio, almoxarifado e Portal da Transparência, junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE. Abertura: 08 de fevereiro de 2023 às 09:00 (nove) horas. Informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, ou pelo fone (88) 3532-3316. **Barbalha/CE, 19 de janeiro de 2023. Carlos Tafarel da Silva Rafael - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.01.20.01/TP.** Objeto: Recuperação do muro e construção de passeios no Cemitério Público de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 08/02/2023 às 09:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. **Mauriti/CE, 20 de janeiro de 2023. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.01.20.01/PE.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme Proposta nº 1142145300122011 do Ministério da Saúde. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 03/02/2023 às 14h:00min (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 20 de Janeiro de 2023. José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pedra Branca – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-001/2023-CMPB.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, orientação e acompanhamento das aquisições públicas, junto a Câmara Municipal de Pedra Branca-CE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e propostas comerciais. maiores informações [campedra@gmail.com](mailto:campedra@gmail.com), das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**  
**3466-4025 / 3466-4911 (Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles  
CEP 60120-000  
Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

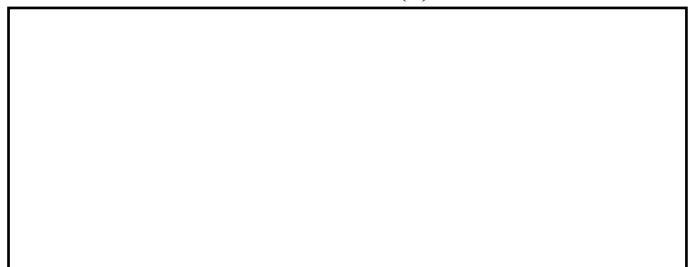
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.